

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

24 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO 5273

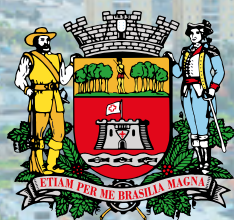
# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 16
Leis.....	16
Decretos.....	16 a 23
Portarias.....	24
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	24
Gestão de Pessoas.....	24 a 27
Esporte e Lazer.....	27 e 28
Iprejun.....	29
Cijun.....	29
Dae.....	29 a 34
Promoção da Saúde.....	34
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	35
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	35 e 36
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	36 e 37
Mobilidade e Transporte.....	37 a 40
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	40 a 46
Cultura.....	46 a 70
Fundação Casa da Cultura.....	70 a 72
Assistência e Desenvolvimento Social.....	72
Fumas.....	73

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	74
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**RETIFICAÇÃO** - Pregão Eletrônico nº 065/2023 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML, BEVACIZUMAB 400MG, RIVASTIGMINA 9MG ADESIVO E OUTROS), PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo SEI PMJ.0003852/2023.

Na publicação na Imprensa Oficial do Município do dia 15 de maio de 2023, Edição nº 5269:

Onde se lê:

“... DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023”

“... DETENTOR DA ATA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023”

“...DETENTOR DAATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023”

“... DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023”

“... DETENTOR DA ATA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023”

“... DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023”

“... DETENTOR DA ATA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023”

“... DETENTOR DA ATA: ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023”

“... DETENTOR DA ATA: ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023”

“... DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023”

Leia-se:

“... DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 04/05/2023”

“... DETENTOR DA ATA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 05/05/2023”

“...DETENTOR DAATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 04/05/2023”

“... DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 05/05/2023”

“... DETENTOR DA ATA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 10/05/2023”

“... DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 08/05/2023”

“... DETENTOR DA ATA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 04/05/2023”

“... DETENTOR DA ATA: ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 03/05/2023”

“... DETENTOR DA ATA: ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA:

03/05/2023”

“... DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 04/05/2023”

**ATO DE REVOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 51/2023

OBJETO: LUMINÁRIA TNEGRADA, CORPO INFERIOR E SUPERIOR 150 W - UGISP.

RESUMO DOS ATOS:

DESCLASSIFICAÇÕES:

EMPRESA: MEB MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA-ME, conforme abaixo:

Item: 1 - LUMINÁRIA TNEGRADA, CORPO INFERIOR E SUPERIOR 150 W- Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por cotar material que não atende na íntegra as especificações do edital.

RECURSOS:

BGM LOGISTICA E COMERCIO DE POSTES EIRELI

RECURSO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA PE Nº 2023/51 DEFERIDO

Com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, Deferimos o recurso interposto pela empresa BGM Logística e Comercio de Postes Eireli,, tendo em vista que o pedido formulado comporta acolhimento.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

- Declarar REVOGADA a presente licitação pelas razões de interesse Público, a pedido do órgão requisitante, para readequação do edital, quanto ao objeto a ser licitado.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**ATO DE REVOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 112/2023

OBJETO: ETILÔMETRO ATIVO COM IMPRESSORA, ETILÔMETRO PASSIVO TIPO BASTÃO E OUTROS – UGMT.

RESUMO DOS ATOS:

DESCLASSIFICAÇÕES:

EMPRESA: F.B. GERA, conforme abaixo:

LOTE 1 - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas nos descritivos dos materiais, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

ITENS FRACASSADOS:

LOTE 1:

01-(101284) ETILÔMETRO ATIVO COM IMPRESSORA

02-(101309) ETILÔMETRO PASSIVO TIPO BASTÃO

03-(101310) BOCAL DESCARTÁVEL ONE-WAY PARA ETILÔMETRO, PCTE COM 100 UN

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

-Declarar FRACASSADA a presente licitação pela ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JÚNIOR

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2022 – Fornecimento de medicamentos (folinato de cálcio 15 mg, benzilpenicilina benatina, tobramicina sulfato 3 mg/ml e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.374-6/2022**

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

**ADMINISTRAÇÃO**

Considerando a previsão contida no artigo 16, II, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao item 5 – METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG, cota reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 18 de maio de 2023

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2022 – Fornecimento de  
medicamento(s) (Cefalexina 250 mg/5 ml, Dexametasona 1 mg/g e  
outro(s)), sob o Sistema de Registro de Preços.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.074-8/2022**

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 16, I, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 6 – PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 120 ML, cota principal e reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 19 de maio de 2023

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2022 – Fornecimento de  
medicamento(s) (Cefalexina 250 mg/5 ml, Dexametasona 1 mg/g e  
outro(s)), sob o Sistema de Registro de Preços.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.074-8/2022**

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 16, I, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, item 2 – DEXAMETASONA 1 MG/G, CREME, TUBO 10 G, cota principal e reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 19 de maio de 2023

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e implantação de calçadas de concreto em vias do Município de Jundiá, compreendendo o fornecimento de mão de obra, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023**

OBJETO: Aquisição de uniforme para cozinheiros (camiseta merenda, calça merenda e outros), destinado à Unidade de Gestão de Educação. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023**

OBJETO: Aquisição de braço projetado para grupo focal e coluna cilíndrica, diversos tamanhos, para utilização em conjunto com grupos focais de semáforo, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 07 de junho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 098/2023 – Contratação de serviços de monitoramento de sistema de alarme em próprios municipais, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.**

Processo SEI Nº 0009017/2023

I – O item 5.1.2.5.7. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor acrescido do seguinte subitem:

"5.1.2.5.7.1. A empresa vencedora será responsável tão somente pelo monitoramento e fornecimento dos kits dispostos no item 5.1.2.6., sendo que a manutenção, instalação e efetiva substituição será responsabilidade exclusiva do Município"

II – O item 5.1. da Minuta do Contrato constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

"5.1. A contratação conta com garantia de execução do contrato no montante de 1% (um por cento) de seu valor total."

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 07 de junho de 2023, às 09:00 horas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FRANCISLENE APARECIDA VEIGA.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/23, de 09 de maio de 2023.

V – As licitantes interessadas e que já enviaram suas propostas deverão tomar ciência do presente Termo e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

Jundiá, em 23 de maio de 2023.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 97/2023

OBJETO: AGASALHO INFANTIL – UGCC

**RESUMO DOS ATOS**

**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houveram desclassificações.

**INABILITAÇÕES**

- Não houveram inabilitações.

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s)



## ADMINISTRAÇÃO

habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: **19/05/2023 09:07:59**.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: **19/05/2023 10:07:59**  
- Não houveram intenções de recursos.

### RECURSOS

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 97/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

### QUADRO DE RESULTADOS

**RWAF TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA -**  
Item(ns):

1 - AGASALHO INFANTIL - BLUSA/CALÇA - MOLETOM  
- Cota Principal - Marca: INVISTA UNIFORMES - Qtde: 6375,00 - Valor Unitário: R\$ 29,50 - Valor Total: R\$ 188.062,50  
1 - AGASALHO INFANTIL - BLUSA/CALÇA - MOLETOM - Cota Reservada - Marca: INVISTA UNIFORMES - Qtde: 2125,00 - Valor Unitário: R\$ 29,50 - Valor Total: R\$ 62.687,50  
**Valor Total: R\$ 250.750,00**

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 115/2023  
OBJETO: FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA, ETORICOXIBE 60 MG E OUTROS - MJ - UGPS.

### RESUMO DOS ATOS

#### DESCLASSIFICAÇÕES:

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 10 - TANSULOSINA 0,4MG + DUTASTERIDA 0,5MG - Cota Principal  
- Motivo: Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

Item: 13 - FLUTICASONA FUROATO 100MCG + VILANTEROL TRIFENATATO 25MCG - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

Item: 14 - ZOLPIDEM HEMITARTARATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

Item: 18 - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

Item: 22 - FORMOTEROL FUMARATO DI-HIDRATADO 12MCG CP P/ INALACAO+INALADO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA ME. DESCLASSIFICADA,  
conforme abaixo:

Item: 14 - ZOLPIDEM HEMITARTARATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 18 - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS. LTDAEPP.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - FLUTICASONA FUROATO 100MCG + VILANTEROL TRIFENATATO 25MCG - Cota Reservada - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à princípio ativo, com fulcro no item 7.5.2. do Edital

Item: 13 - FLUTICASONA FUROATO 100MCG + VILANTEROL

TRIFENATATO 25MCG - Cota Principal - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à princípio ativo, com fulcro no item 7.5.2. do Edital.

#### INABILITAÇÕES:

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: ONCO PROD.DISTR.DE PRODS.HOSP.E ONCOLOGICOS LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

#### ITENS DESERTOS:

2 - (40526) FLUTICASONA PROPIONATO 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (120 DOSES) - COTA PRINCIPAL 2 - (40526) FLUTICASONA PROPIONATO 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (120 DOSES) - COTA RESERVADA 3 - (57842) SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG - COTA RESERVADA 6 - (58606) SÓDIO DIVALPROATO 125MG - COTA PRINCIPAL 6 - (58606) SÓDIO DIVALPROATO 125MG - COTA RESERVADA 7 - (63843) SAXAGLIPTINA 5MG - COTA RESERVADA 8 - (64870) SITAGLIPTINA 50MG - COTA RESERVADA 9 - (70921) SAXAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000MG - COTA PRINCIPAL 9 - (70921) SAXAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000MG - COTA RESERVADA 11 - (75252) SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG LIBERACAO PROLONGADA - COTA RESERVADA 12 - (76492) SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG LIBERACAO PROLONGADA - COTA RESERVADA 16 - (79395) SITAGLIPTINA 100MG + METFORMINA 1000MG LIB.PROLONGADA - COTA RESERVADA.

#### ITENS FRACASSADOS:

1 - (38748) FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6/200 MCG - COTA PRINCIPAL 3 - (57842) SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG - COTA PRINCIPAL 5 - (58460) ETORICOXIBE 60MG - COTA PRINCIPAL 5 - (58460) ETORICOXIBE 60MG - COTA RESERVADA 7 - (63843) SAXAGLIPTINA 5MG - COTA PRINCIPAL 8 - (64870) SITAGLIPTINA 50MG - COTA PRINCIPAL 11 - (75252) SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG LIBERACAO PROLONGADA - COTA PRINCIPAL 12 - (76492) SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG LIBERACAO PROLONGADA - COTA PRINCIPAL 13 - (77119) FLUTICASONA FUROATO 100MCG + VILANTEROL TRIFENATATO 25MCG - COTA PRINCIPAL 13 - (77119) FLUTICASONA FUROATO 100MCG + VILANTEROL TRIFENATATO 25MCG - COTA RESERVADA 16 - (79395) SITAGLIPTINA 100MG + METFORMINA 1000MG LIB. PROLONGADA - COTA PRINCIPAL

#### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 22/05/2023 10:24:02.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 22/05/2023 11:24:02

- Não houveram intenções de recursos.

#### RECURSOS

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 115/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

#### QUADRO DE RESULTADOS:

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - Item(ns) :  
4 - TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG - Cota Principal - Marca: BETRAT 5000MCG - MYRALIS - Qtde: 2760,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,0000 - Valor Total: R\$ 2.760,0000  
17 - SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Cota Principal - Marca: ENTRESTO 50MG - NOVARTIS - Qtde: 192,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,0500 - Valor Total: R\$ 777,6000  
17 - SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Cota Reservada - Marca: ENTRESTO 50MG - NOVARTIS - Qtde: 64,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,0500 - Valor Total: R\$ 259,2000



## ADMINISTRAÇÃO

25 - DEXLANSOPRAZOL 60MG CP DE LIB RETARDADA - Cota Reservada - Marca: DEXILANT 60MG - TAKEDA - Qtde: 60,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,3600 - Valor Total: R\$ 141,6000  
25 - DEXLANSOPRAZOL 60MG CP DE LIB RETARDADA - Cota Principal - Marca: DEXILANT 60MG - TAKEDA - Qtde: 180,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,3600 - Valor Total: R\$ 424,8000  
Valor Total: R\$ 4.363,2000.

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns): 18 - VALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Cota Principal - Marca: ABBOTT/DEPAKENE 500MG FR50CPR REV/1055303150052 - Qtde: 563,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,9480 - Valor Total: R\$ 533,7240  
18 - VALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Cota Reservada - Marca: ABBOTT/DEPAKENE 500MG FR50CPR REV/1055303150052 - Qtde: 187,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,9480 - Valor Total: R\$ 177,2760  
Valor Total: R\$ 711,0000

FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA - Item(ns): 19 - EVOLOCUMABE 140 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - Cota Principal - Marca: AMGEN - Qtde: 14,0000 - Valor Unitário: R\$ 1.037,6600 - Valor Total: R\$ 14.527,2400

19 - EVOLOCUMABE 140 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - Cota Reservada - Marca: AMGEN - Qtde: 4,0000 - Valor Unitário: R\$ 1.037,6600 - Valor Total: R\$ 4.150,6400

20 - EMPAGLIFLOZINA 10MG - Cota Principal - Marca: BOEHRINGER INGELHEIM - Qtde: 113,0000 - Valor Unitário: R\$ 6,0033 - Valor Total: R\$ 678,3729  
20 - EMPAGLIFLOZINA 10MG - Cota Reservada - Marca: BOEHRINGER INGELHEIM - Qtde: 37,0000 - Valor Unitário: R\$ 6,0033 - Valor Total: R\$ 222,1221  
Valor Total: R\$ 19.578,3750.

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP. REPRES/CONS.LTDAEPP - Item(ns) :

1 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6/200 MCG - Cota Reservada - Marca: ALENIA - Qtde: 90,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,2801 - Valor Total: R\$ 115,2090

10 - TANSULOSINA 0,4MG + DUTASTERIDA 0,5MG - Cota Reservada - Marca: COMBODART - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,5500 - Valor Total: R\$ 382,5000

10 - TANSULOSINA 0,4MG + DUTASTERIDA 0,5MG - Cota Principal - Marca: COMBODART - Qtde: 450,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,5500 - Valor Total: R\$ 1.147,5000

21 - EDOXABANA 30 MG - Cota Principal - Marca: LIXIANA - Qtde: 113,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,2400 - Valor Total: R\$ 479,1200

21 - EDOXABANA 30 MG - Cota Reservada - Marca: LIXIANA - Qtde: 37,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,2400 - Valor Total: R\$ 156,8800

22 - FORMOTEROL FUMARATO DI-HIDRATADO 12MCG CP P/ INALACAO+INALADO - Cota Reservada - Marca: FORMOCAPS - Qtde: 157,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,3150 - Valor Total: R\$ 206,4550

23 - MEPOLIZUMABE 100 MG (FRASCO/AMPOLA) - Cota Reservada - Marca: NUCALA - Qtde: 1,0000 - Valor Unitário: R\$ 5.883,3500 - Valor Total: R\$ 5.883,3500

23 - MEPOLIZUMABE 100 MG (FRASCO/AMPOLA) - Cota Principal - Marca: NUCALA - Qtde: 4,0000 - Valor Unitário: R\$ 5.883,3500 - Valor Total: R\$ 23.533,4000

24 - EDOXABANA 60 MG - Cota Reservada - Marca: LIXIANA - Qtde: 37,0000 - Valor Unitário: R\$ 6,9900 - Valor Total: R\$ 258,6300

24 - EDOXABANA 60 MG - Cota Principal - Marca: LIXIANA - Qtde: 113,0000 - Valor Unitário: R\$ 6,9900 - Valor Total: R\$ 789,8700  
Valor Total: R\$ 32.952,9140

SP HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns) : 14 - ZOLPIDEM HEMITARTARATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - Cota Principal - Marca: TURNO SL / EUROFARMA - Qtde: 338,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,5900 - Valor Total: R\$ 537,4200

14 - ZOLPIDEM HEMITARTARATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - Cota Reservada - Marca: TURNO SL / EUROFARMA - Qtde: 112,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,5900 - Valor Total: R\$ 178,0800  
Valor Total: R\$ 715,5000

REINALDO JOSE CANOVA ME - Item(ns) : 15 - SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG - Cota Principal - Marca: ENTRESTO - Qtde: 990,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,0500 - Valor Total: R\$ 4.009,5000

15 - SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG - Cota Reservada - Marca: ENTRESTO - Qtde: 330,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,0500 - Valor Total: R\$ 1.336,5000  
Valor Total: R\$ 5.968,7200

SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns): 22 - FORMOTEROL FUMARATO DI-HIDRATADO 12MCG CP P/ INALACAO+INALADO - Cota Principal - Marca: ACHE - Qtde:

473,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,3100 - Valor Total: R\$ 619,6300  
Valor Total: R\$ 619,6300

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS EPP. PROCESSO Nº 2264-0/2023. ASSINATURA: 17/05/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de CAPA DE COLETE MODULAR - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - CAPA DE COLETE MODULAR:-COR PRETO-CONFECCIONADO EM CORDURA E FITAS DE POLIAMIDA-POSSUI SISTEMA MODULAR DE ESPERA DE CARGA, PODENDO SER-AJUSTADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO OPERADOR-DISPÕE DE UM COMPARTIMENTO INTERNO PARA ALOJAMENTO DE PLA-CA BALÍSTICA E VELCRO PARA A FIXAÇÃO DE PATCHES OU IDENTIFI-CAÇÕES-POSSUI AJUSTE DE ALTURA POR VELCRO-FECHAMENTO POR ENGATE RÁPIDO-MARCA/MODELO REFERÊNCIA: DACS/TATICAL- MARCA: RD - R\$ 400.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14589/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 83300,00 OBJETO: AQ. FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. DISPENSA DE LICITACAO Nº 33/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14639/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEB. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 11559,00 OBJETO: AQ. CABO E CORDÃO CONDUTOR - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1018/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14640/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEB. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 8740,00 OBJETO: AQ. CABO E CORDÃO CONDUTOR - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1018/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14641/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEB. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6251,00 OBJETO: AQ. CABO E CORDÃO CONDUTOR - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1018/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14642/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KALIMERA COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 5500,00 OBJETO: AQ. CABO E CORDÃO CONDUTOR - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1018/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14643/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KALIMERA COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3540,00 OBJETO: AQ. CABO E CORDÃO CONDUTOR - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1018/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14644/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KALIMERA COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2260,00 OBJETO: AQ. CABO E CORDÃO CONDUTOR - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO.

**ADMINISTRAÇÃO**

COMPRA DIRETA Nº 1018/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 14714/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATENAS COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1824,00 OBJETO: AQ. PÓ DE PEDRA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1011/2023.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 0512/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO SEI: Nº PMJ.0014357/2023. ASSINATURA: 19/05/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.636.342,05. OBJETO: EXEC SERVIÇOS MANUT EM 47.551 PONTOS NO SISTEMA ILLUM. PÚBLICA, TAIS COMO VIAS, PRAÇAS E JARDINS, ENVOLV. A MANUT, CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA, OPERAÇÃO E OBRAS DE AMPLI. E MELHORIAS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, COM O FORNEC. MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXEC DOS SERVIÇOS, CUJO ÓRGÃO DEST. É A UGISP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(CENTO E OITENTA) DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 034/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OCTAVIO MARASSUTTI-EPP. PROCESSO: 05.961-6/19. ASSINATURA: 22/05/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 10.100,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 10/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 024/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JUND SER EM CONST E COM VAR DE MAT P/CONST LTDA ME. PROCESSO: 13.611-3/21. ASSINATURA: 12/05/2023. OBJETO: PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO GERALDO SIVIERI, N 188, PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 47/2021. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E REAJUSTE CONTRATUAL II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 043/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROSANA CANDIDO DE AGUIAR. PROCESSO: 08.009-1/19. ASSINATURA: 17/05/2023. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 36.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM EXAMES ADMISSORAIS, PERIÓDICOS E DEMISSORÁRIOS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - UGAGP/ DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - DAST DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONVITE Nº 19/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 200/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GONÇALVES & ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA. PROCESSO: 39.077-1/19. ASSINATURA: 18/05/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 043/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E ART. 55, INCISO III, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: 17.074-2/20. ASSINATURA: 16/05/2023. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 848.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 125 (CENTO E VINTE E CINCO) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA OXIGENIOTERAPIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 396/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 045/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ. PROCESSO: 14.884-9/19. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 24/05/2023 A 23/05/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.154,44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA PARA OS SERVIÇOS EXTERNOS, REDE DE ENERGIA DE ALTA TENSÃO PARA A UGPS. CONTRATOS CPFL: CUSD - N.103219/DPCP E CCER N.103220/DPCP. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT: ART.24, INCISO XXII, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES - PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 127/1999, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 58, INCISO I E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGUEDA CASSIANO GESUATTO. PROCESSO: 10.817-7/99. ASSINATURA: 19/05/2023. VALOR TOTAL: R\$ 11.035,70. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A AV. ITATIBA, 440 E R. MANOEL BANDEIRA, 231-V. RIO BRANCO P/ FUNC. DA UNIDADE DE SERVIÇO 1-CENTRO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART. 24, X, C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VIII DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 169/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FERSAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP. PROCESSO: 07.456-1/21. ASSINATURA: 19/05/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 251.440,02. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA, NÃO ARMADA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 217/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 238/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INCLUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP. PROCESSO: 07.173-4/20. ASSINATURA: 18/05/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, MANUTENÇÃO, GUARDA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2020. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA I. DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO - REAJUSTE CONTRATUAL.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 088/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA EPP. PROCESSO: 15.625-1/21. ASSINATURA: 22/05/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 650.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM GARANTIAS INCLUSAS E ADEQUAÇÃO POSTURAL, COM FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS MANUAIS E MOTORIZADAS, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 469/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 188/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: GOMEZ E MORAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. PROCESSO: 06.032-9/22. ASSINATURA: 22/05/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BASE CANIL DA GUARDA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA JUVENAL ARANTES, ESQUINA COM A AVENIDA ANTÔNIO RODRIGUES E AVENIDA JOSÉ GOTHARD, JARDIM SARAPIRANGA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 3/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 56/2023  
OBJETO: FIO PARA SUTURA EM NYLON, LAMINA BISTURI, SONDA LEVINE E OUTROS – UGPS

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: IS 8 INT. SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSP. LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 24 - INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA ESTERILIZACAO A VAPOR - Motivo: Por apresentar-se inexecuível, visto que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do item 7.3. do Edital.

EMPRESA: LABENZ PROD P/ LABORATÓRIOS E HOSP LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 10 - PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH 0-14 - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.3-0 - Motivo: Por não atender as especificações exigidas no edital, no tocante à agulha é triangular, comprimento da agulha 2.0. Não informa qual é agulha. Solicitamos no descritivo detalhado que seja 3/8.

Item: 2 - LAMINA BISTURI N.23, ACO INOX (100 UN) - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 3 - LAMINA BISTURI N.15, ACO INOX (100 UN) - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - NEBULIZADOR PARA CILINDRO DE OXIGENIO, EXTENSAO VERDE - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Item: 19 - CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF, N. 7,5 - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 20 - CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF, N. 8,0 - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

**INABILITAÇÕES**

EMPRESA: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS P. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

**ITENS DESERTOS**

8 - (4751) SONDA LEVINE, N.12

9 - (4752) SONDA LEVINE, N.16

**ITENS FRACASSADOS**

1 - (4559) FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.3-0

2 - (4566) LAMINA BISTURI N.23, ACO INOX (100 UN)

3 - (4567) LAMINA BISTURI N.15, ACO INOX (100 UN)

10 - (5018) PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH 0-14

11 - (18081) NEBULIZADOR PARA CILINDRO DE OXIGENIO, EXTENSAO VERDE

19 - (44885) CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF, N. 7,5

20 - (44886) CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF, N. 8,0

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s)

habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 19/05/2023 14:37:22. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 19/05/2023 15:37:22

- Não houveram intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 56/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

REINALDO JOSE CANOVA ME - Item(ns):

4 - LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM, EXTREMIDADE FOSCA (50 UN) - Marca: CRALPLAST - Qtde: 650,00 - Valor Unitário: R\$ 8,50 - Valor Total: R\$ 5.525,00

5 - SONDA DE FOLLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 22 - Marca: DESCARPAC - Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R\$ 3,15 - Valor Total: R\$ 630,00

6 - SONDA LEVINE, N.4 - Marca: MEDSONDA - Qtde: 80,00 - Valor Unitário: R\$ 1,24 - Valor Total: R\$ 99,20

7 - SONDA LEVINE, N.8 - Marca: MEDSONDA - Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R\$ 1,15 - Valor Total: R\$ 115,00

12 - PINÇA DE PLASTICO TIPO PUNCH, DESCARTAVEL, 4MM, BIOPSIA - Marca: KOLPLAST - Qtde: 400,00 - Valor Unitário: R\$ 17,56 - Valor Total: R\$ 7.024,00

13 - PINÇA DE PLASTICO TIPO PUNCH, DESCARTAVEL, 3,0MM, BIOPSIA - Marca: KOLPLAST - Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R\$ 16,05 - Valor Total: R\$ 4.815,00

14 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 14 - Marca: DESCARPAC - Qtde: 180,00 - Valor Unitário: R\$ 2,78 - Valor Total: R\$ 500,40

15 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 18 - Marca: DESCARPAC - Qtde: 1400,00 - Valor Unitário: R\$ 3,54 - Valor Total: R\$ 4.956,00

16 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 20 - Marca: DESCARPAC - Qtde: 550,00 - Valor Unitário: R\$ 3,02 - Valor Total: R\$ 1.661,00

17 - CANULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF, N. 4,0 - Marca: SOLIDOR - Qtde: 70,00 - Valor Unitário: R\$ 4,12 - Valor Total: R\$ 288,40

18 - CANULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF, N. 5,0 - Marca: SOLIDOR - Qtde: 60,00 - Valor Unitário: R\$ 3,62 - Valor Total: R\$ 217,20

21 - CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF, N. 8,5 - Marca: SOLIDOR - Qtde: 120,00 - Valor Unitário: R\$ 3,96 - Valor Total: R\$ 475,20

22 - CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF, N. 9,0 - Marca: SOLIDOR - Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R\$ 3,91 - Valor Total: R\$ 391,00

23 - CANULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF, N.2,5 - Marca: SOLIDOR - Qtde: 70,00 - Valor Unitário: R\$ 3,79 - Valor Total: R\$ 265,30

24 - INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA ESTERILIZACAO A VAPOR - Marca: CLEAN TEST - Qtde: 150,00 - Valor Unitário: R\$ 43,50 - Valor Total: R\$ 6.525,00

Valor Total: R\$ 33.487,70

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**DESPACHO DECISÓRIO**

**CONCORRÊNCIA Nº 013/2022** – Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro POP, situado na Avenida Aristeu Dagnoni, esquina da Avenida União dos Ferroviários – Vila Argos Velha, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 15.693-7/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando os recursos tempestivos interpostos pelas licitantes, conforme abaixo sintetizado:

- CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA (processo nº 02.776-3/2023): requer a revisão do julgamento que a inabilitou no tocante ao registro de seus atestados na entidade profissional competente (fls. 932/958);

- APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (processo nº 02.837-3/2023): requer a revisão do julgamento que a inabilitou no tocante





## ADMINISTRAÇÃO

ao atendimento à parcela de maior relevância técnica de sistema de proteção e combate a incêndio (fls. 969/983);

- ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP (processos nºs 02.830-8/2023 e 02.839-9/2023): requer a revisão do julgamento que a inabilitou no tocante ao atendimento de quantitativos das parcelas de maior relevância (fls. 962/967 e 984/994);

Considerado, ainda, que a licitante SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA (processo nº 02.949-6/2023) apresenta contrarrazões ao recurso das empresas CDR, APENG e ROMME, por se valer do princípio de vinculação ao Instrumento Convocatório, reiterando concordância às decisões proferidas na ata de abertura e requerendo o indeferimento dos recursos supracitados, assim como, a manutenção da decisão que inabilitou as recorrentes;

Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (fls. 1014), alegando que os pedidos formulados em recursos não comportam acolhimento, uma vez que não restou comprovado o atendimento, na integralidade, o disposto nas cláusulas 3.5.1.1. e 3.5.3.1. do Edital, bem como o despacho da Unidade de Gestão de Negócio Jurídicos e Cidadania (fls. 1015/1020);

RESOLVE:

- Manter a habilitação da licitante SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA conforme Termo de Abertura datado de 22 de março de 2023, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados, neste âmbito.

- Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:

- Indeferir os recursos apresentados pelas empresas CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA; APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP com base nas manifestações técnicas e jurídicas, por não atender ao solicitado nos itens 3.5.1.1. e 3.5.3.1. do Edital, mantendo, assim, suas INABILITAÇÕES no certame.

Jundiaí, em 16 de maio de 2023

EMILY SCAPINELLI VAZ  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
ELIETE BRUZA MOLINO  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

### RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

**CONCORRÊNCIA Nº 013/2022** – Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro POP, situado na Avenida Aristeu Dagnoni, esquina da Avenida União dos Ferroviários – Vila Argos Velha, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 15.693-7/2022  
Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2023

"(...) Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Edital, DENEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA., ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP, e APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., mantendo-se a inabilitação exarada pela CMHJL, conforme fls. 929 e 1021. Encaminhe-se os autos à CMHJL para continuidade e providências cabíveis."

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

### DESPACHO DECISÓRIO

**CONCORRÊNCIA Nº 013/2022** – Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro POP, situado na Avenida Aristeu Dagnoni, esquina da Avenida União dos Ferroviários – Vila Argos Velha, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 15.693-7/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

Considerando o Despacho Decisório da CMHJL, datado de 16 de maio de 2023, às fls. 1.021;

Considerando a Decisão do Sr. Chefe do Executivo, datado de 18 de maio de 2023, que mantém as inabilitações das licitantes CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA; APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP no certame;

RESOLVE:

- Manter a habilitação da licitante SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA conforme Termo de Abertura datado de 22 de março de 2023,

aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados, neste âmbito;

- Agendar para o próximo dia **26 de maio de 2023, às 10h**, a abertura do Envelope nº 02 – Propostas, da licitante habilitada.

Jundiaí, em 23 de maio de 2023.

EMILY SCAPINELLI VAZ  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
ELIETE BRUZA MOLINO  
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2023  
OBJETO: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL – UGC

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houveram desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houveram inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 18/05/2023 14:12:45  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 18/05/2023 15:12:45

- Não houveram intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho à empresa abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

LA ÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA-EPP –

Item: 1 - AGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM DESCARTAVEL COM 200 ML. - Marca: LA AGUA - Qtde: 72000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,45 - Valor Total: R\$ 32.400,00

Valor Total: R\$ 32.400,00

MARCELO PERONI  
Gestor da Unidade de Cultura

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 007/2023

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.

FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 23 de maio de 2023.  
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR  
Presidente da COPAD



**ADMINISTRAÇÃO**

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 01			
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT										
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA			
1	114/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0961/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos				
2	115/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0962/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos				
3	116/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0963/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos				
4	117/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0965/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.732 - R\$900,00 - paga		5 anos				
5	118/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0966/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.736 - R\$450,00 - paga		5 anos				
6	119/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0967/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.737 - R\$900,00 - paga		5 anos				
7	120/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0969/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos				
8	121/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0971/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 497.738 - R\$150,00 - paga		5 anos				
9	122/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0972/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos				
10	123/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0973/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos				
11	124/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0975/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos				
12	125/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1051/2012 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Guia 497.729 - R\$150,00 - paga		5 anos				
13	126/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0977/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido		5 anos				
14	127/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0976/2012 - Art. 62 - Inciso XXVI - Deferido		5 anos				
15	128/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0974/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido		5 anos				
16	129/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0970/2012 - Art. 62 - Inciso XXVI - Deferido		5 anos				
17	130/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0968/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Guia 497.739 - R\$60,00 - paga		5 anos				
Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023			 <b>Renato Augusto Rosa</b> Tec em Edificações Responsável pela Seleção			Local / Data JUNDIAÍ 23.05.2023			 Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP	
						Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023			AUTORIZO  UGMT/DPGF Luiza A. C. Nazário Chefe - Div. Orçamento e Suprimentos UGMT - DPGF	

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 02			
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT										
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA			
18	131/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0874/2012 - Art. 62 - Inciso XII - Deferido		5 anos				
19	132/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0573/2012 - Art. 62 - Inciso XII - Deferido		5 anos				
20	133/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0571/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.735 - R\$450,00 - paga		5 anos				
21	134/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0687/2012 - Art. 62 - Inciso XXIII - Guia 497.770 - R\$150,00 - paga		5 anos				
22	135/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0688/2012 - Art. 60 - Inciso I - Guia 497.792 - R\$30,00 - paga		5 anos				
23	136/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0738/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.771 - R\$450,00 - paga		5 anos				
24	137/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0739/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.772 - R\$450,00 - paga		5 anos				
25	138/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0740/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido		5 anos				
26	139/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0741/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 497.773 - R\$150,00 - paga		5 anos				
27	140/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0742/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.774 - R\$450,00 - paga		5 anos				
28	141/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0743/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido		5 anos				
29	142/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0744/2012 - Art. 62 - Inciso XXIX - Guia 497.696 - R\$150,00 - paga		5 anos				
30	143/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0745/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido		5 anos				
31	144/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0746/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos				
32	145/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0827/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos				
33	146/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0838/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos				
34	147/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0839/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos				
Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023			 <b>Renato Augusto Rosa</b> Tec em Edificações Responsável pela Seleção			Local / Data JUNDIAÍ 23.05.23			 Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP	
						Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023			AUTORIZO  UGMT/DPGF Luiza A. C. Nazário Chefe - Div. Orçamento e Suprimentos UGMT - DPGF	



**ADMINISTRAÇÃO**

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 03		
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT									
ITEM	Nº	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA		
	PROCESSO								
35	148/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0912/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
36	149/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0913/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.697 - R\$450,00 - paga		5 anos			
37	150/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0914/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.698 - R\$1.350,00 - paga		5 anos			
38	023/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1242/2013 - Art. 61 - Inciso XXI - Guia 430.950 - R\$60,00 - paga		5 anos			
39	025/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 941/2013 - Art. 61 - Inciso XI - Guia 437.581 - R\$150,00 - paga		5 anos			
40	026/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1090/2013 - Art. 62 - Inciso I - Guia 430.963 - R\$150,00 - paga		5 anos			
41	027/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1091/2013 - Art. 62 - Inciso I - Guia 439.386 - R\$150,00 - paga		5 anos			
42	028/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1092/2013 - Art. 62 - Inciso I - Guia 437.580 - R\$150,00 - paga		5 anos			
43	029/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 876/2013 - Art. 62 - Inciso XXXV - Guia 437.582 - R\$300,00 - paga		5 anos			
44	030/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 943/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 437.583 - R\$150,00 - paga		5 anos			
45	035/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 944/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
46	036/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 945/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido		5 anos			
47	037/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 946/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
48	039/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 948/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 437.585 - R\$150,00 - paga		5 anos			
49	040/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 949/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
50	042/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1093/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 430.965 - R\$450,00 - paga		5 anos			
51	043/2023	MULTA	1	Auto de infração nº 1094/2013 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 430.967 - R\$150,00 - paga		5 anos			
Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023		 <b>Renato Augusto Rosa</b> Téc em Edificações Responsável pela Seleção		Local / Data JUNDIAÍ 23.05.2023		 Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP		Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023 AUTORIZO  Luiza A. C. Nazario Chefe - Div. Orçamento e Suprimentos UGMT - DPGF	

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 04		
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT									
ITEM	Nº	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA		
	PROCESSO								
52	044/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1095/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 437.584 - R\$150,00 - paga		5 anos			
53	045/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1150/2013 - Art. 63 - Inciso Deferido		5 anos			
54	048/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 580/2013 - Art. 61 - Inciso XXV - Guia 430.969 - R\$60,00 - paga		5 anos			
55	049/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1096/2013 - Art. 62 - Inciso XXVI - Deferido		5 anos			
56	003/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1088/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 430.948 - R\$150,00 - paga		5 anos			
57	005/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1237/2013 - Art. 61 - Inciso XXI - Guia 430.950 - R\$60,00 - paga		5 anos			
58	006/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1233/2013 - Art. 61 - Inciso XXI - Guia 437.576 - R\$60,00 - paga		5 anos			
59	007/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1235/2013 - Art. 61 - Inciso XXI - Guia 439.384 - R\$60,00 - paga		5 anos			
60	008/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1236/2013 - Art. 61 - Inciso XXI - Guia 437.577 - R\$60,00 - paga		5 anos			
61	009/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1234/2013 - Art. 61 - Inciso XXI - Guia 439.383 - R\$60,00 - paga		5 anos			
62	010/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1089/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 430.956 - R\$300,00 - paga		5 anos			
63	011/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1238/2013 - Art. 61 - Inciso II - Guia 439.383 - R\$60,00 - paga		5 anos			
64	012/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1239/2013 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos			
65	014/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 936/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 437.578 - R\$150,00 - paga		5 anos			
66	016/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 938/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
67	017/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 939/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 437.579 - R\$150,00 - paga		5 anos			
68	020/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1149/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023		 <b>Renato Augusto Rosa</b> Téc em Edificações Responsável pela Seleção		Local / Data JUNDIAÍ 23.05.2023		 Presidente da COPA ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP		Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023 AUTORIZO  Luiza A. C. Nazario Chefe - Div. Orçamento e Suprimentos UGMT - DPGF	



**ADMINISTRAÇÃO**

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS				Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 05		
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT								
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
					ARQ.PERMANENTE			
69	021/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1240/2013 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos		
70	022/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1241/2013 - Art. 61 - Inciso XXI - Guia 430.957 - R\$60,00 - paga		5 anos		
71	051/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 877/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 437.586 - R\$150,00 - paga		5 anos		
72	053/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1303/2013 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos		
73	054/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1006/2013 - Art. 62 - Inciso X - Guia 437.589 - R\$150,00 - paga		5 anos		
74	055/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1243/2013 - Art. 62 - Inciso I - Guia 437.588 - R\$150,00 - paga		5 anos		
75	058/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1306/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 437.590 - R\$150,00 - paga		5 anos		
76	059/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1351/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
77	060/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1307/2013 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos		
78	061/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1308/2013 - Art. 61 - Inciso XXI - Guia 437.591 - R\$60,00 - paga		5 anos		
79	062/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1309/2013 - Art. 61 - Inciso XXI - Guia 439.387 - R\$60,00 - paga		5 anos		
80	064/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1353/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 437.592 - R\$150,00 - paga		5 anos		
81	065/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1098/2013 - Art. 62 - Inciso I - Guia 430.970 - R\$150,00 - paga		5 anos		
82	066/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1360/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
83	067/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1361/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
84	068/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1362/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
85	069/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1369/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023		 <b>Renato Augusto Rosa</b> Téc em Edificações Responsável pela Seleção		Local / Data JUNDIAÍ 23.05.2023		 Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP		Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023 AUTORIZO  UGMT/DPGF Luiza A. C. Nazario Chefe - Div. Orçamento e Suprimentos UGMT - DPGF

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS				Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 06		
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT								
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
					ARQ.PERMANENTE			
86	070/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1372/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
87	071/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 968/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
88	072/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1099/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 437.600 - R\$150,00 - paga		5 anos		
89	073/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1246/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos		
90	076/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1370/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
91	077/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1371/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
92	078/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1363/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
93	084/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1374/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
94	085/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1364/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
95	086/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1311/2013 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos		
96	088/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1404/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos		
97	089/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1403/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos		
98	090/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1401/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 430.971 - R\$150,00 - paga		5 anos		
99	091/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1402/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 430.972 - R\$150,00 - paga		5 anos		
100	097/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1405/2013 - Art. 60 - Inciso X - Deferido		5 anos		
101	103/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1161/2013 - Art. 62 - Inciso XVI - Deferido		5 anos		
102	105/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1154/2013 - Art. 62 - Inciso XVI - Deferido		5 anos		
Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023		 <b>Renato Augusto Rosa</b> Téc em Edificações Responsável pela Seleção		Local / Data JUNDIAÍ 23.05.2023		 Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP		Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023 AUTORIZO  UGMT/DPGF Luiza A. C. Nazario Chefe - Div. Orçamento e Suprimentos UGMT - DPGF



**ADMINISTRAÇÃO**

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 07				
<b>PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT</b>											
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA				
103	106/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1155/2013 - Art. 62 - Inciso XVI - Deferido		5 anos					
104	107/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1156/2013 - Art. 62 - Inciso XVI - Deferido		5 anos					
105	108/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1157/2013 - Art. 62 - Inciso XVI - Deferido		5 anos					
106	109/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1158/2013 - Art. 62 - Inciso XVI - Deferido		5 anos					
107	110/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1159/2013 - Art. 62 - Inciso XVI - Deferido		5 anos					
108	111/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1160/2013 - Art. 62 - Inciso XVI - Deferido		5 anos					
109	112/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1407/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 439.388 - R\$150,00 - paga		5 anos					
110	113/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1313/2013 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos					
111	114/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1408/2013 - Art. 61 - Inciso II - Guia 430.975 - R\$60,00 - paga		5 anos					
112	116/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1314/2013 - Art. 61 - Inciso II - Guia 439.390 - R\$60,00 - paga		5 anos					
113	117/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1382/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos					
114	118/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1409/2013 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos					
115	119/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1410/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos					
116	120/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1411/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos					
117	121/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1318/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos					
118	122/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1317/2013 - Art. 62 - Inciso XII - Deferido		5 anos					
119	123/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1412/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos					
Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023			Responsible by Selection  Renato Augusto Rosa Téc em Edificações			Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023			AUTORIZO  UGMT/DPGF Luiza A. C. Nazário Chefe - Div. Orçamento e Suprimentos UGMT - DPGF		
						Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP					

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 08				
<b>PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT</b>											
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA				
120	124/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1413/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos					
121	125/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1414/2013 - Art. 62 - Inciso XII - Deferido		5 anos					
122	126/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1315/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 430.984 - R\$150,00 - paga		5 anos					
123	127/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1318/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos					
124	128/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1415/2013 - Art. 61 - Inciso II - Guia 430.985 - R\$60,00 - paga		5 anos					
125	135/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1319/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos					
126	136/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1320/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 437.610 - R\$150,00 - paga		5 anos					
127	137/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1321/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos					
128	139/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1384/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos					
129	140/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1383/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos					
130	141/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1323/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 439.391 - R\$150,00 - paga		5 anos					
131	142/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1326/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos					
132	143/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1417/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos					
133	144/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1418/2013 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos					
134	145/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1419/2013 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos					
135	146/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1327/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 430.991 - R\$150,00 - paga		5 anos					
136	147/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1325/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos					
Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023			Responsible by Selection  Renato Augusto Rosa Téc em Edificações			Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023			AUTORIZO  UGMT/DPGF Luiza A. C. Nazário Chefe - Div. Orçamento e Suprimentos UGMT - DPGF		
						Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP					



ADMINISTRAÇÃO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 09	
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT								
ITEM	Nº	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
	PROCESSO							
137	148/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1324/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 437.601 - R\$150,00 - paga		5 anos		
138	149/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1388/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
139	150/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1389/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
140	151/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1329/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 437.619 - R\$150,00 - paga		5 anos		
141	153/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1420/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 430.993 - R\$150,00 - paga		5 anos		
142	154/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1423/2013 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Guia 430.995 - R\$150,00 - paga		5 anos		
143	155/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1424/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
144	156/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1425/2013 - Art. 62 - Inciso X - Guia 431.044 - R\$150,00 - paga		5 anos		
145	157/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1426/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
146	158/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1427/2013 - Art. 60 - Inciso I - Deferido		5 anos		
147	159/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1428/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
148	160/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1429/2013 - Art. 63 - Inciso VIII - Deferido		5 anos		
149	161/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1430/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
150	162/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1433/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos		
151	163/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1332/2013 - Art. 61 - Inciso XXI - Guia 431.065 - R\$60,00 - paga		5 anos		
152	164/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1335/2013 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos		
153	165/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1338/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
Local / Data		Local / Data			Local / Data		AUTORIZO	
JUNDIAÍ		JUNDIAÍ			JUNDIAÍ		JUNDIAÍ	
22/05/2023		23/05/23			22/05/2023		22/05/2023	
Renato Augusto Rosa Téc em Edificações Responsável pela Seleção		ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP			Presidente da COPAD		UGMT/DPGF Luiza A. C. Nazário Chefe - Div. Orçamento e Suprimentos UGMT - DPGF	

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 10	
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT								
ITEM	Nº	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
	PROCESSO							
154	167/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1435/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 431.067 - R\$450,00 - paga		5 anos		
155	168/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1436/2013 - Art. 61 - Inciso II - Guia 431.069 - R\$60,00 - paga		5 anos		
156	169/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1437/2013 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Guia 431.070 - R\$150,00 - paga		5 anos		
157	173/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1337/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 439.392 - R\$150,00 - paga		5 anos		
158	177/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1341/2013 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos		
159	178/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1342/2013 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos		
160	179/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1439/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos		
161	181/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 590/2013 - Art. 61 - Inciso XXIII - Deferido		5 anos		
162	182/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1503/2013 - Art. 62 - Inciso X - Guia 437.625 - R\$150,00 - paga		5 anos		
163	183/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1504/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
164	185/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1440/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos		
165	186/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1343/2013 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos		
166	188/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1506/2013 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos		
167	190/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1350/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 431.072 - R\$150,00 - paga		5 anos		
168	192/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1442/2013 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos		
169	194/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1508/2013 - Art. 62 - Inciso XXXV - Guia 439.394 - R\$300,00 - paga		5 anos		
170	195/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1510/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
Local / Data		Local / Data			Local / Data		AUTORIZO	
JUNDIAÍ		JUNDIAÍ			JUNDIAÍ		JUNDIAÍ	
22/05/2023		23/05/2023			22/05/2023		22/05/2023	
Renato Augusto Rosa Téc em Edificações Responsável pela Seleção		ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP			Presidente da COPAD		UGMT/DPGF Luiza A. C. Nazário Chefe - Div. Orçamento e Suprimentos UGMT - DPGF	



**ADMINISTRAÇÃO**

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Orgão: UGMT/DTP
							Folha nº: 11
<b>PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT</b>							
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
171	198/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1446/2013 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 439.398 - R\$150,00 - paga		5 anos	
172	200/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1348/2013 - Art. 61 - Inciso XXV - Guia 439.395 - R\$60,00 - paga		5 anos	
173	201/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1349/2013 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Guia 439.396 - R\$150,00 - paga		5 anos	
174	205/2023	MULTA	1	Auto de infração nº 1444/2013 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos	
175	207/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 694/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 439.397 - R\$150,00 - paga		5 anos	
176	210/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 599/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 439.403 - R\$150,00 - paga		5 anos	
177	212/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1450/2013 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 439.405 - R\$150,00 - paga		5 anos	
178	216/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1517/2013 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	
179	217/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1519/2013 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	
180	220/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1522/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
181	239/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1542/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 437.635 - R\$150,00 - paga		5 anos	
182	240/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1543/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 439.406 - R\$150,00 - paga		5 anos	
183	249/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1449/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 437.634 - R\$150,00 - paga		5 anos	
184	250/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1537/2013 - Art. 61 - Inciso II - Guia 437.636 - R\$60,00 - paga		5 anos	
185	248/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1448/2013 - Art. 61 - Inciso II - Guia 439.400 - R\$60,00 - paga		5 anos	
186	243/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1553/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 438.761 - R\$150,00 - paga		5 anos	
187	252/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1555/2013 - Art. 62 - Inciso IX - Deferido		5 anos	
Local / Data		Local / Data			Local / Data		
JUNDIAÍ		JUNDIAÍ			JUNDIAÍ		
22/05/2023		23.05.2023			22/05/2023		
Responsável pela Seleção		Presidente da COPAD			AUTORIZO		
Renato Augusto Rosa Téc em Edificações		ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP			UGMT/DPGF Luiz A. C. Nazario Chefe - Div. Orçamento e Suprimentos UGMT - DPGF		

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Orgão: UGMT/DTP
							Folha nº: 12
<b>PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT</b>							
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
188	253/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1556/2013 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos	
189	255/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1604/2013 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 431.073 - R\$150,00 - paga		5 anos	
190	256/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1605/2013 - Art. 61 - Inciso II - Guia 431.075 - R\$60,00 - paga		5 anos	
191	264/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1558/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 437.637 - R\$150,00 - paga		5 anos	
192	269/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1563/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 437.638 - R\$150,00 - paga		5 anos	
193	272/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1655/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 439.408 - R\$150,00 - paga		5 anos	
194	275/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1658/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 439.410 - R\$150,00 - paga		5 anos	
195	278/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1661/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 439.412 - R\$150,00 - paga		5 anos	
196	279/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1571/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
197	280/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1579/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
198	281/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1580/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido		5 anos	
199	282/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1614/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
200	284/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1015/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
201	299/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1573/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
202	300/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1574/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
203	302/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1576/2013 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 437.639 - R\$150,00 - paga		5 anos	
204	303/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1577/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
Local / Data		Local / Data			Local / Data		
JUNDIAÍ		JUNDIAÍ			JUNDIAÍ		
22/05/2023		23.05.2023			22/05/2023		
Responsável pela Seleção		Presidente da COPAD			AUTORIZO		
Renato Augusto Rosa Téc em Edificações		ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP			UGMT/DPGF Luiz A. C. Nazario Chefe - Div. Orçamento e Suprimentos UGMT - DPGF		



**ADMINISTRAÇÃO**

ITEM		Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ. PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
205	305/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1581/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
206	306/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1582/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
207	307/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1583/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
208	308/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1584/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
209	310/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1612/2013 - Art. 61 - Inciso XX - Deferido		5 anos		
210	311/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1613/2013 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos		
211	321/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1628/2013 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos		
212	329/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1586/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
213	330/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1587/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
214	331/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1588/2013 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
215	334/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1615/2013 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos		
216	336/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1617/2013 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos		

Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023	Local / Data JUNDIAÍ 23.05.2023	Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023	Local / Data JUNDIAÍ 22/05/2023
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

**LEIS**

**LEI N.º 9.940, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Altera a Lei 8.066/2013, que instituiu a Campanha de Prevenção do Câncer de Mama - "Outubro Rosa", para incluir informações sobre incentivo à amamentação.

de Sinais-Libras.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**Art. 1º.** A Lei n.º 8.066, de 1º de outubro de 2013, que instituiu a Campanha de Prevenção do Câncer de Mama - "Outubro Rosa", passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

"Art. 1º. (...)  
(...)  
§ 2º. (...)  
(...)"

**IV - divulgação e incentivo à amamentação como forma de prevenção ao câncer de mama.**" (NR)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 9.941, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA TRADUÇÃO**" (30 de setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DA TRADUÇÃO**", a ser comemorado anualmente em 30 de setembro.

**Parágrafo único.** Os órgãos de comunicação e demais entidades poderão promover e fomentar a importância e a valorização desses profissionais, incluindo os que atuam na tradução de Língua Brasileira

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada a permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada aos fundos dos imóveis situados na Rua Congo, nºs 35 e 41, Jardim Bonfiglioli, neste Município, a NELSON THADEU GUILHEN, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.857, DE 22 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONTRATO 137/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PROCESSO: 5.057/2022, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 662 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.020  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.737,80 (OITENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	R\$	80.737,80
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	80.737,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

0.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	80.737,80
		TOTAL....R\$	80.737,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.858, DE 22 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE AVENIDAS - CONTRATO: 314/2022. PROCESSO: 10.151-1/2022. REF. SOLICITAÇÃO 681 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.207  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 208.159,32 (DUZENTOS E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	208.159,32
		TOTAL....R\$	208.159,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

0.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	208.159,32
		TOTAL....R\$	208.159,32

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.859, DE 22 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VÁLVULA AHMED PARA GLAUCOMA, IMPLANTE DE SILICONE, PARA AS DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 693 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.209  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	102.000,00
	TOTAL....R\$	102.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	102.000,00
	TOTAL....R\$	102.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.860, DE 22 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O CADASTRO ÚNICO. RECURSO ESTADUAL APRIMORAMENTO DO CAD UNICO, CONV. 634. PROCESSO SEI: 11.919/2022. REF. SOLICITAÇÃO 684 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.221  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.960,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5179	FEAS/CONSEAS/APRIMORAMENT O DO CADÚNICO	
	R\$	2.960,00
	TOTAL....R\$	2.960,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.861, DE 22 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, PARTE DO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220003, VIA SIGTV, DESTINADO AO CENTRO POP. CONV. FEDERAL 644. PROCESSO SEI: 7.305/2022. REF. SOLICITAÇÃO 686 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.241

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.440,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PSE MÉDIA PARA POP DE RUA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6449	S N A S / F N A S / S I G T V / E M . PARL/CENTRO POP/INVESTIMENTO		
	R\$	5.440,00	
	TOTAL....R\$	5.440,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.862, DE 22 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE LIMPEZA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO: 1.932-5/2022, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 685 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.085

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE LIMPEZA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. SC 789.084. PROCESSO: 1.932-5/2022, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 687 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.010,05 (CENTO E OITO MIL E DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	R\$		66.584,21
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	R\$		41.425,84
	TOTAL....R\$		108.010,05

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$		5.322,78
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
	R\$		4.055,34
3.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$		6.090,00
3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 32.862/2023

0000 PRÓPRIA

R\$ 2.003,65  
3.01.12.365.0195.1547 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL II

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.090,25  
3.01.12.365.0195.1548 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 3.548,51  
3.01.12.365.0195.2404 CIEMPI-CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISAS DA INFÂNCIA: ESCOLA INOVADORA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.839,74  
3.01.12.365.0195.2786 EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 8.968,54  
3.01.12.365.0195.2787 GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 73.106,17  
3.01.12.365.0195.2789 EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.985,07

TOTAL....R\$ 108.010,05

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.863, DE 22 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE LIMPEZA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. SC 789.084. PROCESSO: 1.932-5/2022. REF. SOLICITAÇÃO 688 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.549,79 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

R\$ 4.549,79

TOTAL....R\$ 4.549,79

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000 PRÓPRIA

R\$ 4.549,79

TOTAL....R\$ 4.549,79

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.864, DE 23 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CANETAS TOUCH UNIVERSAL PARA O PROGRAMA SAÚDE COM AGENTES MELHORANDO OS INDICADORES DA SAÚDE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI 13.683/2022 REF. SOLICITAÇÃO 695 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.267

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.361,82 (CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2812	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.361,82
		TOTAL....R\$	5.361,82

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.361,82

TOTAL....R\$ 5.361,82

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.865, DE 23 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A OBRA DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NA CASA DE APOIO HORTOLÂNDIA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI: 2189/2023 REF. SOLICITAÇÃO 697 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.129

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 185.668,43 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	185.668,43
		TOTAL....R\$	185.668,43

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	185.668,43

TOTAL....R\$ 185.668,43

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.866, DE 23 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM CANETAS TOUCH UNIVERSAL PARA O PROGRAMA SAÚDE COM AGENTES MELHORANDO OS INDICADORES DA SAÚDE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA - SEI 13.683/2022 REF. SOLICITAÇÃO 694 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.266  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.408,18 (ONZE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2812	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	R\$	11.408,18
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL....R\$	11.408,18
5801	FNS/PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE	R\$	11.408,18
		TOTAL....R\$	11.408,18

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.867, DE 23 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PASSAGEM AÉREA PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS NO CONGRESSO DO COSEMS. REF. SOLICITAÇÃO 704 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
PEDIDO REQUISIÇÃO 789.284  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.471,74 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL	R\$	4.471,74
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	TOTAL....R\$	4.471,74
0000	PRÓPRIA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL	R\$	4.471,74
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL....R\$	4.471,74
0000	PRÓPRIA		

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.868, DE 23 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM TERMO DE ACORDO JUDICIAL REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.136-8/2016-1. REF. SOLICITAÇÃO 710 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO 1.962 REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.496.495,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0251	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS POR ACORDO		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
5501	FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL		
		R\$	1.496.495,00
		TOTAL....R\$	1.496.495,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.870, DE 23 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM E EXECUÇÃO DA 3ª E 4ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS, QUE OCORRERÃO EM AGOSTO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023 - PROCESSO SEI: PMJ.0011056/2023. REF. SOLICITAÇÃO 664 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.11.334.0188.2216	FEIRA DO EMPREENDEDOR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	800.000,00
		TOTAL....R\$	800.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 66, DE 18 DE MAIO DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0011544/2023, -----

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e gratuito, do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, pela FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para a realização do evento COMEMORAÇÃO DE 80 ANOS DA FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no dia 13 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA****PORTARIA UGNJC Nº 26, DE 22 DE MAIO DE 2023**

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0006412/2023,

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0006412/2023, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), inclusive de abandono do cargo, assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 5ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, em conformidade com o art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do inquérito e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA UGNJC Nº 25, DE 22 DE MAIO DE 2023**

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0018456/2022, **RESOLVE**

Art. 1º Considerando o transcurso do prazo de suspensão do procedimento disciplinar instaurado por meio da Portaria UGNJC nº 27, de 21 de setembro de 2022, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0018456/2022, na forma prevista na Portaria UGNJC nº 33, de 18 de outubro de 2022, reabrir o **prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da 9ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 02 de março de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria UGNJC nº 33, de 18 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****PORTARIA 672, DE 18 DE MAIO DE 2023**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no PMJ.0014110/2022.

FAZ SABER que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal, a servidora abaixo discriminada, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2698101	DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS	03/08/2018

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 673, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Resolve designar MARCIO ALBERTO MORAES, Diretor do Departamento de Limpeza Pública, para responder cumulativamente com as suas atribuições, pelo cargo de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, símbolo DAC-3, em comissão, junto a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, durante o afastamento do titular DAIANE LIMA, em licença gestante, no período de 07 de maio de 2023 a 02 de novembro de 2023, sem ônus para o Município, nos termos do art. 11 da Lei Complementar 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015409/2023.

**PORTARIA Nº 674, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Resolve designar a servidora MARCIA PAVAN, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, durante o impedimento da titular MICHELE MOURAO GARCIA, em licença gestante, no período 02 de maio de 2023 a 28 de outubro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014787/2023.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

- Processo nº PMJ.0015033/2022.
- Objeto: Concurso Público a classe de Educador Infantil – Edital nº 531/2022.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 277 DE 22 DE MAIO DE 2023**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABABRITOS PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, nos termos do processo SEI nº PMJ.0011978/2023, DIVULGA os gabaritos preliminar das provas objetivas aplicadas no último dia 21 de maio de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para os cargos de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO E MÉDICOS GINECOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, NEFROLOGISTA, PEDIATRA E PSQUIATRA INFANTIL, sob organização e aplicação da DEDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – ME.





## GESTÃO DE PESSOAS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
01: B	02: C	03: B	04: B	05: D	06: A	07: D	08: C	09: D	10: D
11: A	12: A	13: D	14: B	15: C	16: C	17: B	18: D	19: B	20: B
21: D	22: A	23: C	24: A	25: A					
ENFERMEIRO									
01: D	02: C	03: D	04: C	05: A	06: D	07: A	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: B	14: D	15: A	16: D	17: D	18: B	19: B	20: B
21: A	22: C	23: B	24: A	25: C					
MÉDICO CARDIOLOGISTA									
01: B	02: C	03: C	04: B	05: A	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: C	17: D	18: D	19: A	20: B
21: A	22: B	23: C	24: D	25: C					
MÉDICO GINECOLOGISTA									
01: B	02: C	03: C	04: B	05: A	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: B	17: B	18: D	19: C	20: A
21: C	22: D	23: D	24: C	25: D					
MÉDICO NEFROLOGISTA									
01: B	02: C	03: C	04: B	05: A	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: D	22: D	23: A	24: C	25: B					
MÉDICO PEDIATRA									
01: B	02: C	03: C	04: B	05: A	06: A	07: B	08: C	09: D	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: D	18: C	19: A	20: C
21: D	22: B	23: A	24: B	25: A					

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

### **DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** EDITAL N.º 278, DE 23 DE MAIO DE 2023.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0001056/2023**.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos MARANNA DA SILVA MOURA OZÓRIO e ALTAIR GERALDO SANTOS DA COSTA, classificados em 05º e 06º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASS. GERAL	NOME
10º Lugar	FÁTIMA LOPES DA SILVA MACEDO
11º Lugar	NATÁSSIA FERNANDA MUNIZ SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

### **DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** EDITAL N.º 279, DE 23 DE MAIO DE 2023.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pes-

soas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **01.827-7/2022**.....

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Administração e Registro no órgão de classe (CRA)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO - ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	FLAVIA KEI OSHIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

### **DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** EDITAL N.º 280, DE 23 DE MAIO DE 2023.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **01.827-7/2022**.....

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no órgão de classe (CFC)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO - CONTABILIDADE**.

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	ALINE DO NASCIMENTO SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

### **DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** EDITAL N.º 281, DE 23 DE MAIO DE 2023.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.544-7/2021**.....

**FAZ SABER** que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Assistente Social, Registro no Conselho de Classe (CRESS) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público

**GESTÃO DE PESSOAS**Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

CLASS. GERAL	NOME
17º Lugar	RAPHAEL MARCUCCI AMANCIO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 282, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.924-1/2021**.....

Tendo em vista a desistência do candidato LUIZ MIGUEL CERQUEIRA DA SILVA, classificado em 14º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio completo, Habilitação D ou E com anotação para atividade remunerada e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**.

CLASS. GERAL	NOME
15º Lugar	GILMAR CARDOSO ALMEIDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 283, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.826-9/2022**.....

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio completo (Diploma e Histórico)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ORIENTADOR SOCIAL**.

CLASS. GERAL	NOME
04º Lugar	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 675, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Exonera, a pedido, a servidora CINTHIA DALL AGNOL VARGAS, do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 22 de maio de 2023.

**PORTARIA N.º 676, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Exonera, a pedido, a servidora LIVIA MARIA LEVADA FERREIRA, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

**PORTARIA N.º 677, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Resolve designar a servidora VANESSA BARROS STORARI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular GISLAINE DOS SANTOS, em gozo de férias regulamentares, no período de 12 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015045/2023.

**PORTARIA N.º 678, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Resolve designar o servidor EDUARDO JOSE VENANCIO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento do titular ANTONIO RICARDO BRINO, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007561/2023.

**PORTARIA N.º 679, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Resolve designar a servidora OLIVIANA COSTA GOUVEIA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Educação, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular LUCIANA APARECIDA DA SILVA BRESANSIN, em gozo de férias regulamentares, no período de 12 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013188/2023.

**PORTARIA N.º 680, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Resolve designar o servidor JARDEL CARVALHO SANTANA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento do titular MAURICIO CARNEIRO PARIZI, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015020/2023.

**PORTARIA N.º 681, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Resolve designar a servidora VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Educação, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento do titular LEONARDO CASAGRANDE ALEGRE, em gozo de férias regulamentares, no período de 12 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015698/2023.

**PORTARIA N.º 682, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Resolve revogar a designação do servidor JEFFERSON PEREIRA PORPHIRIO, Agente de Trânsito, na função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - Seção de Processamento de Infrações de Trânsito, publicada pela Portaria nº 1311/2022, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016067/2023.

**PORTARIA N.º 683, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Exonera, a pedido, a servidora VIVIANE BELMIRO DOS SANTOS, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2023.

**PORTARIA N.º 684, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Exonera, a pedido, a servidora CRISTINA HELENA CAROLA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de junho de 2023.



## GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA N.º 685, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora CASSIA STEFANY SOUZA SILVEIRA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023.

### UGAGP/Seção de Atendimento ao Servidor

#### PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0011318/2023

Interessado(a): ODERCINO CAMERA

#### PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0001951/2023

Interessado(a): NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS

#### PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0010987/2023

Interessado(a): ADILSON CESÁRIO SATURNINO

#### PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0015578/2023

Interessado(a): RUBENS CLARO DA SILVA JUNIOR

## DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

### PORTARIA N.º 686, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Resolve revogar a designação da servidora PATRICIA CHIARAMONTE TOREZIN PESSOTO, Agente Fazendário, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças - Divisão de Tesouraria, publicada pela Portaria n.º 1310/2022, a partir de 24 de maio de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016576/2023.

### PORTARIA N.º 687, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Resolve revogar a designação da servidora FRANCIS DANIELLI BATTINI FERNANDES, Agente Fazendário, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças - Divisão de Contas a Pagar, publicada pela Portaria n.º 1310/2022, a partir de 24 de maio de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016585/2023.

### PORTARIA N.º 688, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Resolve designar o servidor WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, atribuindo-lhe FC-1, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças - Divisão de Tesouraria, a partir de 24 de maio de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016590/2023.

### PORTARIA N.º 689, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Resolve designar a servidora GIOVANNA LEITE CASOTI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, atribuindo-lhe FC-1, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças - Divisão de Contas a Pagar, a partir de 24 de maio de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016636/2023.

## ESPORTE E LAZER

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE JUNDIAÍ

Luís Claudio Tarallo, Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento a Lei Municipal N.º 9.194, de 15 de maio de 2019, que regula o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-CMEL de Jundiaí, ficam convocados, através do presente Edital, os representantes da indústria, do comércio e serviço, das associações esportivas, dos prestadores de serviço de atividades físicas e esportivas; das associações comunitárias de bairros; das organizações da sociedade civil ligadas a pessoas com deficiência; das organizações da sociedade civil ligadas ao idoso; das organizações da sociedade civil ligadas a criança, correspondente ao biênio 2023/2025.

#### 1. DAS COMPETÊNCIAS

##### 1.1. Compete ao CMEL

I. analisar e propor diretrizes para a Política Municipal de Esporte e

## ESPORTE E LAZER

Lazer;

- II. colaborar com os estudos e a elaboração dos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes à política esportiva;
- III. estudar, definir e propor normas e procedimentos, visando o oferecimento da prática do esporte a todos os segmentos da sociedade, através dos eixos: educacional e participação, formação, rendimento, e esporte adaptado;
- IV. contribuir na formulação de estratégias na execução da política pública esportiva do Município;
- V. apresentar, discutir e emitir parecer sobre os projetos e programas que tratam do desenvolvimento do esporte, do fomento, da produção, do acesso, da difusão esportiva do Município;
- VI. sugerir ações e instrumentos de democratização do esporte, visando garantir a cidadania local;
- VII. colaborar com análise e estudo para o aperfeiçoamento da legislação vigente relativa a assuntos esportivos no âmbito municipal;
- VIII. sugerir e incentivar medidas de formação, aperfeiçoamento e valorização dos profissionais do esporte e demais sujeitos ligados a cultura de movimento;
- IX. promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área de esportes e lazer

#### 2. DA COMPOSIÇÃO

1.2. O CMEL é composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 08 (oito) Representantes do Poder Público e 08 (oito) Representantes da Sociedade Civil

#### 3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

3.1. O período de inscrição de candidaturas observará o ANEXO I deste Edital.

3.2. Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CMEL, para o biênio 2023/2025, segundo as respectivas vagas por segmento:

I – 08 (oito) Representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante da indústria, indicado pela (s) entidade (s) de classe;
- b) 01 (um) representante do comércio e serviço, indicado pela (s) entidade (s) de classe;
- c) 01 (um) representante das associações esportivas;
- d) 01 (um) representante dos prestadores de serviço de atividades físicas e esportivas;
- e) 01 (um) representante das associações comunitárias de bairros;
- f) 01 (um) representante das organizações da sociedade civil ligadas a pessoas com deficiência;
- g) 01 (um) representante das organizações da sociedade civil ligadas ao idoso;
- h) 01 (um) representante das organizações da sociedade civil ligadas a criança.

3.3. Será eleito um suplente para cada representante titular.

3.4. Cada entidade poderá concorrer a uma vaga apenas em um segmento que compõe o CMEL.

3.5. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia simples do estatuto da Entidade, da Ata de Eleição da Diretoria em exercício, indicação formal firmada pelo representante legítimo da indústria, do comércio e serviço, das associações esportivas, dos prestadores de serviço de atividades físicas e esportivas; das associações comunitárias de bairros; das organizações da sociedade civil ligadas a pessoas com deficiência; das organizações da sociedade civil ligadas ao idoso; das organizações da sociedade civil ligadas a criança, sediados no município de Jundiaí, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo II);

b) comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;

c) CPF, Carteira de habilitação ou RG.

1.3. Somente são elegíveis os candidatos que atendam concomitantemente aos seguintes requisitos:



## ESPORTE E LAZER

- a) maiores de 16 anos;
- b) residentes e domiciliados em Jundiá há no mínimo 2 anos;
- c) com atuação e/ou interesse relevante na área esportiva;
- d) que não tenham sido reconduzidos uma vez na função de Conselheiro no último mandato.

3.7. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição conforme Anexo I, por meio do e-mail: [cmel@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmel@jundiai.sp.gov.br).

### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos até 18 de junho de 2023.

4.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail: [cmel@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmel@jundiai.sp.gov.br).

4.3. A Plenária presencial será instalada pela Comissão eleitoral composta pelos seguintes conselheiros: Gabriela Pupo Carneiro, Eduardo Rabelo Bagne, Márcia Pavan, Célia Regina Testa.

4.3.1. Para instalação da Plenária presencial a Vice -Presidente do CMEL, terá como atribuições:

- a) fazer a leitura do Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá;
- b) declarar os candidatos eleitos.

4.3.2. A Comissão Eleitoral da Plenária Presencial terá as seguintes atribuições:

- a) realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião;
- b) organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar;
- c) Realizar a votação dos candidatos habilitados;
- d) proceder a apuração de votos dos candidatos habilitados;
- e) encaminhar à Vice -Presidente do CMEL, a listagem dos candidatos eleitos do segmento.

4.4. A Plenária presencial terá o seguinte rito:

- a) abertura da Plenária presencial às 19h00.
- b) início do processo eleitoral 19h10min.
- c) confirmação da presença dos candidatos habilitados.
- d) leitura do Edital pela Vice -Presidente do CMEL.
- e) apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar.
- f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para votação dos segmentos.
- g) retorno à Plenária para apuração dos votos dos segmentos.
- h) anúncio, pela Vice -Presidente do CMEL, dos nomes dos candidatos eleitos.

4.5. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

4.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

4.7. A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

4.8. É obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador na Plenária presencial, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

### 5. DOS RECURSOS

5.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito através do e-mail [cmel@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmel@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da ciência da decisão.

5.2. O julgamento do recurso ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será analisado pela mesa Comissão Eleitoral. O recorrente será cientificado da decisão por e-mail

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos eleitos serão designados para compor o CMEL por

ato do Chefe do Executivo

6.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral juntamente com Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Luís Cláudio Tarallo  
Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

Gabriela Pupo Carneiro  
Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 24 de maio de 2023  
Inscrições: de 24 de maio à 18 de junho de 2023  
Eleições: 27 de junho de 2023  
Local: Paço Municipal – 8º andar – ala norte - Auditório  
Horário: 19:00hs.

### ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### 1. SEGMENTO

Segmento:

- ( ) 01 (um) representante da indústria, indicado pela(s) entidade(s) de classe;
- ( ) 01 (um) representante do comércio e serviço, indicado pela(s) entidade(s) de classe;
- ( ) 01 (um) representante das associações esportivas;
- ( ) 01 (um) representante dos prestadores de serviço de atividades físicas e esportivas;
- ( ) 01 (um) representante das associações comunitárias de bairros;
- ( ) 01 (um) representante das organizações da sociedade civil ligadas a pessoas com deficiência;
- ( ) 01 (um) representante das organizações da sociedade civil ligadas ao idoso;
- ( ) 01 (um) representante das organizações da sociedade civil ligadas a criança.

### 2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

#### 2.1. Entidade, Organização e outras:

Nome completo da entidade: \_\_\_\_\_  
Data de Fundação: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço para correspondência ou da sede: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Atividade Principal: \_\_\_\_\_

#### 2.2. Representante da Entidade, Organização e outras:

Nome completo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

### 3.0. Declaração

Declaro que o candidato indicado atende aos requisitos dos itens 3.5. e 3.6. do edital de convocação.

\_\_\_\_\_  
Responsável da Entidade - Nome e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Candidato – Nome e Assinatura



## IPREJUN

### PORTARIA Nº 107 DE 22 DE MAIO DE 2023

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado OSVALDO MARREGA, ocorrido em 18/04/2023, à viúva IRENE CIDRÃO MARREGA, a partir de 19/04/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 108 DE 22 DE MAIO DE 2023

Resolve conceder pensão por morte, em razão do falecimento da ex-servidora ativa DULCELINA BENEDITA DA CRUZ CONCEIÇÃO, ocorrido em 21/04/2023, ao viúvo EDSON AUGUSTO CONCEIÇÃO, a partir de 22/04/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

### PORTARIA Nº 119 DE 23 MAIO DE 2023

Designa a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR para exercer em substituição o cargo de Diretora do Departamento de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

D E S I G N A a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, para exercer cumulativamente com suas atribuições, o cargo de Diretora do Departamento de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Símbolo "DAC-3", em comissão, sem ônus para o IPREJUN, durante o impedimento da titular, Sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN, em gozo de férias regulamentares, no período de 29 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão de Finanças

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 440 e SEI nº0152150, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Seger Comercial Importadora e Exportadora S.A. Processo SEI CIJ.01446/2022. Pregão Eletrônico nº 367/2022. Objeto: Fornecimento de solução de expansão e atualização de rede sem fio, da marca Ruckus composta por controladores, pontos de acesso (Access Points – AP), softwares, licenças assistência e suporte técnico local e remoto com manutenção preventiva e corretiva, referente ao Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 367/2022, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I do edital. Valor Global: R\$44.267,24 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Vigência: A vigência do contrato se iniciará na data de sua última assinatura eletrônica e vigorará até o término do maior prazo de garantia, previsto na CLÁUSULA DOZE, item 12.1, contados do aceite, pela CONTRATANTE, da entrega dos produtos/serviços. Assinatura: 19/05/2023.

Jundiaí, 19 de maio de 2023.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 444, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

## CIJUN

Modalidade: Inexigibilidade. Processo SEI: CIJ.00528/2023. Objeto: Fornecimento de licenças Oracle Cloud, modalidade SaaS, em ambiente de nuvem, contendo, minimamente, os seguintes módulos: FINANÇAS (Contabilidade, Contas a Pagar, Tesouraria, Fundo Fixo, Fluxo de Caixa, Contas a Receber), CONTROLE DE PATRIMÔNIO, VENDAS E FATURAMENTO (gestão de contratos comerciais e respectivas propostas de vendas, inclusão de pedidos de compra, gestão de notas de empenho, cadastramento e controle de oportunidades de novos pedidos e contratos comerciais, registro da negociação e definição de preços), CONTROLE DE COMPRAS, BUSINESS INTELLIGENCE (BI) e DASHBOARD. Valor Global: R\$409.699,27 (quatrocentos e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos). Vigência: 16/05/2024. Assinatura: 17/05/2023.

Jundiaí, 17 de maio de 2023.  
José Luiz Ferragut  
Diretor Administrativo Financeiro

## DAE

### PORTARIA N.º 044, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1.902-6/2023,**

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor FLAVIO HENRIQUE GONÇALVES para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE HIGIENIZAÇÃO, a partir de 01 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento  
Pregão Presencial nº 020/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: GUIA VEÍCULOS LTDA

Termo de Aditamento nº 045/2023 assinado em 02/05/2023, Processo DAE nº 1.395/2020.

**Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das áreas técnica, comercial e administrativa da DAE S.A. ÁGUA E ESGOTO, no desempenho de suas funções, em deslocamentos no município de Jundiaí/SP, esporadicamente deslocamentos na região (São Paulo, Campinas, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, etc) e municípios do Estado de São Paulo (Americana, Piracicaba, etc.) e excepcionalmente fora do Estado de São Paulo, durante 12 (doze) meses consecutivos.**

5º aditamento que se faz ao contrato nº 040/2020 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se um valor total de R\$ 958.703,40.

18/05/2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### PORTARIA N.º 045 DE 19 DE MAIO DE 2023.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 1.414-7/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder as alterações na composição da Comissão Permanente de Administração de Documentos constituída pela Portaria DAE N.º 003 de 29/04/2011 e alterada pelas Portarias DAE N.º 121 de 30/09/2013, 027 de 28/03/2014, 024 de 26/08/2016, 003 de 01/02/2017 e 019 de 02/06/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como membros da Comissão Permanente de Administração de Documentos da DAE S.A. - Água e Esgoto os servidores: Ana Paula Maria Regra, Carolina Faccioni Amélio, Caroline Pereira Rizzo, Paula Cristina Tavares Marin e Renata Domingues Guido em substituição aos servidores: Carlos Roberto Trindade Borgonovi, Elvis Brassaroto Aleixo, Luciane Pagotto, Maria Virginia Chiochetti, Nathânia



**DAE**

Alves e Rosemary Mitie Araújo;

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Administração de Documentos da DAE S.A. - Água e Esgoto passa, então, a ter a seguinte composição:

MARLUCE CARDOSO DE SÁ SANCHES .....	Presidente
ADRIANA RONCOLETTA FONTEBASSO .....	Membro
ANA PAULA MARIA REGRA .....	Membro
ANDERSON DE OLIVEIRA FARIA .....	Membro
CAROLINA FACCONI AMÉLIO .....	Membro
CAROLINE PEREIRA RIZZO .....	Membro
CASSIANO MARCO GALZONI .....	Membro
ELOÁ APARECIDA DA SILVA .....	Membro
KARINA TIEMI SAITO .....	Membro
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS .....	Membro
MARIÁ FERNANDA OLIVEIRA BUENO DE CAMARGO .....	Membro
PAULA CRISTINA TAVARES MARIN .....	Membro
RENATA DOMINGUES GUIDO .....	Membro
VALÉRIA PEREIRA DA SILVA .....	Membro

Artigo 3º - Fica mantida a servidora Karina Tiemi Saito para secretariar a Comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WALTER DA COSTA E SILVA FILHO**  
Diretor Presidente

**EDITAL Nº 043, DE 23 DE MAIO DE 2023**

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência automática do candidato Eder Loiola Miranda, classificado em 5º lugar na listagem geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**LISTAGEM GERAL**

CLASSIF.	NOME
6º	MOACIR BATISTA NETO

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS**

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Fundamental Completo e da Formação Específica em Mecânica de Manutenção, comprovada por certificados, totalizando carga horária mínima de 160 horas, contendo no programa do curso tópicos relacionados a atividades da área mecânica.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e

do candidato.

- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

**WALTER DA COSTA E SILVA FILHO**  
Diretor Presidente  
**EDITAL Nº 044, DE 23 DE MAIO DE 2023**

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência do candidato Ronaldo Martinianno, classificado em 1º lugar na listagem geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de OPERADOR DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**LISTAGEM GERAL**

CLASSIF.	NOME
2º	VINICIUS NOVAES DE ALMEIDA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS**

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Fundamental Completo.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será



**DAE**

publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

**WALTER DA COSTA E SILVA FILHO**  
Diretor Presidente

**EDITAL Nº 045, DE 23 DE ABRIL DE 2023**

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência automática do candidato Rodrigo Seiti Shimura Takata, classificado em 1º lugar na listagem geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Tendo em vista a desistência automática do candidato Maurício Miyahira Garcia, classificado em 2º lugar na listagem geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**LISTAGEM GERAL**

CLASSIF.	NOME
3º	ALEX ATSUSHI GOHARA
4º	JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS**

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do curso Técnico em Agrimensura ou Técnico em Edificações ou Técnico em Saneamento ou Técnico em Meio Ambiente.
- Competente Registro Profissional no CFT.
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria B definitiva ou superior.
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria A.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

**WALTER DA COSTA E SILVA FILHO**  
Diretor Presidente

**EDITAL Nº 046, DE 23 DE MAIO DE 2023**

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência da candidata Francieli Panini Aguiar, classificada em 5º lugar na listagem geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**LISTAGEM GERAL**

CLASSIF.	NOME
6º	TACIANA MARIA CORTELLO DE ALMEIDA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS**

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do Técnico em Saneamento ou Técnico em Química.
- Registro profissional no Conselho Regional de Química (CRQ).
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e da candidata.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, dos filhos dependentes e da candidata.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

**WALTER DA COSTA E SILVA FILHO**  
Diretor Presidente

**EDITAL Nº 047, DE 23 DE MAIO DE 2023**

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego



## DAE

público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
14º	DOUGLAS DE JESUS

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Em razão da aprovação do Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração, com vigência a partir de 01.03.2023, a nomenclatura do emprego público acima passa a ser ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

**WALTER DA COSTA E SILVA FILHO**  
Diretor Presidente

## EDITAL Nº 048, DE 23 DE MAIO DE 2023

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 818-9/2021;

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de OPERADOR DE ETA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
4º	DINAH VINCENZI CARNEIRO

## LISTAGEM DEFICIENTES

CLASSIF.	NOME
1º	VITOR QUIBAO PRETTI

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do Técnico em Saneamento ou Técnico em Química.
- Registro profissional no Conselho Regional de Química (CRQ).
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e da candidata.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, dos filhos dependentes e da candidata.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

**WALTER DA COSTA E SILVA FILHO**  
Diretor Presidente

## EDITAL Nº 049, DE 23 DE MAIO DE 2023

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
7º	JURANDIR PEREIRA SANTOS

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Fundamental Completo e da Formação Específica em Mecânica de Manutenção, comprovada por certificados, totalizando carga horária mínima de 160 horas, contendo no programa do curso tópicos relacionados a atividades da área mecânica.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.





**DAE**

- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

**WALTER DA COSTA E SILVA FILHO**  
Diretor Presidente

**EDITAL Nº 050, DE 23 DE MAIO DE 2023**

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Considerando a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para o emprego público de Técnico em Laboratório, divulgada por meio do Edital nº 028, de 19 de julho de 2022, e homologado em 10/08/2022;

Considerando a convocação do candidato Lucas André B. M. Teixeira para admissão, por meio do Edital nº 033, de 11 de abril de 2023;

Considerando a deliberação da Comissão Especial, com fulcro nos entendimentos dos Tribunais de Justiça, e nos termos da cláusula 14.22 do Edital nº 001/2018, proferida nos autos do processo DAE nº 1.992-7/2023-1, pelo acolhimento do pedido formulado pelo candidato Lucas André B. M. Teixeira para reclassificação e reposicionamento para o final da lista dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

1º. RECLASSIFICAR, a pedido, o candidato Lucas André B. M. Teixeira, que passará a ocupar a última colocação na relação dos candidatos aprovados para o emprego público de Técnico em Laboratório, constante de classificação final publicada pelo Edital nº 028, de 19 de julho de 2022.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

**WALTER DA COSTA E SILVA FILHO**  
Diretor Presidente

**EDITAL Nº 051, DE 23 DE MAIO DE 2023**

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Considerando o constante no Edital nº 050, de 23 de maio de 2023, o qual acolheu o pedido formulado pelo candidato Lucas André B. M. Teixeira, para reclassificação e reposicionamento para o final da lista dos candidatos aprovados do emprego público de Técnico em Laboratório, o qual foi convocado por meio do Edital nº 033, de 11 de abril de 2023;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego

público de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
7º	DANILO JÔNATAS DE FREITAS DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do Técnico em Saneamento ou Técnico em Química.
- Registro profissional no Conselho Regional de Química (CRQ).
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e da candidata.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, dos filhos dependentes e da candidata.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

**WALTER DA COSTA E SILVA FILHO**  
Diretor Presidente

**Extrato de Contrato**  
**Pregão eletrônico nº 019/2023**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: BRASIL SUBCOM ATIVIDADES DE MERGULHO LTDA.  
Contrato nº 056/2023, assinado em 17/05/2023, Processo DAE nº 1149/2023.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de remoção manual de macrófitas aquática submersas na represa de captação da DAE S.A. – Água e Esgoto.  
Valor: R\$ 1.250.000,00.  
Prazo: 12 MESES.  
Classificação dos recursos: 8.6.3.05 – Gerencia de Laboratório de Qualidade (GLQ).

22/05/2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 025/2023**  
**Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 025/2023, referente a aquisição de medidores de vazão Ø diversos, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão em 18/05/2023: “Acolho a manifestação jurídica de fls. 110, pela adjudicação / homologação do objeto do presente certame para a empresa SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA, no valor total de R\$ 181.274,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais), segundo o critério de Menor Preço por Item.

**DAE**

19/05/2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 015/2023  
Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 015/2023, referente a aquisição de tubos, válvulas e conexões hidráulicas estocáveis em Fo.Fo., galvanizado, PVC e PEAD, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 18/05/2023: "Adjudico e homologo o objeto do presente certame para as empresas: LOT METAIS EIRELI pelo valor total de R\$ 256.340,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais) pelos Lotes 01 e 03; STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor total de R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais) pelo Lote 02; ITALY – VÁLVULAS E MATERIAIS EIRELI pelo valor total de R\$ 97.538,86 (noventa e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) pelo Lote 04; HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA pelo valor total de R\$ 109.973,45 (cento e nove mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) pelo Lote 05; UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor total de R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais) pelo Lote 06; BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA pelo valor total de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) pelo Lote 07; GUIMARÃES COMERCIAL EIRELI pelo valor total de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais) pelo Lote 08; PHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA pelo valor total de R\$ 99.239,45 (noventa e nove mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) pelo Lote 09) segundo o critério de Menor Preço por Lote.

19/05/2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 139, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa Horiba, Instruments Brasil Ltda., ocorreu o extravio de produtos sujeitos a regime de Vigilância Sanitária constantes nas notas fiscais nº : 165384, 165385, 165407, 165408. Os itens se encontravam em poder da transportadora Modular Transportes Ltda, inscrita no CNPJ: 88.009.030/0013-43, conforme cópia do Boletim de Ocorrência, registrado sob nº 2023/504875 – 2ª versão, junto à 9ª Subdivisão Policial de Maringá, Polícia Civil do Estado do Paraná, em 06/05/2023.

HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.  
CNPJ: 01.759.236/0001-79  
Endereço: Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645 – Lote Multivias – Jardim Ermida II - Jundiaí/SP  
CEP: 13.212-181  
PROCESSO Nº 430545.

Jundiaí, 23 de maio de 2023.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL VISA Nº 140, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 035/2023  
Data Deferimento: 17/05/2023  
Razão Social: JUPTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.  
C.N.P.J.: 05.793.185/0001-52

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Endereço: Rua Antônio Toffoli, nº 190 – GALPÃO PISO INFERIOR – Jardim Guarani – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.206-270  
Processo: 4.104-0/2021-1

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL  
Responsável Legal: Leila Cruz Kraucher  
Responsável Técnico pelo Projeto: Wender Ramon Costa Nicolau  
CAU/SP Nº A-1347497

Jundiaí, 23 de maio de 2023.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL DVISAT N.º 141, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/05/2023.

Autuado: WORLD BLEND MASTER ALIMENTOS INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA  
CNPJ: 06.017.101/0001-51  
Atividade: Fabricação de produtos à base de café  
CNAE: 10.82-1-00  
Processo nº: PMJ.0002127/2023

Termo de Notificação Eletrônico nº 010105/23 de 31/01/2023

Auto de Infração nº 1753 de 08/02/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 1031 de 17/04/2023

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 92, 122 – inciso VII, X, XIX e 112 – inciso I. Associado a Norma Regulamentadora – NR 12, itens 12.5.1, 12.5.6 E 12.5.7 e 12.16.2

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência nº 1031 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 142, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,  
Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/05/2023.

Empresa: GEFOR SOLAR ENERGIA RENOVAVEL LTDA  
CNPJ: 37.796.484/0001-37  
Atividade: - Instalação e Manutenção Elétrica  
CNAE: 43.21-5-00  
Processo nº: PMJ.0005411/2023  
Auto de Infração nº 1759 de 02/03/2023  
Auto de Imposição Penalidade de Multa nº 1013 de 27/03/2023

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 – inciso III e 122 – incisos VII e XIX. Associado a Norma Regulamentadora – NR 10, itens 10.2.8.2, 10.8.1, 10.11.2 e 10.11.3.  
Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1013, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, bem como encerramento das atividades, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****EDITAL FMJ- 016/2019  
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 016/2019, publicado na IOMJ em 15/03/2019, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 02/08/2019, Edital de Homologação publicado em 21/08/2019 e o que consta do Processo FMJ-091/2019;

1. FAZ SABER, que fica a candidata abaixo nominada, convocada a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante do ensino médio completo, além dos documentos constantes do Edital 016/2019.
2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (CLASSIFICAÇÃO GERAL)**

Classificação	Nome	RG
24º	ANDRÉ XAVIER MARTINS	14.661.731-MG

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (22/05/2023).

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Diretoria, 23 de maio de 2023.

**Pregão Eletrônico n.º 04/2023  
Processo n.º 43/2023**

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedoras para o objeto do pregão acima as Empresas:

- **BARRFAB INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).
- **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, vencedora do item 02, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
- **LUANNA FREIRE FELIX LTDA.**, vencedora dos itens 03 e 04, no valor total de R\$ 41.980,00 (quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais).
- **AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, vencedora do item 05, no valor total de R\$ 58.032,00 (cinquenta e oito mil e trinta e dois reais).
- **CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, vencedora do item 06, no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Diretoria, 23 de maio de 2023.

**Pregão Eletrônico n.º 05/2023  
Processo n.º 46/2023**

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do pregão acima a Empresa:

- **SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA. EPP**, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 307.753,32 (trezentos e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE****UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****ANÁLISE DE RECURSO**

Fica ciente o interessado, que o pedido de Recurso, teve o seguinte despacho decisório:

Processo 3.351-4/2023-1

Notificado: DIVINO DOS SANTOS SILVA

Situação: DEFERIDO

Fica deferido o relaxamento do embargo AI 17709 de 2023 para realização de obras emergenciais.

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG.º SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e  
Meio Ambiente

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 06ª Reunião Ordinária da Gestão 2022 / 2025 do CMPT - Conselho Municipal de Política Territorial a realizar-se:

Data: 25 de maio de 2023

Horário: 18h00 (1a. chamada) e 18h15(2a. chamada)

Local: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Auditório 8o andar.

Pauta:

- 1 - Votação Parecer FMDT sobre uso de verba no Plano Cicloviário;
- 2 - Apresentação de parecer sobre apresentação da FUMAS;
- 3 - Providências a serem tomadas acerca da criação da Lei 9844/2022;
- 3 - Assuntos diversos.

Jundiaí, 24 de Maio de 2023.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 20/2023**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
LAERCIO FUNGARO JUNIOR E OUTROS	20843-2/2007
ARQº MARIA DE FATIMA MUNAROLO	
THIAGO VINICIUS DA SILVA MACEDO CITONIO	36168-9/2015
ENGº MÁRIO LUIZ RABELLO DE ALMEIDA	
WASHINGTON LUIZ DA SILVA SOUSA E OUTRA	14073-9/2000
C.L.	
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
JOÃO MATEUS PEREIRA	22320-1/2011

**Decreto 16.926/98**

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

EDITAL UGPUMA nº 23/2023 de 17/05/2023

(Decreto nº 26.524/2016, art. 5º, §1º a 4º)

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos dos parágrafos 1º a 4º do artigo 5º do Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016;

2) As informações contidas no processo administrativo 6.616-9/222-1. FAZ SABER QUE, o processo administrativo nº 6.616-9/222-1, que trata da solicitação de instalação de Parklet, permanecerá no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando manifestação pública de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, nos termos do Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016, §1º a 4º do Art. 5º.

As manifestações deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação deste edital, e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a manifestação e a respectiva justificativa de modo sucinto.

Havendo interesse por parte de terceiros na instalação de "parklet" na mesma área, além da manifestação expressa no referido processo, será necessário que o novo proponente apresente pedido específico, atendendo aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016, no prazo de até 30 dias úteis, contados da data da manifestação antes referida.

Informações do pedido APROVADO de instalação de parklet:

NOME DO PROPONENTE: Carvalho Brothers Bar LTDA

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: Rua do Retiro, em frente ao nº 152- Chacara Urbana

TIPO DE EQUIPAMENTO A SER INSTALADO: Parklet – ampliação temporária de passeio público por meio de plataforma ocupando leito carroçável da via pública. Esse espaço público será equipado com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, lixeiras e paraciclo, conforme projeto apresentado no processo 6.616-9/222-1.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume no Paço Municipal e constará na página virtual da Prefeitura Municipal ([www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)) / Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente / Projetos / Parklet. O edital também será afixado pelo proponente no local onde pretende a instalação do parklet.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos 24 de maio de dois mil e vinte e três.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO 02 de Comunique-se**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que teor do comunique-se do processo 2.790-4/2023, segue conforme abaixo:

O requerente solicitou nos autos revalidação de DU10/2022 que venceu em 07/04/2023.

A revalidação solicitada foi emitida em 27/03/2023.

Considerando o prazo decorrido desde então, sem manifestação, consideramos o processo abandonado;

Nestes termos, indeferimos o pedido.

24 de maio 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 044/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Edilaine Zamboli	3.021-3/2023-1
Espólio de Raniel Porta	3.431-4/2023-1
Pedro Leopoldo Brunelli Junior	3.430-6/2023-1
Pedro Leopoldo Brunelli Junior	3.432-2/2023-1
Rodrigo Carvalho Ferreira	6.616-9/2022-1

24 de maio 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO de vistas Nº 001/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado para dar vistas ao presente processo, sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Metal Mecânica Italia LTDA	2.519-7/2023-1
Owena Administração de Bens Proprios LTDA	12.668-4/2016-1

24 de maio 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 196/2023**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0016556/2023 para supressão de uma árvore na Rua Joaquim Sanchez Terron, 253, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 197/2023**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0016559/2023 para supressão de uma árvore na Av. Gumercindo Soares de Camargo, 289, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 198/2023**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0008813/2023 para supressão de uma árvore na Rua Haydeé Dumanjin Mojola, 370, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 199/2023**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0016563/2023 para supressão de uma árvore na Rua Profa. Olga Schneider, 146, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 200/2023**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0016601/2023 para supressão de uma árvore na Rua Francisco Cabral I, 597, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**MOBILIDADE E TRANSPORTE****PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO****DEFERIDO Data: 22/05/2023**

00560/2023	00559/2023
00558/2023	00557/2023
00556/2023	00555/2023
00554/2023	00553/2023
00551/2023	00550/2023
00541/2023	00540/2023
00537/2023	00536/2023
00528/2023	00526/2023
00525/2023	00524/2023
00500/2023	00492/2023
00420/2023	

**INDEFERIDO Data: 22/05/2023**

00561/2023	00552/2023
00549/2023	00548/2023
00547/2023	00546/2023
00545/2023	00544/2023
00543/2023	00542/2023
00539/2023	00538/2023
00535/2023	00534/2023
00533/2023	00532/2023
00531/2023	00530/2023
00529/2023	

**MOBILIDADE E TRANSPORTE****EDITAL UGMT 07/2023  
(Lei nº 9.321/19, Seção XIV, art. 142)**

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019;
- 2) As informações contidas no processo administrativo SAEPRO2022/2346 (RIT);

FAZ SABER QUE o processo administrativo **SAEPRO2022/2346**, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em nome de **COLÉGIO SABER DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LTDA.**, permanecerá no Expediente Técnico da **Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte** (UGMT), aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, §1º ao 4º do artigo 143.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

**Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte**, em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior  
Gestor de Mobilidade e Transporte

**PARECER TÉCNICO**

Trata o presente Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT referente a construção de uma instituição de ensino. Pretende-se implantar o empreendimento no imóvel situado da Avenida das Brisas com a Avenida Dr. Adilson Rodrigues, lotes 04, 05 e 06 da quadra A do Loteamento Reserva Marajoara – Bairro Samambaia, Jundiaí/SP.

Tanto a elaboração do relatório como sua análise se deram à luz da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019 – Plano Diretor do Município de Jundiaí.

O presente parecer não atesta a compatibilidade da atividade pretendida com a permissibilidade de uso do solo estabelecido para o local, devendo ser objeto de análises futuras durante o rito processual do licenciamento da edificação.

Deste modo, o presente parecer restringe-se a avaliar apenas as questões e aspectos de trânsito.

**1. Histórico:**

Pretende-se a construção de uma instituição de ensino, para ensino infantil, fundamental e médio, que, conforme Anexo II, Quadro I do Plano Diretor, enquadram-se no Grupo 3 (fluxo concentrado), nas subcategorias 3 (educação infantil), 4 (ensino fundamental) e 5 (ensino médio).

Os imóveis são cadastrados no fisco municipal sob os números 28.121.0004, 28.121.0005 e 28.121.0006 e objeto das matrículas números 168.273, 168.274 e 168.275, respectivamente referentes aos lotes 04, 05 e 06, todas elas registradas no 2º O.R.I. de Jundiaí, nas quais figura como proprietária a empresa Colégio Saber de Ensino Fundamental e Médio Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.528.026/0001-19 e NIRE nº 35.221.107.931.

Os lotes, objeto do presente estudo, foram devidamente anexados, através do processo SAEPRO2021/790, originando o lote 04A com área de 2.738,97m².

O local onde se pretende empreender é setorizado como Zona de Conservação Ambiental (ZCA) pelo Plano Diretor (Lei nº 9.321, de 2.019), zoneamento este que se caracteriza por compreender áreas que estabelecem a transição entre os usos urbano e rural, ou constituem vazios urbanos cuja localização inviabiliza os usos rurais, mas possuem atributos ambientais importantes que devem ser conservados e protegidos, sobretudo mananciais de abastecimento de água.

As vias do entorno do imóvel, Avenida das Brisas e Avenida Dr. Adilson Rodrigues, são classificadas como Via de Circulação e Via Estrutural, respectivamente, de acordo com o Plano Diretor.

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

O RIT tem como responsável técnico o engenheiro civil Kleber Baradel, com registro no CREA/SP nº 5063282582 e com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 28027230221128857.

**2. Do projeto:**

O projeto contempla a implantação da edificação no terreno, onde são apresentados os acessos (entradas e saídas), a disposição das vagas de estacionamento e operacionais (carga/descarga) e áreas de embarque e desembarque.

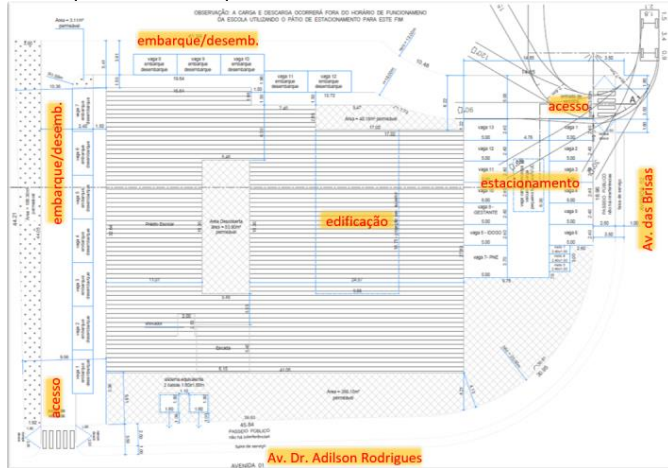


Figura 1: Implantação do empreendimento

A área construída do imóvel resulta 3.047,90m<sup>2</sup>, sendo o pavimento térreo (966,30m<sup>2</sup>), superior 1 (880,30m<sup>2</sup>), superior 2 (1.097,00m<sup>2</sup>) e superior 3 (104,30m<sup>2</sup>).

A instituição será composta por 29 salas de aula, sendo destas, 21 destinadas aos ensinos fundamental e médio e 8, ao ensino infantil.

Foi previsto um espaço para carga e descarga de 3,50m x 6,00m, para veículos de pequeno porte, no máximo tipo VUC (veículo urbano de carga), sendo essas operações realizadas fora dos horários de funcionamento da unidade escolar.

Para o embarque e desembarque foi prevista uma área equivalente a 12 vagas sequenciais, perfazendo um circuito pela área interna do lote, junto à edificação.

O estacionamento de veículos é composto por 13 vagas, sendo: 10 comuns, 01 para idosos, 01 para gestantes e 01 para Pessoas com Deficiência – PcD, além de 03 vagas para motocicletas.

O quantitativo de vagas de estacionamento e operacionais alocadas no projeto, segundo a Tabela 9 do RIT, atenderá à exigência mínima legal e à demanda prevista pelo relatório.

Tabela 1: Vagas projetadas

Tabela de vagas						
PNE	Idoso	Gestante	Vagas Professores	Veic. escolares (Emb/Desemb.)	Motos	Total de vagas
3,70x5,00	2,40x5,00	2,40x5,00	2,40x5,00	2,40x5,00	1,00x2,40	
1	1	1	10	12	3	28

**3. Do Acesso:**

Foram projetados dois acessos, com entrada pela Av. Dr. Adilson Rodrigues e saída pela Av. das Brisas, criando, deste modo, um circuito e caixa de acumulação internamente ao empreendimento visando minimizar os conflitos na área diretamente afetada.

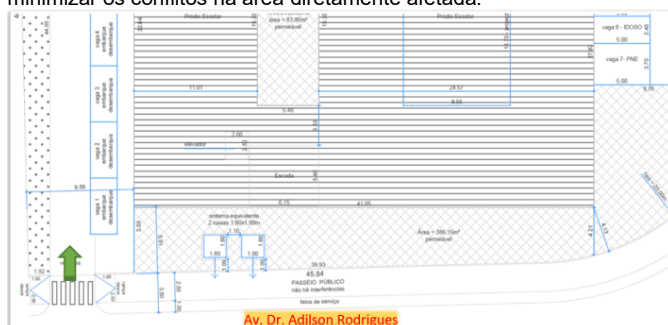


Figura 2: Acessos de entrada

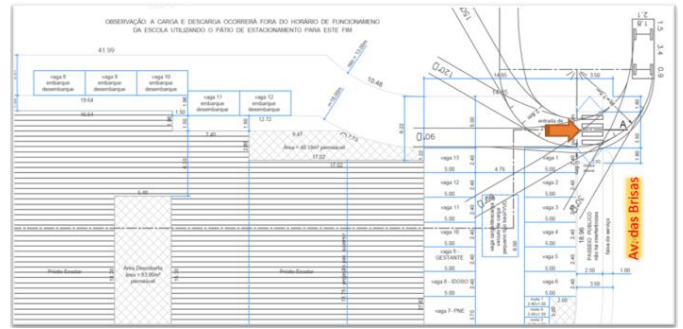


Figura 3: Acesso de saída

Conforme figuras, os acessos serão implantados por meio de via pavimentada conjugada à via pública, sendo devidamente sinalizado para preservação da segurança de pedestres.

Na continuidade do passeio, para transposição dos acessos, foram projetadas rampas acessíveis, que deverão observar a ABNT NBR 9050/2020, garantindo adequadamente a circulação de pedestres nas calçadas.

Enfatiza-se que a observância das normas e critérios de acessibilidade, tanto no projeto quanto na execução, são de inteira responsabilidade do(s) responsável(eis) técnico(s), tanto interna quanto externamente à edificação.

**4. Do relatório:**

O relatório informa a capacidade máxima de 790 alunos, sendo 395 no período matutino e 395 no período vespertino; informa ainda que não há previsão para alteração do número de salas de aula e aumento no número de alunos ou corpo docente.

Para a população fixa, ou seja, docentes e demais colaboradores da unidade escolar, foram estimadas 35 pessoas, sendo 29 professores, 01 diretor e 05 funcionários.

Estimada a provável população atraídas pelo Polo Gerador de Tráfego (PGT), o autor, por seus próprios fundamentos, efetuou a distribuição temporal e modal.

Tabela 2: Distribuição temporal

Manhã		Alunos	Prof./Funcinários
7:00hs	às 12:00hs		
7:15hs	às 12:15hs	395	35
7:30hs	às 12:30hs		
Tarde		Alunos	Prof./Funcinários
13:00hs	às 18:00hs		
13:30hs	às 18:30hs	395	

Tabela 3: Divisão modal

DIVISÃO MODAL		395	Viagens pessoas/período	
Flutuante	População	Modo	%	
	A pé	Transp.Público	5	20
		Autos	15	59
		Vans	75	296
Total	100	395		
Fixa	População	A pé	5	1
		Transp.Público	30	5
		Autos	65	11
		Vans	0	0
Total	100	18		

Foi considerado que: 10% das pessoas que utilizam o "auto" como modal de transporte são "carona"; cada van transporte 16 pessoas; o tempo para desembarque é de 2min para "autos" e 7min para vans; o tempo de embarque, é de 5min para "autos" e 7min para vans; o período de embarque e desembarque, no início e/ou final de cada turno, deva ser 30min.

Diante disso, o autor concluiu que, simultaneamente, poderá haver 6 veículos realizando o desembarque de alunos, sendo 3 "autos" e 3 vans. Para as operações de embarque, o autor estima que poderão ocorrer, simultaneamente, 12 operações, sendo 4 vans e 8 "autos", sendo justificado que a área destinada ao embarque e desembarque, equivalente a 12 vagas de estacionamento, são capazes de absorver a demanda produzida.

Para a população fixa, de acordo com a distribuição modal apresentada na Tabela 3, 01 colaborador deverá se locomover a pé; 05 deverá utilizar o transporte público e 11 deverá utilizar o automóvel individual, ou seja, o estacionamento, com 13 vagas de automóveis mais 03 vagas para motocicletas, também deverão absorver a demanda produzida.

**5. Distribuição Espacial das Viagens:**

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

A distribuição espacial diz respeito à previsibilidade das rotas que serão adotadas pela população fixa e flutuante para chegada e saída do empreendimento.

O autor efetuou a distribuição espacial tomando-se como base o cenário atualmente observado na região durante o desenvolvimento dos estudos, ou seja, os fluxos foram incrementados proporcionalmente com o número de viagens calculadas pelo RIT. A Figura 4 ilustra a provável distribuição espacial para as viagens de chegada e saída do empreendimento.



Figura 4: Interseção estudada – Av. Dr. Adilson Rodrigues x Av. das Brisas (onde se lê: R. Imperatriz Leopoldina)

Percebe-se que a chegada ao empreendimento é retratada pelos movimentos 5a, 7a e 9a, somando 47 viagens na hora-pico. O movimento 6a e 6b retratam o fluxo de saída, ou seja, também 47 viagens na hora-pico, observando-se que o maior fluxo de chegada deverá ser proveniente da Av. das Brisas, com cerca de 50% do total dessas viagens.

Outra interseção estudada foi aquela conformada pela Av. Dr. Adilson Rodrigues e Av. Comendador Gumercindo Barranqueiros.



Figura 5: Interseção da Av. Dr. Adilson Rodrigues x Av. Comendador Gumercindo Barranqueiros

A interseção "D" é ponto de origem e destino das viagens já registradas na Figura 4: destino das viagens de saída (28 viagens) e origem das viagens de chegada ao empreendimento (6 viagens).

Com a distribuição espacial, foi procedida a apuração do impacto gerado ao sistema viário, aplicando-se para tanto o método de Webster.

Também na Figura 4 e Figura 5 depreende-se o nível de serviço das interseções estudadas, sendo avaliado o cenário atual sem o empreendimento e o cenário futuro com o empreendimento, sendo os fluxos devidamente incrementados com as viagens originadas por ocasião da implantação do PGT. Pelos dados apresentados no cenário "com o empreendimento", deduz-se que a expectativa é de que o empreendimento seja concluído e opere no ano de 2.024.

Em face dos dados apresentados, é possível constatar que apesar da variação das taxas de ocupação das vias, não haverá alteração na classificação dos níveis de serviço que, segundo o relatório, permanecerão como "A".

### 6. Transporte público coletivo:

O estudo identifica dois pontos de parada de ônibus (PPO) na área de influência do empreendimento, um localizado na Av. Gumercindo Barranqueiros e outro na Av. Dr. Adilson Rodrigues, distando, respectivamente, cerca de 370m e 240m do empreendimento.

Todos eles possuem fácil acesso ao PGT, dispondo de abrigo para passageiros e calçada pavimentada em todo o trajeto, conforme informado no relatório, em seu Item 8.

A demanda gerada para esse modal de transporte, entre população fixa e flutuante, deve compreender cerca de 7% do total de viagens por período, na hora-pico.

### 7. Conclusão

Diante do exposto e com base nas peças técnicas apresentadas, conclui-se que a implantação do empreendimento não afetará o sistema viário da região de tal modo a torná-lo inviável. Esse fato pode ser constatado através das análises referentes aos níveis de serviço e taxas de ocupação, comparando-se os cenários SEM e COM o empreendimento que, apesar do incremento da ocupação, não é suficiente para alterar a classificação do nível de serviço das interseções avaliadas.

Sendo assim, pelo exposto, sugere-se a aprovação do empreendimento, imputando-se ao mesmo as medidas compensatórias expostas a seguir, adotando-se como parâmetro, a matriz de impacto adaptada daquela veiculada na Revista dos Transportes Públicos (RTP) nº 14, da Agência Nacional de Transportes Públicos (ANTP), no trabalho intitulado: "Proposição de metodologia para análise e cálculo de medida compensatória na implantação de polos de geração de viagens".

Tabela 4: Matriz de impacto x percentual da medida mitigadora

Matriz de impacto						
Nível de serviço	A	B	C	D	E	F
A	Baixo	Médio baixo	Médio	Médio alto	Alto	Alto
B		Médio baixo	Médio	Médio alto	Alto	Alto
C			Médio	Médio alto	Alto	Alto
D				Médio alto	Alto	Alto
E					Alto	Alto
F						Alto

Percentual da medida mitigadora compensatória						
Nível de serviço	A	B	C	D	E	F
A	1%	1,5%	2%	2,5%	3%	3%
B		1,5%	2%	2,5%	3%	3%
C			2%	2,5%	3%	3%
D				2,5%	3%	3%
E					3%	3%
F						3%

Os níveis de serviço das interseções permanecem como "A", portanto, o percentual a ser aplicado é de 1% sobre o valor estimado do empreendimento, como forma de compensar os impactos que, ainda que ínfimos, são irreversíveis.

Tabela 5: Cálculo do valor compensatório

Área Construída (m²)	CUB* R\$/m²	Custo Estimado da Obra (R\$)	Fator Pecuniário (%)	Total (R\$)
3.047,90	1.796,66	5.476.040,01	1,0	54.700,00

\*valor do Custo Básico Unitário no Estado de São Paulo, data-base abril/2023 – referente à comercial – salas e lojas (CSL).

Além do valor pecuniário acima exposto, sugere-se que o empreendimento forneça 01 (um) abrigo para passageiros de ônibus, padrão PMJ.

### 8. Descrição das contrapartidas, mitigações, condições de viabilidade e/ou ações compensatórias para instalação do polo gerador de tráfego, referentes a trânsito e transporte:

#### 8.1. Medida compensatória

**8.1.1.** Em face do contido no presente parecer, sugere-se a aplicação da medida compensatória no valor de **R\$54.700,00** (cinquenta e quatro mil e setecentos reais), valor este que deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial – FMDT, com dotação específica para aplicação em obras e projetos de mobilidade da região oeste do município, a qual abrange o empreendimento ora proposto, com fulcro no art. 144, §3º da Lei nº 9.321, de 2.019.

**8.1.2.** Sugere-se o fornecimento de abrigo para passageiros a fim de implementar o sistema de transporte da região, considerando a afirmação constante do Item 8 do relatório, de que caso a demanda por transporte público se concretize, conforme as estimativas, a implantação

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

de um ponto de parada no sentido centro-bairro, próximo ao PGT, viabilizará melhores condições de mobilidade.

**9. Considerações Finais****Obras na via pública** (se houver):

Para início das intervenções em vias públicas, caso haja, deve-se apresentar protocolo específico contendo o respectivo Projeto de Desvio de Tráfego (PDDT), instruído com cronograma físico das obras, Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe (ART, RRT, TRT, etc.) com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das obras, assim como para implantação da sinalização viária, que também deverá ter o projeto devidamente visado e aprovado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT antes de sua efetiva implantação.

A responsável pela interdição, caso haja, em função de intervenções na(s) via(s), deverá dispor dos dispositivos e materiais necessários para essa finalidade, bem como da respectiva equipe técnica operacional, se for o caso, de forma a atender ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislação aplicável.

**Observações gerais:**

– O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;

– A avaliação do RIT não considerou os critérios de restrição previstos para o perímetro de proteção dos recursos hídricos instituído pela Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1.980, devendo ser objeto de análise pelos órgãos competentes, quais sejam, Departamento de Águas e Esgotos – DAE e demais órgãos da Prefeitura Municipal, conforme disposição do art. 1.3 da citada lei;

– As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vedada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno, tanto na fase de execução das obras como durante o funcionamento do mesmo;

– Caso haja caixa de acumulação veicular nos acessos ao polo gerador e esta não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

– Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na(s) via(s) pública(s) oriundos da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;

– Em hipótese alguma, durante a execução das obras ou quando do funcionamento do PGT, serão toleradas manobras e/ou estacionamento de veículos de qualquer natureza (funcionários, clientes, prestadores de serviços, etc.) nas vias públicas do entorno, cabendo ao empreendimento a absorção total dessa demanda;

– A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

**PARECER CONCLUSIVO - UGMT**

Diante das atribuições da UGMT, conforme Art. 142, Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, **aprova-se** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a construção de uma instituição de ensino, destinada à ensino infantil, fundamental e médio, sito à interseção da Avenida das Brisas com a Avenida Dr. Adilson Rodrigues, lotes 04, 05 e 06, quadra A, Loteamento Reserva Marajoara – Samambaia.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior  
Gestor de Mobilidade e Transporte

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EDITAL Nº 05/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS EXPOSITORES DA “3ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS” EM PRIMEIRA CHAMADA**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 04/2023** – UGDECT e dos autos do Processo SEI nº **PMJ.0011056/2023**, FAZ SABER que ficam as empresas relacionadas abaixo convocadas para confirmar participação na “3ª FEIRA DE NEGÓCIOS JUNDIAÍ EMPREENDEDORA” em primeira chamada.

**PRIMEIRO FINAL DE SEMANA****COMÉRCIO**

NOME FANTASIA	CNPJ
ADRIANA BOSCHINI	40.338.676/0001-04
AFAGOS DA VICA	36.443.699/0001-01
AGÊNCIA DE TURISMO HAPPY TOUR	49.119.762/0001-09
ALEGRA ATELIÉ	50.378.437/0001-31
ALEZITA - BISCOITOS ARTESANAIS	49.422.875/0001-70
AMOR DUPLO	27.646.235/0001-01
ANA DANCE	18.655.218/0001-40
ANA MONTEIRO PATCHWORK	37.026.695/0001-90
ANALICE PADOVANI	27.562.665/0001-45
ANDRÉ CURADO SABONETERIA	29.650.523/0001-65
ANIMAL VEST	43.034.764/0001-00
ARCO ÍRIS MODA INFANTIL	49.361.406/0001-99
ARTE DA DEDÉ	14.080.475/0001-40
ARTEKANTO DECOR	26.498.323/0001-40
ASPIRAÇÃO ÓLEOS ESSENCIAIS	12.991.307/0001-80
ATELIÉ CASTELO DE AGULHAS	33.017.551/0001-17
ATELIÉ CRIS ARTESANATOS	34.976.429/0001-30
ATELIÉ DE COSTURA IOLANDA ZUCHATTI	11.560.354/0001-07
ATELIÉ EDILEINE IZIDORO	34.953.609/0001-05
ATELIÉ LEMBRANÇAS DE VÓ	29.305.211/0001-14
ATELIÉ MÃ ARTEIRA	48.587.656/0001-89
ATELIÉ MORENA ROSA	42.449.676/0001-07
ATELIÉ NOZINHOS DA ANANDA	50.061.402/0001-74
ATELIÉ VIVER DE FLOR E AMOR	45.216.394/0001-58
ATELIESIL	39.952.769/0001-45
AYMMÉ COSMÉTICOS	46.177.699/0001-60
BABY & CO	20.782.019/0001-44
BELLA PRATA STORE	42.333.618/0001-13
BEST GOURMET CLUB	43.778.522/0001-21
BETE PLANTAS E ARTES	50.375.444/0001-80
BRECHÓ DA LI	17.413.797/0001-51
BRIGADORO	47.642.692/0001-35
BROWNIE DA GABI	17.681.286/0001-10
CASA 23 TAPETES	28.271.750/0001-17
CILENE ARTES	29.027.377/0001-16
CLAUBI JAPAMALAS E PRESENTES	49.916.576/0001-92
CLÍNICA DE ESTÉTICA ESPAÇO DIVA	31.863.797/0001-84
COCO VERDE BIOCOSMÉTICOS	32.570.630/0001-98
COGUMELOS DA SERRA	41.682.050/0001-83
COMEDOUROS FERRARI	45.475.463/0001-48
CRISTINA ATELIÉ	49.423.552/0001-00
CROSS CULTURE	22.141.679/0001-71
DANESTÉTICA	24.541.606/0001-00
DANIELLA PRATAS	47.064.892/0001-58
DEHLUZ ACESSÓRIOS	47.605.176/0001-30
DIKKA STORE LIVRARIA	46.698.691/0001-40
DOCES VOVÓ ANTONYA	43.030.636/0001-99
DONA PRESENTES	26.257.205/0001-40
DONNA LOLA	48.303.145/0001-98
DRIKALI	42.241.247/0001-40
ELAINE NUNES BEAUTY HAIR	15.046.243/0001-38
ÉLO BEAUTY	32.682.347/0001-58
EMILENE MANIA DE CRIAR	49.176.948/0001-91
ENKANTA AROMAS E SENSAÇÕES	30.743.666/0001-09
ESR PARTICIPAÇÕES	33.168.560/0001-09
ESTILO & MODA	14.925.653/0001-96
ETERNIZE EM ARTE	46.981.923/0001-72
FABIOLA VEST	34.246.193/0001-87
FEGALI SOLUÇÕES	43.853.846/0001-87
FEIRINHA DO ÉLOY	29.018.268/0001-32
FILTROTERAPIA	50.381.405/0001-95
FIRSTWEB GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	26.480.969/0001-09



**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

NOME FANTASIA	CNPJ
FLORATTA MODAS	48.251.308/0001-36
FLUA BRASIL	37.246.892/0001-15
FOR BABY OUTLET DO BEBÊ	19.117.334/0001-78
FRAN PÃO DE MEL E DELÍCIAS CASEIRAS	44.792.183/0001-09
FRICOTANDO ATELIÊ	50.184.149/0001-46
GABI AMA LAÇOS	47.116.706/0001-87
GABRIELA DIAS	47.073.706/0001-47
GIGA PAPELE	23.924.312/0001-97
GIOVANA GOMES ACESSÓRIOS	24.282.481/0001-33
GLAU BISCUIT	33.415.995/0001-00
GT AVIAMENTOS	37.135.739/0001-10
GUIZAH	46.154.148/0001-81
IDEAL INDIANA	04.140.171/0001-77
INSANE COSTURA	50.378.429/0001-95
JANA FERRARI FOTOGRAFIAS	43.783.424/0001-82
JANINE CROCHETEAR	16.890.526/0001-24
KAMALEOA	36.894.957/0001-76
KASE	44.720.409/0001-58
KZ BISCUIT	49.840.300/0001-78
LADY QUEEN BOUTIQUE INTIMA	48.271.475/0001-49
LAVOLI SEMIJOIAS	14.914.520/0001-14
LILIAN RAIA PIJAMAS E MUITO +	45.410.459/0001-00
LIU LEATHER	47.899.339/0001-35
LOJA TOPAZIO	34.430.376/0001-58
LORELLY CONFEITARIA	48.701.920/0001-63
LUDERE SINGELO	40.927.142/0001-13
LUNNARIS MANDALA E CRISTAIS	29.719.040/0001-70
LUZES DE ARUANDA	49.761.490/0001-38
MACRO3D	41.901.001/0001-94
MANDALA DE LUZ	28.353.988/0001-91
MÁRCIA MAURÍCIO DO VALE	23.906.062/0001-62
MARI FOLSTER JOIAS ARTESANAIS	18.146.424/0001-24
MARIA FORMOSA ACESSÓRIOS	32.697.481/0001-22
MARIA MARIAH SLIM PLUS	24.693.520/0001-95
MARISA SAMPAIO ACESSÓRIOS	46.849.377/0001-10
MAZZEI ATELIÊ	50.543.415/0001-80
MEIRE JOIAS	40.544.610/0001-70
MELLOW CROCHE	50.375.471/0001-52
MIMI MAMA BABY	45.416.007/0001-27
MIRIAM MEDEIROS	37.303.501/0001-57
MÓVEIS JUNDIAÍ	34.446.860/0001-75
MOVING HEARTS	43.750.924/0001-18
MYNEIRA DECOR	33.202.733/0001-68
NAT PATCH	23.949.567/0001-04
NIIAH BOSCO	47.878.364/0001-32
OCEANETWORKS	37.796.274/0001-49
OPHICINACELL	43.844.501/0001-67
PALHADINI	45.385.889/0001-00
PAMELA NOGUEIRA FIGUEIRA	38.285.352/0001-03
PÃO DE QUEIJO DO VOVÓ	42.079.887/0001-03
PAPER CRIATIVO EMBALAGENS	45.414.058/0001-10
PAT CARMO AROMAS	48.755.182/0001-37
PATY BIJOUX	34.874.181/0001-05
PERSONALIZADO ALMEIDA	33.732.555/0001-87
PESCAKI ARTIGOS DE PESCA	36.395.959/0001-10
PIANTE - ARTE BOTÂNICA	32.034.382/0001-60
PODER DO CHEIRO	32.972.349/0001-81
PORTAL LUZ DE JAH	45.095.158/0001-20
PROT LINEA EPI'S	65.738.262/0001-01
QUINTAL DO CROCHÊ	50.452.703/0001-29
RCP LAZARINI COMÉRCIO DE PRODUTOS INFANTIS	05.238.915/0001-53
R.K	32.526.977/0001-33
RAIADO STUDIO	21.765.282/0001-98
RESINA DE PANDORA	40.428.406/0001-94
REVISTA SUDOKANDU	42.690.295/0001-15
RF WINE HOUSE	46.244.106/0001-31
ROCK POWHA WEAR	44.793.837/0001-00
ROSE SEMIJOIAS E ACESSÓRIOS	18.749.790/0001-78
SABOR DE FESTA	14.532.976/0001-10
SANDRA BOLOS	29.886.770/0001-65
SANTA PAULA ACESSÓRIOS	29.171.976/0001-09
SER CRIANÇA BABY & KIDS	37.642.927/0001-35
SHURI PAPIER	28.417.728/0001-32
SNACK & STYLE	41.159.481/0001-60
SOLUÇÕES CRIATIVAS	28.936.435/0001-61
SOUL HOME RELAX	46.102.270/0001-04
STUDIO LUCINHA MÜLLER	23.553.377/0001-73
SUA PRAIA JOIAS E SEMIJOIAS	43.624.686/0001-02
TAL MÃE TAL FILHA ARTIGOS DE PAPELARIA	37.101.371/0001-70
THAYANE CAPPELLO	20.224.704/0001-55
TIANA AROMAS	40.856.869/0001-57
TOLDOS DIPLOMATA	52.550.613/0001-04
TREM BOM CONFEITARIA	45.087.666/0001-67

NOME FANTASIA	CNPJ
TSURU CRIATIVO	33.366.020/0001-30
TUDO QUE VAI VOLTA	42.942.996/0001-02
UP WINE VINHOS	41.384.931/0001-18
UVA ROSADA STORE	24.098.101/0001-05
V2ART CRIAÇÕES	37.677.483/0001-73
VELAS SÃO BENEDITTO	40.728.931/0001-25
VERA DORNELAS MESA POSTA	39.393.733/0001-79
VIBRANDO AMOR E PAZ	39.716.491/0001-07
VILAREZ EMPÓRIO DO CAFÉ	29.140.728/0002-81
VILLA.K	37.265.817/0001-00
VILMA'S STORE	38.068.708/0001-57
ZARESTA SEMIJOIAS	43.931.183/0001-71

**SERVIÇO**

NOME FANTASIA	CNPJ
ABTEC CURSOS PROFISSIONALIZANTES	31.284.131/0001-71
ADELAIA NEGRISSES	22.353.116/0001-47
BARÃO CONTÁBIL	41.702.618/0001-80
CELESTE CARVALHO	47.018.848/0001-01
CELETI, EDUCAÇÃO E CULTURA NA MATURIDADE	25.227.693/0001-80
ELETRÔNICA 1040	44.655.660/0001-86
EM FOCO PRODUÇÕES	35.793.569/0001-36
ESCOLA MESTRE DAS MOTOS DE JUNDIAÍ	24.468.251/0001-63
ESSENCE FILMS	16.674.793/0001-64
FIREMAN SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	33.432.787/0001-10
FLAVIA ROSA MAKEUP	30.620.142/0001-12
FLÁVIA SIL IMAGEM E ESTILO	29.829.846/0001-10
GWS3 COMUNICAÇÃO E MARKETING	35.343.739/0001-80
HÓRUS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	36.275.219/0001-40
IMAP	10.325.339/0001-11
KONTAKT PRODUÇÃO DE EVENTOS	47.714.433/0001-72
LASER IMÓVEIS	43.759.266/0001-25
LETICIA TOLEDO DESIGNER	40.260.195/0001-23
LEYLA	24.541.482/0001-55
MAGNETA AGÊNCIA DE CRIAÇÃO	44.434.719/0001-06
MEDINA S.A.	45.604.896/0001-56
MICROLINS UNIDADE JUNDIAÍ	42.986.988/0001-50
PRISCILA CORDEIRO ESTETICISTA	43.012.199/0001-80
QUALIFAST	18.146.582/0001-84
QUICK MASSAGE ANA RIBEIRO	32.859.426/0001-91
QUICK TERAPIAS E BEM-ESTAR	48.800.472/0001-55
R4E PRODUÇÕES	37.518.253/0001-61
RAQUEL CRISTINA MARTINI SILVA	46.339.056/0001-76
ROYAL CHRISTMAS DESIGNER	39.370.640/0001-29
SANSCODE ORGANIZAÇÃO DIGITAL	39.662.817/0001-60
SEGURALTA JUNDIAÍ	32.845.742/0001-04
SERP CORP TV DIGITAL	48.002.245/0001-84
SONHARE FESTAS	34.149.423/0001-90
STARTERI - SOLUÇÕES EM TI	20.634.901/0001-42
TALST CONTABILIDADE	01.731.243/0001-62
TOLENTINOS BUFFET	37.668.285/0001-43
TOTALGÁS	04.491.961/0001-05
UPTIME COMUNICAÇÃO EM INGLÊS	06.175.416/0001-27
VAL PHOTOARTT	44.410.324/0001-73
VOX2YOU	41.630.403/0001-00

**FOOD TRUCK**

NOME FANTASIA	CNPJ
ALEGRON PRODUÇÕES E EVENTOS	41.921.751/0001-28
AROMAS&SABORES	41.548.759/0001-90
BOTÂNICA FRESH FOOD	37.853.169/0001-02
BUONGIORNO COMIDAS ITALIANAS	45.101.130/0001-59
CAFÉ PÃO TOSTADO	34.916.893/0001-31
CERVEJARIA MARCOS BRUNHOLI	30.165.748/0001-05
CHURROS OSTENTAÇÃO	26.341.994/0001-01
CREPE DO RONY	40.394.341/0001-03
DAN DAN LANCHES	35.726.760/0001-65
FRALTH'S BIER	33.935.761/0001-94
JULIANA CONFEITARIA	48.855.426/0001-53
KAE DI SALGADOS	22.706.571/0001-89
KEBAB JUNDIAÍ	48.988.490/0001-02
KIOSQUE ROSEIRA	26.677.233/0001-17
LANCHES COLE	30.393.598/0001-97
LCV FESTA E EVENTOS	29.340.696/0001-87
MAILLARD SMASH BURGUER	44.380.804/0001-39
MECCA CHOPP INSANA	44.099.250/0001-04
MEGA BATATA FRITZ	14.012.484/0001-01
OPEN TAP	28.932.728/0001-70
OPENTAP	26.065.055/0001-73
ORAMA BRASIL	45.839.218/0001-72
PONTO DO AÇAÍ EXPRESS	24.591.814/0001-06

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

NOME FANTASIA	CNPJ
RIB'S PORÇÕES E FOGAZZAS	32.217.152/0001-37
SPETISSIMO'S	37.050.428/0001-59

**PROGRAMA JUNDIAÍ FEITO À MÃO**

NOME FANTASIA	CNPJ
ANGATU	50.603.355/0001-43
ARTILE MARI	43.523.139/0001-22
ATELIER AVESSE PERFEITO	23.043.867/0001-20
CARLA ARTESANATO	
RECRIAR JEANS	
TETÊ BONIFÁCIO NEGAARTEIRA	50.381.873/0001-60

**PROGRAMA PRODUTOR NA PRAÇA**

NOME FANTASIA	CNPJ
DELÍCIAS CASEIRAS	47.078.033/0001-18
ADEGA MARQUESIM	29.375.531/0001-40
FARMBOX	35.541.695/0001-01
AROMA DA FAZENDA	18.037.024/0001-80
TRE SORELLE	28.527.007/0001-85
CACHAÇARIA VELHO SONHO	20.482.468/0001-77
COLDSTOKE	33.143.067/0001-34

**SEGUNDO FINAL DE SEMANA****COMÉRCIO**

NOME FANTASIA	CNPJ
ABDA CLOTHING LOJA DE ROUPAS LTDA	46.678.841/0001-53
AFROARI	50.376.465/0001-10
ALECRIM CHEIROSO MESA POSTA	50.380.453/0001-69
ALGODÃO MACIO	27.656.293/0001-16
ALLIDOCESGOURMET	49.881.615/0001-63
AMANDA BELMONTE LUCENTI	41.069.228/0001-15
AMOR EM FORMA DE MAÇÃ	40.802.078/0001-44
ANALI	45.206.090/0001-00
ANALU ROUPA DE MESA	50.593.264/0001-74
ANMIX STORE	15.743.926/0001-44
AROEIRA ORGÂNICOS	45.030.757/0001-66
AROMAS DA TAH	41.124.368/0001-49
ARTE DO TECER	42.937.964/0001-00
ARTE FER@	36.239.516/0001-30
ATELIÊ ADRI ARTES	23.943.694/0001-04
ATELIÊ CARRETEL DE AFETO	28.061.528/0001-90
ATELIÊ DA LÉ	50.380.234/0001-80
ATELIE DOS ÓCULOS JULIANA DE ALMEIDA	07.204.082/0001-35
ATELIÊ MENINA ARTEIRA BY HELEN PETEAN ZANINI	49.598.369/0001-37
ATELIÊ NEIDE PILLEKAMP	21.947.301/0001-05
AVLS	37.529.325/0001-76
AZAYA BRAZIL	31.657.846/0001-22
BANCA CANTO DAS LETRAS	43.605.796/0001-19
BARCCI DECOR	42.658.821/0001-60
BELA ESTRELA	36.122.757/0001-03
BELGHI AROMAS E AFETO	48.718.205/0001-33
BERRO D'ARTE	50.375.794/0001-46
BIA GELATTO GOURMET	29.374.542/0001-06
BIBIKAS MODA	45.097.182/0001-07
BISCOITIN BISCOITOS FINOS	43.187.849/0001-29
BLADES BRASIL	46.850.530/0001-20
BOLIRIUM BRASIL	32.310.488/0001-40
BOSCHI PROJETOS	31.342.449/0001-61
BRIGALOVER	35.450.464/0001-84
BRILHO EXTRA MAKEUP STORE	50.321.753/0001-77
BRILHO FINAL	34.230.291/0001-26
BRINKANDO DE KASINHA	40.785.945/0001-80
BRISAS DA FLORA	50.425.042/0001-42
BROMBAL	50.674.638/0001-86
CAL.MARIA	33.488.657/0001-07
CAMAY PET STORE	40.446.897/0001-04
CARANGUEJO BRECHÓ	45.817.745/0001-86
CARINHO DE OVELHA	16.987.344/0001-76
CASA DO MARSHMALLOW	50.540.340/0001-83
CASA GRANDE MODAS	09.571.115/0001-00
CASA MIMI BISCOITERIA	50.290.494/0001-64
CHOCO BOMB.22	50.732.162/0001-92
CLUBE DA TRUFA	50.559.306/0001-50
CM FLORES E DECORAÇÕES	12.744.308/0001-20
COLETIVO RECICLAÁ...+1!	50.455.501/0001-30
COLOSSAL FIT	46.137.072/0001-86
CRI'ARTE PERSONALIZADOS	37.512.874/0001-38
CRIS KIDS	49.868.096/0001-01
DANI CIA DO SABOR	26.300.027/0001-93
DANI LUCHESI ATELIÊ	50.096.807/0001-48
DATAI SHOES	38.053.661/0001-58
DECORCOLORS JUNDIAÍ COLÔNIA	48.256.428/0001-26

NOME FANTASIA	CNPJ
DELÍCIAS DA LU	49.597.429/0001-05
DELICIOUS PIPOCA GOURMET	50.570.062/0001-07
DELLIRIU'S SEMI JOIAS	46.756.358/0001-40
DEMETAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS	37.592.792/0001-40
DFRANUTS	44.563.363/0001-00
DIVA E CRIATIVA	50.549.624/0001-30
DIVINA GOURMET	30.827.024/0001-80
DMG PRATAS	50.752.275/0001-50
DOCERIA MAZZEI	47.374.169/0001-75
DOM QUIXOTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	13.794.521/0001-00
DONDOÇAS SEMIJOIAS FINAS	39.719.516/0001-26
DULCINEIA ALFA DOS SANTOS TIMÓTEO	14.835.180/0001-36
DVIEZ CHOCOLATES	14.211.326/0001-72
E&R PRODUTOS DE SAÚDE	38.142.684/0001-39
EAB DIAGNOSTICOS - LOJA SAÚDE	20.456.654/0001-31
ECOMAGNUS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	13.613.503/0001-84
EIGE BALAS DE COCO	45.717.521/0001-00
EKIM SEMIJOIAS	32.518.310/0001-99
ELLANAARTESANATO	12.673.128/0001-03
ELÔ COUTO REVENDA DE SEMIJOIAS	48.788.197/0001-00
EMPÓRIO GEREZIM	34.606.503/0001-27
EMPREENDA EDUCAÇÃO	38.242.260/0001-46
ESPATÓDEA ECO	17.606.650/0001-88
ESPETINHOS DRINK'S	34.758.346/0001-75
FABIANE REGINA AJAMIL RINALDI	37.663.869/0001-26
FABRICA DE CHEIROS ATELIÊ	50.618.858/0001-92
FARMA-VET	11.552.628/0001-16
FER CL'EAN	48.979.933/0001-07
FERGUEIJOS	38.402.323/0001-84
FORMARE HAIR	24.410.806/0001-16
GAIA ATELIÊ	50.374.423/0001-40
HAND MADE SPORTS	40.152.024/0001-80
HANDWORK CROCHÊ	50.382.991/0001-92
HARMONIZA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	21.006.708/0001-20
HOME PROTECT SEGURANÇA ELETRÔNICA	47.975.763/0001-11
IKAT.U - ANTES INDÍGENAS	46.532.910/0001-16
ISAH MODAS	40.787.861/0001-86
KAZARI ACESSÓRIOS	36.923.350/0001-77
KIKI FEITO À MÃO	19.113.500/0001-68
KOMFY MODA E ESTILO	30.753.100/0001-50
LAÇOS MIL	48.632.341/0001-06
LARAJOIAS	33.075.176/0001-61
LAS MARIDAS	38.395.929/0001-30
LAVISH JUNDIAÍ TAIS	48.777.093/0001-91
LE CORTINAS HOME DECOR	44.111.234/0001-81
LEGUIM KIDS	25.211.981/0001-47
LILY STORE	41.662.825/0001-59
LINDAS E INCRÍVEIS	48.319.712/0001-02
LINE OFICINA DE SABORES	34.103.305/0001-40
LIVRARIA DO VOVÓ OVIDIO	31.002.417/0001-17
LOOKS DA LILLY	50.669.481/0001-09
LOUCA FINA	41.716.782/0001-47
LU ENXOVAIS	42.609.137/0001-98
LUMZZ	37.114.404/0001-16
MA CHERIE BRAND STORE KIDS	42.484.418/0001-61
MABOLI	41.635.047/0001-09
MAGNIFICA	48.485.507/0001-09
MAHA PREM JUNDIAÍ	19.027.584/0001-17
MARCIA MOSAICOS	48.785.403/0001-10
MARFILINEA OFFICE	55.080.600/0001-07
MARIA DAS 3	12.231.626/0001-98
MARRIE COSTURINHAS	27.200.916/0001-41
MAZZ ARTE TÊXTIL	45.015.215/0001-14
MDL	42.453.199/0001-53
MENINA BISCUIT	50.565.462/0001-24
MEU MOMENTO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS	13.273.732/0002-88
MOTO FACIL JUNDIAÍ	49.409.854/0001-15
MR. DUCK DONUTS JUNDIAÍ	42.721.129/0001-39
MUNDO DAS CRIANÇAS BRINQUEDOS	49.703.202/0001-99
MUNDO TOP TEAM	24.238.782/0001-60
NONNA MARIETTA MASSAS ARTESANAIS	28.401.360/0001-14
OPHICINA 3D	45.574.271/0001-99
PAPERS WAY	27.566.735/0001-33
PATRICIAARTS & CRAFTS	42.799.034/0001-38
PERFUMAM	19.349.065/0001-75
PERSONALIZADOS DA KELL	36.319.855/0001-27
PERSONALIZADOS SAMPÁ	39.326.463/0001-83
PRI PAULA ACESSÓRIOS	40.353.938/0001-00
QUERO BEM	42.859.973/0001-20
QUERO PIPOCAS GOURMET	50.749.468/0001-51
REI DO MOUSSE	49.635.076/0001-82
REPENSE ESTILO	37.850.227/0001-36
REVERTE MODA	30.172.579/0001-30

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

NOME FANTASIA	CNPJ
RIMA ÚTIL	40.255.490/0001-91
RIQUEZAS DAS PEDRARIAS	50.372.790/0001-04
SALGADOS DA CAMILA	46.176.728/0001-70
SÁLVIA RAINHA	05.306.028/0001-75
SIMONE LINS RACHID GOULART	37.009.440/0001-10
SISTER'S BRAND	45.732.343/0001-89
SOULMULTIMARCAS COSMÉTICOS PERFUMES	40.024.116/0001-85
SPLENDIDASTORE	42.815.921/0001-52
SWAH FIT	36.665.984/0001-77
TAMI MARANHÃO	26.482.295/0001-73
TAMIARTES PERSONALIZADOS JUNDIAÍ	46.411.573/0001-09
TELMAGRATIDAOARTESANATO	34-384-464/0001-60
THAIS FASHION	00.469.623/0001-08
UANA COSMÉTICOS NATURAIS E VEGANOS	48.146.940/0001-10
VARAL, COISA E TAL	10.926.212/0001-58
VINÍCOLA CASTANHO	09.657.542/0001-06
WOOD DUST - MARCENARIA RÚSTICA	39.675.164/0001-54

MEGA BATATA FRITZ	14.012.484/0001-01
OPEN TAP	28.932.728/0001-70
OPENTAP	26.065.055/0001-73
ORAMA BRASIL	45.839.218/0001-72
PONTO DO AÇAÍ EXPRESS	24.591.814/0001-06
RIB'S PORÇÕES E FOGAZZAS	32.217.152/0001-37
SPETISSIMO'S	37.050.428/0001-59

Jundiaí, 24 de maio de 2023.

**CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**

Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INTERESSADOS NA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA DURANTE A "1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E DA TECNOLOGIA"**

Processo SEI nº 11581/2023

Edital de Chamamento nº 06/2023 – UGDECT

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo SEI nº 11581/2023

FAZ SABER que ficam abertas as inscrições para outorga de autorização de uso em área pública, durante "1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E DA TECNOLOGIA", na forma e condições a seguir determinadas:

**1. DO OBJETO**

1.1. Os espaços públicos de outorga do presente Edital tratam-se de:

**1.1.1. Pavilhão A (superior):** 7 espaços de 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), que poderão ser alterados para 30 m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados) ou 120 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados), de acordo com a necessidade e o número de inscritos. Havendo alteração na metragem dos espaços, a quantidade também será modificada, respeitando a capacidade máxima do espaço e as áreas delimitadas no Anexo I a este Edital;

**1.1.2. Pavilhão B (central):** 08 (oito) espaços de 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), que poderão ser alterados para 30 m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados) ou 120 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados) e 06 (seis) stands de 20m<sup>2</sup>. Havendo alteração na metragem dos espaços, a quantidade também será modificada, respeitando a capacidade máxima do espaço e as áreas delimitadas no Anexo I a este Edital;

**1.1.3. Pavilhão C (inferior):** 14 (quatorze) stands de 6 m<sup>2</sup> (seis metros quadrados) e 1 (um) espaço de 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados);

1.1.4. 11 (onze) espaços para food truck;

**1.2. Os espaços serão disponibilizados durante a "1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E DA TECNOLOGIA", que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2023 (dia 14 e 15 das 09:00 até as 22:00 e dia 16 das 09:00 até as 18:00.), no Parque Comendador Antônio Carbonari - Parque da Uva, localizado à Avenida Jundiaí, s/nº - Bairro Anhangabaú, nesta cidade.**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os interessados poderão efetuar suas pré-inscrições, somente via formulário do Google Forms, link: <https://shorturl.at/mrPV7> no período de 24 de maio a 24 de junho de 2023, disponível também no site Jundiaí Empreendedora ([www.negocios.jundiai.sp.gov.br](http://www.negocios.jundiai.sp.gov.br));

2.2. Após a pré-inscrição, o interessado deverá acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e, sendo convocado na chamada da Imprensa Oficial, conforme calendário abaixo, confirmar a sua inscrição presencialmente na data limite indicada, portando os documentos solicitados, na Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), localizada no Paço Municipal, na Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala norte, Jardim Botânico, nesta cidade;

2.3. Para facilitar o processo de inscrição, a documentação relacionada no item 2.4 poderá ser anexada ao formulário de pré-inscrição ou enviada para o e-mail [ugdect@jundiai.sp.gov.br](mailto:ugdect@jundiai.sp.gov.br). Segue calendário de publicação dos nomes dos pré-inscritos para participação da "1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E DA TECNOLOGIA":

2.3.1. pré-inscrições via Google Forms: 24/05/2023 a 24/06/2023;

2.3.2. publicação da lista de convocados para participarem da "1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E DA TECNOLOGIA": 28/06/2023 (Imprensa Oficial de Jundiaí);

2.3.3. período de comparecimento na UGDECT para confirmação de inscrição: 29/06/2023 a 14/07/2023;

**SERVIÇO**

NOME FANTASIA	CNPJ
ALFATEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	01.857.631/0001-94
ALMAR CLÍNICA ESTÉTICA	25.148.626/0001-70
BARBARA VENDRAMIN KINSOL	49.526.183/0001-72
BLESS CLEANERS	39.583.642/0001-04
BOX SHINE POLIMENTO	45.327.474/0001-80
CARLOS EDUARDO CUNHA 34184321828	13.909.685/0001-35
CCAA JUNDIAÍ	11.327.634/0002-50
CIA. CONTANDO COM ENCANTO	34.112.785/0001-06
CORATICUM AUTOCUIDADO	45.482.739/0001-15
DAYANNE MORAIS	42.415.824/0001-72
DJ JOKER BRASIL - PRODUÇÃO E ARTE	29.954.084/0001-84
ESMALTERIA VENTRIZ	33.885.110/0001-37
ESPAÇO FLORESER SUA ESSÊNCIA	45.214.490/0001-67
ESPAÇO SOCIOEMOCIONARTE	19.554.025/0001-65
INSPIRAR FISIOTERAPIA E PILATES	45.737.496/0001-19
IRS COMUNICAÇÃO E MARKETING	26.951.615/0001-97
ISAIAIS PRODUÇÕES DE FOTO & VÍDEO	09.468.648/0001-61
JOTAP SERVIÇOS	30.296.964/0001-90
LA CABANA JUNDIAÍ	44.110.990/0001-96
LEÃO DE JUDÁ FACILITY E SERVIÇOS	46.080.130/0001-82
LIDIANE MENEZES FOTOGRAFIA	42.278.815/0001-87
LUMAVI OFFICE JUNDIAÍ	30.012.593/0001-77
MÃE ME QUER JUNDIAÍ	35.191.148/0001-35
MARCUS SACER	50.376.258/0001-65
MEGA 5 CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	24.581.796/0001-81
MIH UNHAS	26.408.283/0001-07
OPERADORA MEU PABX IP	35.322.738/0001-50
ORLANDO ROGÉRIO TORSO	35.866.801/0001-19
PLENA CONSULT	02.690.228/0001-86
PROLIFERA	27.938.213/0001-15
QUÂNTICO BRASIL SERVIÇOS	31.722.552/0001-37
RAYSLAN DJOICE - SOCIAL MEDIA EXPERT	48.319.870/0001-54
ROSE.BRONZE	33.124.437/0001-96
RS ESTÉTICA AVANÇADA	42.925.293/0001-68
SANGHA CURA D'ALMA	43.689.290/0001-35
SPAZIO BELLA MOÇA	29.913.976/0001-37
STUDIO THAIS FARIA	27.200.531/0001-84
STUDIO WELLNESS	09.595.424/0001-10
STUDIOMB	41.217.717/0001-77
VENDA RÁPIDA IMÓVEIS	45.361.948/0001-00

**FOOD TRUCK**

NOME FANTASIA	CNPJ
ALEGRON PRODUÇÕES E EVENTOS	41.921.751/0001-28
AROMAS&SABORES	41.548.759/0001-90
BOTÂNICA FRESH FOOD	37.853.169/0001-02
BUONGIORNO COMIDAS ITALIANAS	45.101.130/0001-59
CAFÉ PÃO TOSTADO	34.916.893/0001-31
CERVEJARIA MARCOS BRUNHOLI	30.165.748/0001-05
CHURROS OSTENTAÇÃO	26.341.994/0001-01
CREPE DO RONY	40.394.341/0001-03
DAN DAN LANCHES	35.726.760/0001-65
FRALTH'S BIER	33.935.761/0001-94
JULIANA CONFEITARIA	48.855.426/0001-53
KAE DI SALGADOS	22.706.571/0001-89
KEBAB JUNDIAÍ	48.988.490/0001-02
KIOSQUE ROSEIRA	26.677.233/0001-17
LANCHES COLE	30.393.598/0001-97
LCV FESTA E EVENTOS	29.340.696/0001-87
MAILLARD SMASH BURGUER	44.380.804/0001-39
MECCA CHOPP INSANA	44.099.250/0001-04

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

2.3.4. publicação da 2ª chamada para participarem da “**1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E DA TECNOLOGIA**”: 19/07/2023 (Imprensa Oficial de Jundiaí);

2.3.5. período de comparecimento na UGDECT para confirmação de inscrição da 2ª chamada: 20/07/2023 a 26/07/2023;

2.3.6. publicação final dos classificados para participar da “**1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E DA TECNOLOGIA**”: 02/08/2023 (Imprensa Oficial de Jundiaí);

2.3.7. Reunião geral presencial (presença obrigatória): 09/08/2023;

2.4. Poderão participar empresas, escolas e instituições sediadas em Jundiaí, desde que cadastradas nesta Municipalidade, mediante apresentação dos seguintes documentos:

2.4.1. Cartão do CNPJ com situação ativa e data atualizada;

2.4.2. Cópia contrato social atualizado e procuração com firma reconhecida (quando o responsável pelo contrato não fizer parte da diretoria geral da empresa);

2.4.3. RG e CPF do representante legal do interessado ou de seu procurador devidamente constituído;

2.4.4. Número de CFM ou protocolo de pedido de emissão do CFM, a ser requerido pelo site do Balcão do Empreendedor (<https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/>);

2.4.5. As empresas com CNPJ de outras cidades, que fizerem a pré-inscrição, serão automaticamente desclassificadas na pré-inscrição, seguindo o critério do item 2.4. deste edital (EXCETO A EMPRESA QUE OFERECERÁ TESTE DE PERFIL PROFISSIONAL);

2.5. Para os interessados em ocupar os espaços destinados a food trucks, onde haverá distribuição, venda ou manipulação de alimentos e bebidas, deverão ser apresentados, adicionalmente:

2.5.1. Relação completa de alimentos e bebidas a serem servidos;

2.5.2. Licença Sanitária vigente ou do CCMEI – Certificado da Condição do Microempreendedor Individual para Food Truck e demais atividades econômicas passíveis de licenciamento sanitário.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar deste chamamento, qualquer interessado, pessoa jurídica, com CNPJ ativo, que apresente todos os documentos exigidos no item 2 deste Edital, os quais serão analisados pela Diretoria de Ciência e Tecnologia da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT/DCT);

3.2. Será procedida uma análise prévia da documentação entregue pelos interessados e serão considerados aptos a se habilitar para a obtenção de outorga aqueles que preencherem os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3.1 deste Edital;

3.3. Os participantes classificados poderão firmar parcerias com instituições sem fins lucrativos, empresas de cunho pedagógico, desde que estas façam parte da dinâmica oferecida durante a feira ou componham o rol de atividades que o participante pretende oferecer. Todos os participantes deverão informar, no momento da confirmação, o nome dos parceiros e a atividade que será desenvolvida. O participante convocado pela Imprensa Oficial e assinante do Termo de Autorização de utilização do espaço público estará responsável pelo devido uso do espaço cedido e por todos os parceiros que firmarem.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Após análise dos documentos apresentados, será obedecida a seguinte ordem para classificação:

4.1.1. No momento do preenchimento do formulário de pré-inscrição, os interessados deverão informar a sua modalidade de atuação e o tamanho da área de interesse (30 m<sup>2</sup>, 60 m<sup>2</sup> ou 120 m<sup>2</sup>), de acordo com a atividade que será desenvolvida durante os dias da feira. Excluem-se os participantes do pavilhão C que terão os espaços iguais e pré-definidos;

4.1.2. Assim que a área total indicada no Anexo I a este Edital e descrita no item 1 deste Edital for preenchida em sua totalidade, consideraremos todos os espaços preenchidos e encerraremos as inscrições;

4.1.3. Os interessados serão distribuídos nos pavilhões conforme a sua área de atuação, de acordo com o item 5 deste Edital;

4.1.4. Caso os interessados convocados não compareçam para confirmar a sua inscrição, serão convocados os interessados em 2ª chamada;

4.2. Os 11 (onze) primeiros food trucks aptos e inscritos participarão da feira, obedecendo aos seguintes critérios de seleção:

4.2.1. Ordem de inscrição;

4.2.2. Diversidade de produtos ofertados: os food trucks serão selecionados de modo a completar a relação abaixo, seguindo a ordem de inscrição, sem ultrapassar a quantidade especificada para cada tipo de alimento:

a. 1 (um) food trucks de hambúrguer artesanal;

b. 1 (um) food truck de cachorro-quente;

c. 1 (um) food truck de pastel;

d. 1 (um) food truck de batata-frita;

e. 1 (um) food truck de salgados fritos e assados;

f. 1 (um) food truck de espetos de churrasco;

g. 1 (um) food truck de pizza;

h. 1 (um) food truck de churros;

i. 1 (um) food truck de sorvete;

j. 1 (um) food truck de doces variados;

k. 1 (um) food truck de crepe;

4.2.3. Exemplo: 1º inscrito: hambúrguer; 2º inscrito: churros; 3º inscrito: hambúrguer; 4º inscrito: espetos de churrasco; 5º inscrito: hambúrguer; 6º inscrito: doces variados. Serão chamados: 1º hambúrguer/ 2º churros/ 4º espetos de churrasco/ 6º doces variados. O 3º inscrito, mesmo estando antes do 4º, não seria chamado no primeiro momento, pois o limite de 1 food truck de hambúrguer já estaria contemplado com os 1º inscrito. No caso, ele entraria na lista de espera e seria chamado posteriormente, caso houvesse vaga disponível;

4.2.4. Cada food truck poderá participar com 1 (um) tipo de alimento a ser comercializado. No momento da pré-inscrição, deverá ser assinalado no formulário o alimento que será comercializado e SOMENTE ele poderá ser comercializado durante a feira, não sendo permitida a mudança ou o acréscimo de alimentos no food truck;

4.2.5. Para os food trucks de alimentação, serão permitidas, como acompanhamento, a venda de água natural e com gás, refrigerantes em lata e sucos em lata. Não é permitida, aos food trucks, a venda de bebidas alcoólicas.

### 5. DAS INSTALAÇÕES

5.1. Os participantes da “**1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E DA TECNOLOGIA**” ocuparão os espaços disponíveis conforme descrito abaixo:

**5.1.1. Pavilhão A (superior):** destinado a Faculdades e escolas de Ensino Superior sediadas em Jundiaí, públicas ou particulares, que se enquadrem na modalidade “Campus”. Serão disponibilizados espaços, conforme descritos no item 1 deste Edital, cujo espaço poderá ser explorado a critério da instituição participante, observando os itens 6 e 7 deste Edital. No espaço cedido deverão ser desenvolvidas atividades de interação com os visitantes, proporcionando vivências e experiências ligadas aos cursos de formação oferecidos pelas instituições. É de responsabilidade da instituição participante a montagem da estrutura do stand;

**5.1.2. Pavilhão B (central):** Empresas de grande porte, sediadas em Jundiaí, que incorporem a inovação e a tecnologia em seus processos produtivos, proporcionando experiências interativas aos visitantes da feira e Empresas Startups de base tecnológica, sediadas em Jundiaí, proporcionando experiências interativas aos visitantes da feira. Serão disponibilizados espaços, conforme descritos no item 1 deste Edital, cujo espaço poderá ser explorado a critério da empresa participante, observando os itens 6 e 7 deste Edital. É de responsabilidade da empresa participante a montagem da estrutura do stand;

**5.1.3. Pavilhão C (inferior):** destinado a empresas e instituições, sendo distribuídas nos stands, conforme perfil e quantidade abaixo relacionados:

a. Escolas de idiomas: 2 participantes;

b. Agências de intercâmbio: 2 participantes;

c. Escolas profissionalizantes: 2 participantes;

d. Instituições de estágio: 2 participantes;

e. Instituições voltadas ao menor aprendiz: 2 participantes;

f. Cursos de pré-vestibular: 2 participantes;

g. Entidades sem fins lucrativos: 2 participantes;

5.1.4. Empresa, com CNPJ cadastrado ou não em Jundiaí, que ofereça, gratuitamente, serviços de testes de perfil profissional, tanto em formato coletivo quanto individual, aos participantes, que atuará na área disponível de 150 m<sup>2</sup>, observando os seguintes critérios:

5.1.4.1. O serviço coletivo deve ser oferecido em fluxo contínuo, com capacidade para atender simultaneamente 80 alunos (visitantes);

5.1.4.2. O serviço coletivo deve contemplar todas as fases do processo, incluindo a apresentação dos testes, a realização dos mesmos e a interpretação dos resultados. Cada fase deve ser conduzida por um profissional da área de forma clara e eficiente, a fim de proporcionar uma experiência completa e útil aos participantes da feira;

5.1.4.3. O tempo máximo para a realização do processo coletivo não pode exceder 40 (quarenta) minutos;

5.1.4.4. A empresa deve disponibilizar 3 (três) pontos de atendimento individual, nos quais profissionais capacitados da área da psicologia oferecerão orientações personalizadas aos alunos (visitantes) que

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

necessitam de suporte mais específico;

5.1.4.5. Todos os atendimentos devem ser realizados exclusivamente por profissionais qualificados da área da psicologia;

5.1.4.6. É necessário que a empresa utilize um sistema informatizado, com acesso online via browser, para a realização dos testes de perfil profissional, seguindo uma metodologia reconhecida na área dos processos de testes vocacionais, assegurando a confiabilidade e validade dos resultados;

5.1.4.7. É imprescindível que o resultado do teste seja disponibilizado instantaneamente aos participantes, logo após a conclusão do teste, de forma impressa e também em formato digital, oferecendo uma resposta imediata e ágil, permitindo que os participantes tenham acesso tanto a uma cópia física como a uma versão digital do seu perfil profissional;

5.1.4.8. A empresa deve cumprir todas as leis locais e regulamentações relacionadas à privacidade e proteção de dados;

5.2. Para os participantes do pavilhão C descritos nos itens 5.3.1. a 5.3.7., será oferecido um stand padrão com uma área total de 6m<sup>2</sup>, sendo 2 metros de profundidade e 3 metros de frente. Todos os stands terão:

5.2.1. Carpete;

5.2.2. Um balcão frontal medindo 1 metro de altura, 1 metro de largura e 0,50 metros de profundidade;

5.2.3. Uma testeira medindo 1 metro de largura por 0,50 metros de altura com o nome da empresa na fonte arial, cor preta;

5.2.4. Ponto de energia;

5.2.5. Ponto de iluminação com lâmpada.

5.3. Os stands poderão ser adesivados nas paredes e balcão e cada participante poderá providenciar o seu adesivo personalizado para a testeira, caso não queira utilizar o padrão. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE a preservação de placas adesivadas personalizadas e a imediata remoção ao final da feira;

5.4. O participante deverá informar, no momento da confirmação da inscrição, se haverá a utilização de aparelho elétrico no stand que exija maior potência, para adequação das instalações elétricas;

5.5. Os stands não poderão ser furados;

5.6. Cadeiras e bancos devem ser providenciados pelo participante;

5.7. Os stands serão destinados a cada participante a critério da organização da feira, que levará em conta a melhor distribuição, de acordo com o perfil dos participantes;

5.8. Os stands e os espaços cedidos poderão sofrer alteração da posição apresentada no mapa Anexo I a este edital, caso haja qualquer intercorrência que impeça que ele seja montado ou cedido conforme projeto apresentado;

5.9. Os participantes serão informados, no dia da reunião geral, sobre os dias e horários de montagem e desmontagem dos stands;

5.10. Os participantes poderão ofertar brindes aos visitantes e realizar sorteios durante a feira;

5.11. Os food trucks serão posicionados no dia da montagem da feira de acordo com o tipo de produto vendido e a amperagem utilizada, de modo que todos fiquem bem acomodados e tenham a estrutura necessária para a produção e comercialização dos seus produtos;

5.12. Food Truck: a produção e comercialização dos produtos deverão seguir as normas sanitárias e legais vigentes, estando sujeitos à fiscalização durante a realização do evento.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. O participante deverá manter o stand em funcionamento durante todo o período da feira, sendo excluídos do evento aqueles que não atenderem a este requisito;

6.2. Somente será permitida a manipulação de alimentos dentro da área destinada para alimentação na feira, seguindo os protocolos de segurança da vigilância sanitária. Excetuam-se as empresas do Pavilhão B que, por seu ramo de atividade, realizem a manipulação de alimentos;

6.3. É de responsabilidade do participante a fiscalização e guarda de seus pertences e produtos durante a realização da feira, não sendo de responsabilidade do Município quaisquer casos de furtos que possam vir a ocorrer no local;

6.4. O stand será entregue limpo, ficando o participante responsável por manter o local limpo e livre de resíduos, bem como pelo recolhimento de todo o lixo produzido durante o seu expediente e acondicionamento em embalagens apropriadas e seu descarte. São de responsabilidade do participante os itens necessários para a manutenção da limpeza após a entrega: vassoura, rodo, pano, sacos de lixo, lixeiras e outros que se fizerem necessários;

6.5. As regras de limpeza descritas no item 6.4. também se aplicam aos participantes que montarem a sua própria estrutura;

6.6. O stand será entregue conforme padrão descrito no item 5.4. deste edital. Os demais itens necessários devem ser providenciados pelo

participante;

6.7. As pessoas que trabalharão na feira deverão manter asseio pessoal, em suas vestes e instalações e deverão, também, utilizar o crachá de identificação durante todo o funcionamento da feira;

6.8. O Termo de Autorização de Uso deverá permanecer durante todo o período de atividade em local visível;

6.9. O stand deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi recebido pelo participante, devendo ser ressarcidos aos cofres públicos em caso de danos ou quebras;

6.10. Os food trucks deverão montar estrutura mínima para que os visitantes possam se alimentar no local, sendo 4 mesas com 4 cadeiras em cada mesa, totalizando 16 cadeiras;

6.11. Os participantes classificados para participar da “1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E TECNOLOGIA”, com a inscrição confirmada e que cancelarem a sua participação após a publicação da listagem final, não poderão participar da próxima edição da feira, ainda que atendam todos os requisitos de participação;

6.12. Os participantes que não comparecerem à feira, abandonarem o stand durante a feira, fecharem o stand antes do término da feira, ou que descumprirem os termos deste edital, não poderão participar da próxima edição da feira, ainda que atendam todos os requisitos de participação;

6.13. Todos os stands, fornecidos pelo município ou montados pelo participante, assim como os food trucks deverão estar equipados com um extintor de 4kg, conforme legislação vigente;

6.14. O participante deverá fixar no seu veículo o adesivo de estacionamento entregue no dia da reunião geral para que tenha acesso ao parque durante o período de funcionamento da feira. Será fornecido 1 (um) adesivo por stand e food truck;

6.15. Para os participantes que montarem seus stands, é obrigatória a presença de um electricista para que faça os devidos procedimentos de ligação de aparelhos eletrônicos, iluminação ou qualquer outro processo que envolva manipulação da rede elétrica. O electricista deverá estar à disposição para quaisquer intercorrências durante a feira;

6.16. Os participantes que usarem tabladros na montagem de sua estrutura deverão ter acessibilidade.

**7. DAS PROIBIÇÕES**

7.1. É vedado ao participante:

7.1.1. Comercializar mercadorias e serviços na feira;

7.1.2. Realizar atividades e interações que causem ameaça à integridade física dos participantes;

7.1.3. Transferir, comercializar, ceder a autorização de uso a terceiros, ou promover qualquer ação nas instalações e arredores que desconfigure o objeto da outorga;

7.1.4. Montar as instalações em horário e local em desacordo com o que rege o presente edital;

7.1.5. Deixar menores de idade no stand sem a supervisão de um adulto;

7.1.6. Editar materiais oficiais de divulgação da “1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E TECNOLOGIA” ou criar materiais próprios utilizando os logotipos oficiais do Município e do evento sem prévia aprovação pela UGDECT;

7.1.7. Permanecer no local do evento após o horário de encerramento;

7.1.8. Realizar abordagens fora do seu stand;

7.1.9. Utilizar objetos sonoros sem prévia aprovação por parte da UGDECT;

7.1.10. Realizar abordagens ao público de forma que cause constrangimento aos visitantes da feira ou incômodo aos demais participantes;

7.1.11. Utilizar objetos inflamáveis;

7.1.12. Abordar os visitantes da feira para gravação de vídeos, imagens, stories, fotos e materiais para serem colocados nas redes sociais;

7.1.13. Não são permitidas: vendas de produtos, panfletagem, divulgação, pesquisas, abordagem ou outros por empresas que não estejam participando da 1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E TECNOLOGIA.

A organização do evento não se responsabiliza por serviços ou produtos contratados pelos expositores durante o período da feira.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Cada participante poderá se inscrever em apenas uma modalidade de negócio e concorrer à autorização de uso de espaço para instalação de apenas um stand ou um espaço para food truck, independente do número de CNPJs que possua, ficando excluído do processo em caso de não cumprimento da regra estipulada;

8.2. A fiscalização para cumprimento do presente Edital ficará a cargo da UGDECT;

8.3. Os participantes estarão sujeitos à fiscalização durante toda

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

realização do evento;

8.4. O Município poderá anular ou revogar o presente Edital antes da assinatura do termo de autorização de uso, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelo contemplado, quando presentes as razões de interesse público ou impedimentos legais que justifique a tomada da medida;

8.5. A autorização de uso de que trata esse Edital poderá ser cassada a qualquer tempo, se averiguadas situações contrárias às que a legitimam, sem direito à indenização ao autorizado;

8.6. Havendo desistência ou não ocupação do stand ou espaço de food truck, por parte do participante, a UGDECT poderá substituí-lo, de acordo com a lista de espera, observada a classificação estipulada no item 4 deste Edital;

8.7. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), localizada no Paço Municipal, na Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala norte, Jardim Botânico, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 17:00 horas, pelo telefone: (11) 4589-8546 ou pelo email: [ugdect@jundiai.sp.gov.br](mailto:ugdect@jundiai.sp.gov.br);

8.8. Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT).

**9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

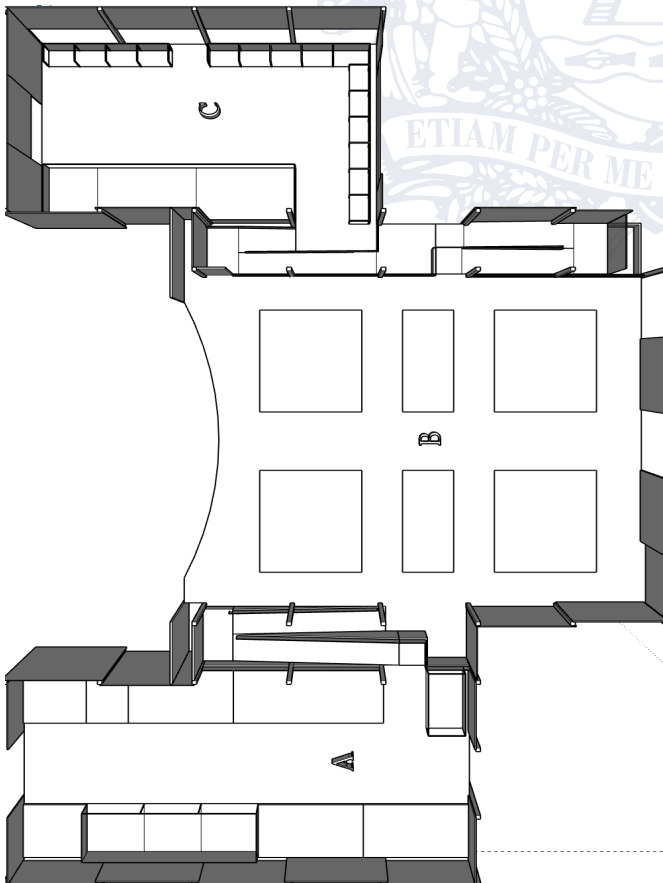
9.1. Os recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), no mesmo endereço contido no item 8.7 deste Edital, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da ciência ou publicação de quaisquer dos atos relativos à presente Convocação Pública, improrrogavelmente;

9.2. Caberá à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT) analisar e julgar os recursos interpostos;

9.3. Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

Jundiaí, 24 de maio de 2023.

**CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**

**ANEXO****CULTURA****ERRATA - Edital nº 05/2023 - Concurso para realização do "VII Festival de Teatro de Jundiaí 2023"**

Processo SEI nº 4086/2023;

Onde se lê:

13. Cronograma:

- Análise e seleção das propostas - do dia 16/05/2023 ao dia 19/05/2023
- Publicação dos selecionados - dia 22/05/2023
- Prazo de recurso - do dia 23/05/2023 até às 23h59min do dia 29/05/2023
- Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 31/05/2023
- Apresentações - do dia 06 ao dia 25/06/2023

Leia-se:

13. Cronograma:

- Análise e seleção das propostas (cena profissional) - do dia 17/05/2023 ao dia 26/05/2023
- Publicação dos selecionados (cena profissional) - dia 30/05/2023
- Prazo de recurso - do dia 31/05/2023 até às 23h59min do dia 04/06/2023
- Publicação do resultado final e classificação dos selecionados (cena profissional) - dia 06/06/2023
- Apresentações Cena Amadora - do dia 06 ao dia 16/06/2023
- Apresentações Cena Profissional - do dia 16 ao dia 26/06/2023.

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

MARCELO PERONI

Gestor da Unidade de Cultura

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

**CONCURSO N. 04/2023** - Edital para seleção e contratação artísticas para fomento da Cultura no município de Jundiaí – "CULTURAMAIS 2023/2024".

Processo Administrativo SEI Nº 2943/2023; A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 07, de 24 de março de 2023 e do item 6 do edital;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de proponentes habilitados e inabilitados no presente certame, a saber:

PROPONENTE	PROPOSTA	ARTISTA/GRUPO	HABILITAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Adilson Cobeiros	Orquestra Jundiaense de Viola Caipira	Orquestra Jundiaense de Viola Caipira	Habilitado	-
Alexander de Lima Faria	Bahia de todos os santos	Tio Kelé	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g);
Alexandre de Lima Faria	Bocado convidada	Bolo de Rolo	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g); O CPF do(a) integrante EVERTON FRANCISCO BRAGA é inválido; JONATAS PEREIRA DE CARVALHO é integrante em 6 propostas inscritas: "Bocado convidada", "Atemporal Arte - Entre nós", "NORTE A SUL", "Do Jazz ao Samba", "SAMBAHIA", "CARTOLA A SORRIR" - Item 3.2;
Alexandre de Lima Faria	Xote, xaxado e baião	Sussuarana	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g);
Amanda Franco de Moraes	Terra Fogo	Cia. Samaúma de Teatro	Habilitado	-



**CULTURA**

Amanda Franco de Moraes	Águ(Ar)	Cia Samaúma de Teatro	Habilitado	-
Ana Carolina D'Abreu Oliveira	Ana D'Abreu - Acústico	Ana D'Abreu	Habilitado	-
Ana Carolina D'Abreu Oliveira	Ana Canta Rita Lee	Ana D'Abreu	Habilitado	-
Ana Claudia Figueiredo	Alice Silva	Maria Alice & Banda Nova	Inabilitado	CND e CRF Inválidas - itens 3.1 (f) e (g); O integrante MARIA ALICE F SILVA tem 13 anos - item 2.1.2;
Ana Isabel Ferreira Rebelo	Mulheres em concerto	Duo D'elas	Habilitado	-
Ana Luiza Credidio Geraldini	Rabeca no pé de serra brasileiro	Trio Abacateiras	Habilitado	-
André Martins Farias	As empregadas	Grupo Gatos Gordos	Inabilitado	Necessário assinatura válida nos anexos I e II - itens 3.1 (i) e (j);
Andreza Celestino de Lima	Atemporal Arte - Entre nós	Atemporal Arte	Inabilitado	JÔNATAS PEREIRA DE CARVALHO é integrante em 6 propostas inscritas: "Bocado convidada", "Atemporal Arte - Entre nós", "NORTE A SUL", "Do Jazz ao Samba", "SAMBAHIA", "CARTOLA A SORRIR" - Item 3.2;
Jesseline Aparecida de Oliveira Garcia	Tributo a Jovem Guarda Rock 60	Banda Old Black Joe	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g);
Bárbara Guilherme Maciel	O irmão da Fada Guerreira Princesa Lili	Trupe FANS	Habilitado	-
BRUNO DAVI KRETZMAN N	BRASIL NA MESA	ALÉM DO MURO	Inabilitado	A duração da proposta não está de acordo com o item 4.1;
BRUNO DAVI KRETZMAN N	CULTURA NEGRA EM JOGO	ALÉM DO MURO	Inabilitado	A duração da proposta não está de acordo com o item 4.1;
Cahê Gustavo Nunes Boldrini	Banda Montuno	Banda Montuno	Habilitado	-
Calini Detoni	Espectáculo "Biruta, Nua e Crua"	Circo Nenúrio - Palhaça Biruta	Habilitado	-
Camila Coelho Brandõa	Groove Sensível	camilobers	Habilitado	-
Camila Munhoz	Roda de Capoeira e suas Ramificações	Associação de Capoeira Nosso Senhor do Bonfim - Mestre Kauê	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g);
Camila Pelegrini Pupo Miloni	Conexão	Cia Experimental Ritmo	Habilitado	-
Camila Pelegrini Pupo Miloni	Por um fio	Cia Experimental Ritmo	Habilitado	-
Carla Cristina Mantovani	Modão de Cabaré	Karla Mantovani	Habilitado	-

Carla Cristina Mantovani	Clássicos de Boteco	Karla Mantovani	Habilitado	-
Carla Cristina Mantovani	Show Top Mix	Karla Mantovani	Habilitado	-
Carolina Duarte de Oliveira Lopes	Coco das Águas Doces	Coco das Águas Doces	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g);
Caroline Aparecida Souza Silva	Parintins: A Cultura e o Povo.	Cia Clio Evoé	Inabilitado	SOCLESON DANTAS é integrante em 7 propostas inscritas: "Parintins: A Cultura e o Povo.", "Feira de Sevilla", "Viva a Espanha", "Juerga Flamenca", "Essência Flamenca", "Baile Na Taverna", "Do quilombo ao morro." - Item 3.2;
Caroline Cristina Verzenhassi	Maracatu Baque Delas	Baque Delas	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g);
Caroline Cristina Verzenhassi	Maracatu Coletivo Embaúba	Coletivo Embaúba	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g);
Caroline Cristina Verzenhassi	Manas em Roda	Manas em Roda	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g);
Cássio Ricardo Soares	Ary Barroso no Coração do Brasil	Fredy Fevereiro e Banda	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g); ALEXSANDER DONIZETE PEREIRA DE MENDONÇA é integrante em 6 propostas inscritas: "Ary Barroso no Coração do Brasil", "Os Grandes Sucessos Românticos da Antena 1", "SAMBAHIA", "CARTOLA A SORRIR", "Gonzaguinha Comportamento Geral", "Brasil em trio" - Item 3.2;
Celso Cremer Junior	Põe na Conta da Patroa - Tributo a Marília Mendonça	Isa Grossi e Cilene e convidados	Inabilitado	CNDT vencida - item 3.1 (h); Rider técnico inválido - item 3.1 (q); O CPF do(a) integrante FABIANA FERNANDEZ CHINAQUE é inválido;
Celso Cremer Júnior	Do Remanso ao Resgate	Trio Sereno - Cena4 Produções	Inabilitado	CNDT vencida - item 3.1 (h);
Celso Cremer Júnior	E o Circo Chegou	Cena 4 Produções	Inabilitado	CNDT vencida - item 3.1 (h); Rider técnico inválido - item 3.1 (q); O CPF do(a) integrante FABIANA FERNANDEZ CHINAQUE é inválido;
Clarina Ana Fasanaro	Vale Tudo - Salve Tim Maia	Clarina & Convidados	Habilitado	-
Clarina Ana Fasanaro	Clarina canta Caymmi	Clarina Quinteto	Habilitado	-
Clarina Ana Fasanaro	Banda Delas cantam Elas	Banda Delas	Habilitado	-
Cláudia de Queiroz	Série Concertos Didáticos - Cia. Canto Vivo	Cia. Canto Vivo	Habilitado	-



## CULTURA

Claudinei Donizete da Silva	Estação Clown	Cau Silva	Inabilitado	Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (y);
Claudinei Donizete da Silva	Os Sombras em Ação	Cau Silva e Dão Siqueira	Inabilitado	Clipping e vídeo depoimento sem acesso - itens 3.1 (p) e (y); Valor do orçamento (Anexo I) em desacordo com o item 9.1;
Cleber Almeida Macarí	Cultural Popular através da capoeira	Escola Cultural Pé na Lua Capoeira	Inabilitado	Valor do orçamento (Anexo I) acima do permitido pelo item 9.1;
Daniel Conti do Nascimento	FORA DE ÓRBITA - DANIEL CONTI	DANIEL CONTI	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g);
Daniel Fernando Mateus	Leitura Dramática - Ensaio Sobre Memórias	Cia Inspirarte	Habilitado	-
Daniel Fernando Mateus	Cortejo de Poesias	Cia Inspirarte	Habilitado	-
Daniel Franciscão	Cantórias de Interior	Violeiro Daniel Franciscão	Inabilitado	Assinaturas inválidas nos anexos I, II e III - itens 3.1 (i), (j) e (k);
Daniel Franciscão	Show Orquestra de Violeiros Terra da Uva	Orquestra de Violeiros Terra da Uva	Inabilitado	Assinaturas inválidas nos anexos I, II e III - itens 3.1 (i), (j) e (k);
Daniel Franciscão	Música Estradeira Acústico	Trio A Corda Piaba	Inabilitado	Assinaturas inválidas nos anexos I, II e III - itens 3.1 (i), (j) e (k);
Daniel Henrique Miranda	Aqui de Dentro	Dan Zanna	Habilitado	-
Daniele Cristina Santos de Godoi	Show Dani Godoi e Banda (ao vivo)	Dani Godoi e Banda	Habilitado	-
Danilo Luango de Almeida	Danilo Luango canta: "Eu sou mais samba"	Danilo Luango	Habilitado	-
Danilo Luango de Almeida	Danilo Luango canta Música Popular Brasileira	Danilo Luango	Habilitado	-
Douglas Cândido da Silva	Os Grandes Sucessos Românticos da Antena 1	Banda Lado B	Inabilitado	ALEXSANDER DONIZETE PEREIRA DE MENDONÇA é integrante em 6 propostas inscritas: "Ary Barroso no Coração do Brasil", "Os Grandes Sucessos Românticos da Antena 1", "SAMBÁHIA", "CARTOLA A SORRIR", "Gonzaguinha Comportamento Geral", "Brasil em trio" - Item 3.2;
DOUGLAS RODRIGO BRUNO DA COSTA	CONCERTO DIDÁTICO COM QUINTETO DE METAIS	QUINTETO DE METAIS JUNDIAHY	Inabilitado	Assinaturas inválidas nos anexos I e II - itens 3.1 (i) e (j); Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (y);
Edison Alves dos Santos Filho	Viagem ao Mundo Instrumental Psicodélico	Corrosivo 420	Habilitado	-
Elaine Bomeisel Bernucci	Crianças em Férias	ToMove	Inabilitado	A duração da proposta não está de acordo com o item 4.1;

Elivelton Antonio Weirich	Os novos e velhos clássicos por Spine Shiver	Spine Shiver	Inabilitado	Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (y);
ELIVELTON ANTÔNIO WEIRICH	Banda Quatro Caras e Meio - Classic Rock	Quatro Caras e Meio - Classic Rock	Habilitado	-
EMILY PESSOTO FINATI	FLASHBACK EXPERIENCE	BANDA FLASH BEAT	Habilitado	-
EMILY PESSOTO FINATI	HITS DOS ANOS 80 NO CINEMA E NA TV	BANDA FLASH BEAT	Habilitado	-
Everson Bellato Cirino	Samba Show	Leões da Hortolândia	Habilitado	-
FABIANA REGINA ALBOLEA VOLPI	Feira de Sevilla	Albolea Flamenca	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g); O CPF do(a) integrante FABIANA ALBOLEA é inválido; SOCLESON DANTAS é integrante em 7 propostas inscritas: "Parintins: A Cultura e o Povo.", "Feira de Sevilla", "Viva a Espanha", "Juerga Flamenca", "Essência Flamenca", "Baile Na Taverna", "Do quilombo ao morro." - Item 3.2;
Fabiana Regina Albolea Volpi	Viva a Espanha	Albolea Flamenca	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g); Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (y); O CPF do(a) proponente FABIANA REGINA ALBOLEA VOLPI é inválido; O CPF do(a) integrante FABIANA ALBOLEA é inválido; SOCLESON DANTAS é integrante em 7 propostas inscritas: "Parintins: A Cultura e o Povo.", "Feira de Sevilla", "Viva a Espanha", "Juerga Flamenca", "Essência Flamenca", "Baile Na Taverna", "Do quilombo ao morro." - Item 3.2;
Fabiana Regina Albolea Volpi	Juerga Flamenca	Albolea Flamenca	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g); Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (y); O CPF do(a) proponente FABIANA REGINA ALBOLEA VOLPI é inválido; O CPF do(a) integrante FABIANA ALBOLEA é inválido; SOCLESON DANTAS é integrante em 7 propostas inscritas: "Parintins: A Cultura e o Povo.", "Feira de Sevilla", "Viva a Espanha", "Juerga Flamenca", "Essência Flamenca", "Baile Na Taverna", "Do quilombo ao morro." - Item 3.2;





**CULTURA**

FERNANDO JESUS NOGUEIRA CATOSSI	NEPHERA - UMA EXPERIÊNCIA SONORA NA LITERATURA	NANDO NOGUEIRA	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g);
Fernando Jesus Nogueira Catossi	Mistycalls	Mistycalls	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g);
Fernando Jesus Nogueira Catossi	Genghis Rex Tour 2023	Genghis Rex	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g);
Fernando Martins Barbosa	Performance musical com o melhor do Classic Rock, Anos 80, Anos 90 e Flash Back.	THE FERS ROCK BAND	Habilitado	-
Gabriel Costa de Souza	A viola instrumental de Gabriel Souza	Gabriel Souza	Habilitado	-
Gabriel Costa de Souza	Contrastes	Gabriel Souza Quarteto	Inabilitado	SAULO RUDZINSKI LANSA é integrante em 6 propostas inscritas: "Contrastes", "Pop e Rock Nostalgia e atualidade", "Morada", "Mayara Manga", "Encontro do Pop, Soul e Jazz", "Acústico e Intimista" - Item 3.2;
Gabriela Santos de Matos	Interpretação Poética	Gabizine	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g);
Gabriela Santos de Matos	Lambe-Lambe como recurso midiático independente	Gabizine	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g);
Gabriela Santos de Matos	Hip-Hop e Slam	Slam do Zé	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g);
Geisa Juliana Tolentino Cunha	Elas no Rock e Blues	Geisa Mel e Banda	Inabilitado	Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (y); Valor do orçamento (Anexo I) em desacordo com o item 9.1;
Geisa Juliana Tolentino Cunha	Geisa Mel e Banda	Geisa Mel	Inabilitado	Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (y);
Giovanna Santana Naso de Oliveira	Raiva Guardada	NORA - Núcleo de Obras de Riso e Amargura	Inabilitado	Assinaturas inválidas nos anexos I e II - itens 3.1 (i) e (j);
Giulia Roberta Gonçalves Ribeiro	Haters Club	Cia Pressão Baixa	Habilitado	-
Giulia Roberta Gonçalves Ribeiro	Graça: Substantivo Feminino	Cia Pressão Baixa	Habilitado	-
Giulia Roberta Gonçalves Ribeiro	Dia de quê?	Cia Pressão Baixa	Habilitado	-
Glauco Jacintho Chaves	40 anos de Rock Nacional - Aranhas Amplificadas	Aranhas Amplificadas	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g);
GUILHERME ROCHA SIMÕES	Pop e Rock Nostalgia e atualidade	Gui Simões	Inabilitado	SAULO RUDZINSKY LANSA é integrante em 6 propostas inscritas: "Contrastes", "Pop e Rock Nostalgia e

				atualidade", "Morada", "Mayara Manga", "Encontro do Pop, Soul e Jazz", "Acústico e Intimista" - Item 3.2;
Guilherme Rocha Simões	Looping infinito	Gui Simões	Habilitado	-
Guilherme Souza Ribeiro	Fole de Alento	Guilherme Ribeiro Acordeon Trio	Habilitado	-
Guilherme Souza Ribeiro	De Esgueio	Guilherme Ribeiro Quinteto Garboso	Habilitado	-
Guilherme Souza Ribeiro	Brilhante	Duo Sonâncias	Habilitado	-
Gustavo Bellini Bigardi	Deaf Dogs - Chilling dogs with rock!	Banda Deaf Dogs	Inabilitado	Necessário preencher e assinar todos os anexos - itens 3.1 (i), (j) e (k);
Gustavo Henrique dos Santos Koch	Estranhos	Jupta	Habilitado	-
Hellen Cristina Preti Marques	Estarei te esperando	Dance Company	Habilitado	-
Hellen Cristina Preti Marques	No Ritmo Soul	Dance Company	Habilitado	-
Hildon Vital de Melo	OS TARDIOS - Apresentação de obras literárias e seus respectivos processos de criação	OS TARDIOS	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g);
Hildon Vital de Melo	Apresentação individual	Hildon Vital de Melo, o Camaleão Albino	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g);
IAGO POLETI DA SILVA	Peça Teatral Enganos	Grupo Apogeo	Habilitado	-
Irene Mitsue Tanabe	Catálogo de perdas - uma leitura com origamis	Irene Tanabe/ Histórias Contadas com Origamis	Inabilitado	Valor do orçamento (Anexo I) em desacordo com o item 9.1;
Israel dos Santos Salomé	Caminhos Sonoros	Israel Dos Santos Salomé	Inabilitado	Necessário enviar CND - item 3.1 (g); Necessário assinar todos os anexos - itens 3.1 (i), (j) e (k);
Izabelle Cesar Camargo	Realizando Sonhos Musical	Realizando Sonhos	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g); Necessário assinar todos os anexos I e II - itens 3.1 (i) e (j);
JARBAS JOSÉ FRANCISCO	MACULELÊ	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA "QUEM VEM LÁ SOU EU"	Inabilitado	Não enviou o vídeo depoimento - item 3.1 (y);
João Pedro Lopes Veras de Carvalho Delprá	Macário	João Veras de Carvalho	Habilitado	-
JÔNATAS PEREIRA DE CARVALHO	NORTE A SUL	GRUPO BRASILEIRÍSSIMO	Inabilitado	JÔNATAS PEREIRA DE CARVALHO é integrante em 6 propostas inscritas: "Bocado convidada", "Atemporal Arte -



**CULTURA**

				Entre nós", "NORTE A SUL", "Do Jazz ao Samba", "SAMBAHIA", "CARTOLA A SORRIR" - Item 3.2;
José Roberto Musselli Junior	Elis Regina - Tributo	Brasucazz	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g);
josé soares	moda de viola	Zé Viola e Joãozinho	Inabilitado	Não apresentou a CRF - item 3.1 (f); Não enviou o vídeo depoimento - item 3.1 (y);
Juliana Almeida de Deus	Show "Festejo"	Juliana Eva	Habilitado	-
JULIANA FIGUEIRA DOS SANTOS	VEM DANÇAR, APROVEITE O DIA!	NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS	Habilitado	-
JULIANA FIGUEIRA DOS SANTOS	CORTEJO DE ENCANTADOS	NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS	Habilitado	-
JULIANA FIGUEIRA DOS SANTOS	VISTA-SE DE ALEGRIA!	NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS	Inabilitado	Necessário assinar anexo II - item 3.1 (j);
Juliana Maria dos Santos Cesar	O Truque	Cia. Casulo	Inabilitado	MELINA NUCCI DE OLIVEIRA é integrante em 6 propostas inscritas: "O Truque", "No escuro: Os contos da Morte", "Apresentação Musical Projeto Som das Ruas", "Lendas de Paranapiacaba", "Contos do Balé n°2", "A Cientista - o espetáculo" - Item 3.2; LUCIANO GERMANO LUIZ GONÇALVES é integrante em 6 propostas inscritas: "O Truque", "No escuro: Os contos da Morte", "Codas e Godas - A história dos filhos e netos de surdos Jundiaenses", "Lendas de Paranapiacaba", "Contos do Balé n°2", "A Cientista - o espetáculo" - Item 3.2;
Juliana Maria dos Santos Cesar	No escuro: Os contos da Morte	Cia. Casulo	Inabilitado	MELINA NUCCI DE OLIVEIRA é integrante em 6 propostas inscritas: "O Truque", "No escuro: Os contos da Morte", "Apresentação Musical Projeto Som das Ruas", "Lendas de Paranapiacaba", "Contos do Balé n°2", "A Cientista - o espetáculo" - Item 3.2; LUCIANO GERMANO LUIZ GONÇALVES é

				integrante em 6 propostas inscritas: "O Truque", "No escuro: Os contos da Morte", "Codas e Godas - A história dos filhos e netos de surdos Jundiaenses", "Lendas de Paranapiacaba", "Contos do Balé n°2", "A Cientista - o espetáculo" - Item 3.2;
Kleber Gimenes Cavalcante	288 - Show "Espelho"	288	Habilitado	-
Leonardo Augusto Marchi	Duestesia - Dance Meu Som (Acústico)	Duestesia	Habilitado	-
Leonardo Augusto Marchi	Duestesia Dance Meu Som	Duestesia	Habilitado	-
Leonardo Augusto Marchi	Duestesia - Amor e Magia	Duestesia	Habilitado	-
LEONARDO FRAGA LIMA DE ALMEIDA / DIEGO HENRIQUE MODESTO	Isso é LÉO Fraga	Léo Fraga	Habilitado	-
Letícia Maria Nogueira	Relacionados	Cia dos Patos	Habilitado	-
Lisete Maria Pecoraro	Miss Universo Mostra Paralela	Grupo Gatos Gordos	Habilitado	-
Lissandra Rocha Pereira	Encontro Marcado	Academia Dance Company	Habilitado	-
Luan Henrique da Silva	Charanga da Tramp	Cia Tramp de Palhaços	Habilitado	-
Luan Henrique da Silva	Chuva de Poemas	Grifo Teatro	Habilitado	-
Luan Henrique da Silva	Liame do Tempo	Grifo Teatro	Habilitado	-
Luan Vitor Silva de Souza	Balaio: Ideias sobre edições Cartoneras, arte e sustentabilidade e.	Luan Vitor Silva de Souza	Habilitado	-
Luana Rodrigues Tinoco Zaparoli	O Inestimável Correio Elegante do Ás de Copas	Trupe FANS	Habilitado	-
Luciano Germano Luiz Gonçalves	Codas e Godas - A história dos filhos e netos de surdos Jundiaenses	Germano Gonçalves	Inabilitado	A duração da proposta não está de acordo com o item 4.1; LUCIANO GERMANO LUIZ GONÇALVES é integrante em 6 propostas inscritas: "O Truque", "No escuro: Os contos da Morte", "Codas e Godas - A história dos filhos e netos de surdos Jundiaenses", "Lendas de Paranapiacaba", "Contos do Balé n°2", "A Cientista - o espetáculo" - Item 3.2;



**CULTURA**

Luiz Felipe	Música Instrumental Brasileira	Grupo Region'Alma	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g); O CPF do(a) integrante JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA é inválido;
Luiza Miana	Banda HD - o melhor do flash back	Banda HD	Inabilitado	CND e CNDT vencidas - itens 3.1 (g) e (h);
Luiza Nogueira Miana Pallermo	Do Jazz ao Samba	Luiza Miana	Inabilitado	CND e CNDT vencidas - itens 3.1 (g) e (h); JONATHAN DE CARVALHO é integrante em 6 propostas inscritas: "Bocado convida", "Atemporal Arte - Entre nós", "NORTE A SUL", "Do Jazz ao Samba", "SAMBÁHIA", "CARTOLA A SORRIR" - Item 3.2;
Marcela Salinas Derpich	Padrões	Cia TD Artes	Habilitado	-
Marcelo Miranda Batista	Troubadours et Trouveres	Olam Ein Sof	Habilitado	-
Marcelo Miranda Batista	Mundo Infinito	Olam Ein Sof	Habilitado	-
Marcelo Miranda Batista	Cantigas de Santa Maria	Olam Ein Sof & Wilson Melo	Habilitado	-
MARCELO MONTEIRO DE ANDRADE	Matalaia Atualize, Voltei Pra ficar!	Matalaia	Habilitado	-
MARCO ANTONIO MORAIS DA SILVA	StreetSound é a casa é causa	StreetSound	Inabilitado	Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (y); Não apresentou a CND e CRF - itens 3.1 (f) e (g);
MARCOS ANTONIO CATOSSO JUNIOR	BRASIL IN CONCERTO	BRASIL IN CONCERTO	Habilitado	-
MARCOS ANTONIO CATOSSO JUNIOR	SERGIO GLORIA CANTA RENATO RUSSO	SERGIO GLORIA	Habilitado	-
Marcos Messias Borges Guimaraes	Amaranto	Quarto de Badulaques	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g);
Maria da Conceição Pereira da Silva	CANCIONEIRO NORDESTINO	MARIA PÉROLA E BANDA	Habilitado	-
Marici Regina Nicioli	Nina Por Esse Mundão	Mundo Afora	Inabilitado	Assinaturas inválidas nos anexos I, II e III - itens 3.1 (i), (j) e (k);
Marici Regina Nicioli	A Ponte Preta e o Seo Migué	MUNDO AFORA	Inabilitado	Assinaturas inválidas nos anexos I, II e III - itens 3.1 (i), (j) e (k);
Marina Ebbecke	Viola em Contrastes	Viola em Contrastes	Habilitado	-
Marina Ebbecke	Morada	Marina Ebbecke	Inabilitado	SAULO RUDZINSKI LANSA é integrante em 6 propostas inscritas: "Contrastes", "Pop e Rock Nostalgia e atualidade", "Morada", "Mayara Manga", "Encontro do Pop, Soul e Jazz",

				"Acústico e Intimista" - Item 3.2;
Marisa Ribeiro Soares	Despir	Marisa Riso	Inabilitado	Necessário enviar vídeo de depoimento válido - item 3.1 (y);
Marisa Ribeiro Soares	Assaga	Marisa Riso	Inabilitado	Necessário enviar vídeo de depoimento válido - item 3.1 (y);
Marisa Ribeiro Soares	Em cantos de Maria	Batuque das Maria	Inabilitado	Necessário enviar vídeo de depoimento válido - item 3.1 (y);
Marta Corrêa	Tributo a Elis Regina	Marta Corrêa	Habilitado	-
Matheus custódio nogueira da silva	uma viagem ao som de samba	Aki é Show	Inabilitado	Orçamento inválido (Anexo I) - item 3.1 (i);
Matheus Willik Fachini	De volta aos anos 80	Deloreans 80	Habilitado	-
MAURICIO MARSON	OBRASILIDADE	FORRO DI FOLE	Inabilitado	Anexos II e III inválidos - itens 3.1 (j) e (k);
Mayara Manga	Mayara Manga	Mayara Manga	Inabilitado	SAULO é integrante em 6 propostas inscritas: "Contrastes", "Pop e Rock Nostalgia e atualidade", "Morada", "Mayara Manga", "Encontro do Pop, Soul e Jazz", "Acústico e Intimista" - Item 3.2;
Mayara Rodrigues Manga	Voz, Violão e Clássicos	MAYARA MANGA	Habilitado	-
Melina Nucci de Oliveira	Apresentação Musical Projeto Som das Ruas	Projeto Som das Ruas	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g); MELINA NUCCI DE OLIVEIRA é integrante em 6 propostas inscritas: "O Truque", "No escuro: Os contos da Morte", "Apresentação Musical Projeto Som das Ruas", "Lendas de Paranapiacaba", "Contos do Balé n°2", "A Cientista - o espetáculo" - Item 3.2;
Melissa Fernanda de Oliveira Souza	Fusion Belly Dance	Melissa Art	Inabilitado	Não apresentou a CND - 3.1 (g); Assinaturas inválidas nos anexos I, II e III - itens 3.1 (i), (j) e (k);
Natalia Mensatto Benite	Nenhuma a menos	Clandestinas	Inabilitado	Link para vídeo depoimento inválido - item 3.1 (y);
Natália Mensatto Benite	Solta a Voz - Karaokê	Articula Produções	Inabilitado	Não apresentou clipping - item 3.1 (p)
Natália Mensatto Benite	Show Banda Marina Hills	Banda Marina Hills	Inabilitado	Link para vídeo depoimento inválido - item 3.1 (y); Não apresentou clipping - item 3.1 (p);
Paulo Henrique dos Santos Rosa	No Groove	DJ Joker Brasil	Habilitado	-
Paulo Henrique dos Santos Rosa	Cultura do Hip Hop	No Fresstyle	Inabilitado	A duração da proposta não está de acordo com o item 4.1;
Paulo Henrique Neves Novaes	Mudanças, novidades, surpresas: possibilidades	Paulo Microfonia	Habilitado	-



**CULTURA**

Paulo Henrique Neves Novaes	Sonoridades	Jotaésse & Paulo Microfonia	Habilitado	-
Paulo Henrique Neves Novaes	Play Underground Apresenta: Dj Binho, Jotaésse, Npe, Paulo Microfonia, Anderson Leite e Mazatik.	"Play Underground Apresenta"	Habilitado	-
Paulo Rogério Oliveira Silva	Tropiscodelia	Dom Pesçoço	Habilitado	-
Paulo Rogério Oliveira Silva	A Cura	Coletivo Estoril	Habilitado	-
Paulo Rogério Oliveira Silva	Passarinho e o Sistema Brega de Som	Passarinho e o Sistema Brega de Som	Habilitado	-
Paulo Sergio da Silva	Brincadeiras no Parque	Trup Trolhas	Inabilitado	Necessário enviar vídeo depoimento - item 3.1 (y);
Paulo Sérgio da Silva	Folia Pede Passagem	Trup Trolhas	Inabilitado	Necessário enviar vídeo depoimento - item 3.1 (y);
Paulo Sérgio da Silva	Circo Show	Trup Trolhas	Inabilitado	Necessário enviar vídeo depoimento - item 3.1 (y);
Priscila Cristina Modanesi	Hécuba	Núcleo Híbrido de Pesquisa Cênica	Habilitado	-
Priscila Cristina Modanesi	Vermelho	Núcleo Híbrido de Pesquisa Cênica	Habilitado	-
Priscila Faustino Silva	Lenda da Trança	Sorrisinho Negro	Inabilitado	Orçamento (Anexo I) sem a parte da assinatura - item 3.1 (i); Link do vídeo depoimento inválido - item 3.1 (y);
Priscila Freire Paixão	Binidito e seus Fantoches	Trupe Trapaceros	Habilitado	-
Priscila Freire Paixão	Raborah: Um Conto Dervixe	Trupe Trapaceros	Habilitado	-
Priscila Freire Paixão	Seminário Quase Internacional de Música Musical	Trupe Trapaceros	Habilitado	-
Rafael Alencar Lopes	Sentimento do mundo	Cia Um do Outro de Teatro	Habilitado	-
Rafael Alencar Lopes	Rádio Novela	Cia Um do Outro de Teatro	Inabilitado	Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (y);
Rafael Alencar Lopes	Brincar não tem idade	Cia Um do Outro de Teatro	Habilitado	-
Rafael Ambrosin de Oliveira	ImproviSamba	Cena 4 Produções	Habilitado	-
Rafael Ambrosin de Oliveira	Dentro da Noite, crônicas de João do Rio	Cena 4 Produções	Habilitado	-
Rafael D'Alessandro	Peça "A cidade do circo dos dias iguais"	Grupo Centelha de Teatro	Habilitado	-
Rafael Ribeiro da Silva	Canta Brasil	Rafa Ribeiro e banda	Inabilitado	Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (y);

Rafael Ribeiro da Silva	Sertão Zen	Frutos da Terra	Inabilitado	Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (y);
Rafael Viana Tavares	UMA VIDA - HISTÓRIAS E MEMÓRIAS	CIA CAÇA VENTO DE ARTES	Inabilitado	Necessário enviar vídeo depoimento - item 3.1 (y);
Raquel Matias Medeira	Lendas de Paranapiacaba	Cia. O que tem, Maria?	Inabilitado	LUCIANO GERMANO LUIZ GONÇALVES é integrante em 6 propostas inscritas: "O Truque", "No escuro: Os contos da Morte", "Codas e Godas - A história dos filhos e netos de surdos Jundiaenses", "Lendas de Paranapiacaba", "Contos do Balé n°2", "A Cientista - o espetáculo" - Item 3.2; MELINA NUCCI DE OLIVEIRA é integrante em 6 propostas inscritas: "O Truque", "No escuro: Os contos da Morte", "Apresentação Musical Projeto Som das Ruas", "Lendas de Paranapiacaba", "Contos do Balé n°2", "A Cientista - o espetáculo" - Item 3.2;
Raquel Matias Medeira	Contos do Balé n°2	Cia. O que tem Maria?	Inabilitado	MELINA NUCCI DE OLIVEIRA é integrante em 6 propostas inscritas: "O Truque", "No escuro: Os contos da Morte", "Apresentação Musical Projeto Som das Ruas", "Lendas de Paranapiacaba", "Contos do Balé n°2", "A Cientista - o espetáculo" - Item 3.2; LUCIANO GERMANO LUIZ GONÇALVES é integrante em 6 propostas inscritas: "O Truque", "No escuro: Os contos da Morte", "Codas e Godas - A história dos filhos e netos de surdos Jundiaenses", "Lendas de Paranapiacaba", "Contos do Balé n°2", "A Cientista - o espetáculo" - Item 3.2;
Raquel Matias Medeira	A Cientista - o espetáculo	Cia. O que tem Maria?	Inabilitado	MELINA NUCCI DE OLIVEIRA é integrante em 6 propostas inscritas: "O Truque", "No escuro: Os contos da Morte", "Apresentação Musical Projeto Som das Ruas", "Lendas de Paranapiacaba", "Contos do Balé n°2", "A Cientista - o espetáculo" - Item 3.2;



## CULTURA

				LUCIANO GERMANO LUIZ GONÇALVES é integrante em 6 propostas inscritas: "O Truque", "No escuro: Os contos da Morte", "Codas e Godas - A história dos filhos e netos de surdos Jundiaenses", "Lendas de Paranapiacaba", "Contos do Balé n°2", "A Cientista - o espetáculo" - Item 3.2;
Renan Carlos Sant' Anna	Teatro para todas as idades	COSGUEE K Eventos	Habilitado	-
Renan Mozzer de Souza	@vc	NEx Arte - Núcleo Experimental de Artes de Vinhedo	Habilitado	-
Renan Mozzer de Souza	Poemas de Amor	NEx Arte - Núcleo Experimental de Artes de Vinhedo	Habilitado	-
Renan Mozzer de Souza	Ilha 8.32	NEx Arte - Núcleo Experimental de Artes	Habilitado	-
Renata Barboza Silvestre	VOZES PRETAS DO BRASIL	Coletivo CONTACTUS	Inabilitado	Necessário assinatura válida nos anexos I e II - itens 3.1 (i) e (j);
Renata Barboza Silvestre	CON Coletânea	Coletivo CONTACTUS	Inabilitado	Necessário assinatura válida nos anexos I e II - itens 3.1 (i) e (j);
Renata Iacovino	Rita Hits (Tributo a Rita Lee)	BANDA OXIDADE	Habilitado	-
Renata Iacovino	Tributo a Tom Jobim	Renata Iacovino Quarteto	Habilitado	-
Renata Iacovino	Releituras da MPB	Trio Regra Três	Habilitado	-
RENATA IACOVINO 1026494885	CALIFORNIA DREAMIN' - Verão do Amor	Banda: Still Folk	Habilitado	-
Renata Pelegrini Pupo	Era pra ser uma carta de amor	Ritmo Cia de Dança	Habilitado	-
Renata Pelegrini Pupo	In Fluxo	Ritmo Cia de Dança	Habilitado	-
Renilson Samuel Vilela	Live Music	Inspire Live Presentation	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g); Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (y); Necessário assinatura válida nos anexos I, II e III - itens 3.1 (i), (j) e (k);
RICARDO MACAN JUNIOR	O melhor do Metallica	Alcohollica - Metallica Cover	Habilitado	-
Rodrigo Alexandre Vicente	Show - Banda Lança Perfume	Lança Perfume	Habilitado	-
Rodrigo Alexandre Vicente	Show - Trio CRZ	Trio CRZ	Habilitado	-
Rodrigo Alexandre Vicente	Show Márcio Maresia Trio	Márcio Maresia Trio	Habilitado	-

RODRIGO FERREIRA DE MORAES	A BOLA DA VEZ	UNI VERSO & PROSA	Inabilitado	RODRIGO FERREIRA DE MORAES é integrante em 6 propostas inscritas: "A BOLA DA VEZ", "HISTÓRIAS DO MUNDO", "HISTÓRIAS LÁ DA ROÇA", "AVENTURAS DA TURMA DO MEIO AMBIENTE - LIVRO/JOGO INTERATIVO", "CONTOS EM MELODIAS - HISTÓRIAS CANTADAS (A BANDINHA E A LINDA ROSA JUVENIL)", "DO PALADAR A PALAVRA: COZINHA DE HISTÓRIAS" - Item 3.2; SUELI PATELLI é integrante em 6 propostas inscritas: "A BOLA DA VEZ", "HISTÓRIAS DO MUNDO", "HISTÓRIAS LÁ DA ROÇA", "AVENTURAS DA TURMA DO MEIO AMBIENTE - LIVRO/JOGO INTERATIVO", "CONTOS EM MELODIAS - HISTÓRIAS CANTADAS (A BANDINHA E A LINDA ROSA JUVENIL)", "DO PALADAR A PALAVRA: COZINHA DE HISTÓRIAS" - Item 3.2;
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	HISTÓRIAS DO MUNDO	UNI VERSO & PROSA	Inabilitado	RODRIGO FERREIRA DE MORAES é integrante em 6 propostas inscritas: "A BOLA DA VEZ", "HISTÓRIAS DO MUNDO", "HISTÓRIAS LÁ DA ROÇA", "AVENTURAS DA TURMA DO MEIO AMBIENTE - LIVRO/JOGO INTERATIVO", "CONTOS EM MELODIAS - HISTÓRIAS CANTADAS (A BANDINHA E A LINDA ROSA JUVENIL)", "DO PALADAR A PALAVRA: COZINHA DE HISTÓRIAS" - Item 3.2; SUELI PATELLI é integrante em 6 propostas inscritas: "A BOLA DA VEZ", "HISTÓRIAS DO MUNDO", "HISTÓRIAS LÁ DA ROÇA", "AVENTURAS DA TURMA DO MEIO AMBIENTE - LIVRO/JOGO INTERATIVO", "CONTOS EM MELODIAS - HISTÓRIAS CANTADAS (A BANDINHA E A LINDA ROSA JUVENIL)", "DO PALADAR A PALAVRA: COZINHA DE HISTÓRIAS" - Item 3.2;



**CULTURA**

				MELODIAS - HISTÓRIAS CANTADAS (A BANDINHA E A LINDA ROSA JUVENIL)", "DO PALADAR A PALAVRA: COZINHA DE HISTÓRIAS" - Item 3.2;
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	HISTÓRIAS LÁ DA ROÇA	UNI VERSO & PROSA	Inabilitado	RODRIGO FERREIRA DE MORAES é integrante em 6 propostas inscritas: "A BOLA DA VEZ", "HISTÓRIAS DO MUNDO", "HISTÓRIAS LÁ DA ROÇA", "AVENTURAS DA TURMA DO MEIO AMBIENTE - LIVRO/JOGO INTERATIVO", "CONTOS EM MELODIAS - HISTÓRIAS CANTADAS (A BANDINHA E A LINDA ROSA JUVENIL)", "DO PALADAR A PALAVRA: COZINHA DE HISTÓRIAS" - Item 3.2; SUELI PATELLI é integrante em 6 propostas inscritas: "A BOLA DA VEZ", "HISTÓRIAS DO MUNDO", "HISTÓRIAS LÁ DA ROÇA", "AVENTURAS DA TURMA DO MEIO AMBIENTE - LIVRO/JOGO INTERATIVO", "CONTOS EM MELODIAS - HISTÓRIAS CANTADAS (A BANDINHA E A LINDA ROSA JUVENIL)", "DO PALADAR A PALAVRA: COZINHA DE HISTÓRIAS" - Item 3.2;
Rogério de Lima Censi	Rock Brasil 80/90	Banda Radical Chick	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g); Necessário enviar anexo III - item 3.1 (k);
Rogério Silvestroni	Velhafala	Velhafala	Habilitado	-
Rogério Silvestroni	Johnny Faria Trio - Blues Rock	Johnny Faria Trio	Habilitado	-
ROSANGEL A CRISTINA MESQUITA TORREZIN	ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES	ROSANGE LA TORREZIN	Inabilitado	ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é integrante em 6 propostas inscritas: "ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES", "AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS", "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não

				tem cabueta!" - Item 3.2; CLÉIA LUCIA DA SILVA é integrante em 6 propostas inscritas: "ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES", "AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS", "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 3.2;
ROSANGEL A CRISTINA MESQUITA TORREZIN	AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS	ROSANGE LA TORREZIN - PROJETO TÁ NA HORA	Inabilitado	CLEIA LUCIA DA SILVA é integrante em 6 propostas inscritas: "ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES", "AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS", "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 3.2; ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é integrante em 6 propostas inscritas: "ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES", "AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS", "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 3.2;
ROSANGEL A CRISTINA MESQUITA TORREZIN	AARTISTA DO CÉU SEM ESTRELAS OU CARTA, QUINTA E MÁ SORTE	ROSANGE LA TORREZIN - NÚCLEO BRINCO DE BALEIA	Habilitado	-
Roseli Elisabeth ARL Schnell Pizarro	Cordelando Nossa Jundiaí	Cia. Contando com Encanto	Inabilitado	A duração da proposta não está de acordo com o item 4.1; ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é proponente de 4 propostas inscritas: "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 2.1.2; ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é



## CULTURA

				integrante em 6 propostas inscritas: "ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES", "AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS", "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 3.2; CLÉIA LUCIA SILVA é integrante em 6 propostas inscritas: "ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES", "AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS", "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 3.2;					tem cabueta!" - Item 3.2;  A duração da proposta não está de acordo com o item 4.1; ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é proponente de 4 propostas inscritas: "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 2.1.2; ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é integrante em 6 propostas inscritas: "ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES", "AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS", "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 3.2; CLEIA LUCIA SILVA é integrante em 6 propostas inscritas: "ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES", "AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS", "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 3.2;
Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro	Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!	Cia. Contando com Encanto	Inabilitado	A duração da proposta não está de acordo com o item 4.1; ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é proponente de 4 propostas inscritas: "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 2.1.2; ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é integrante em 6 propostas inscritas: "ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES", "AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS", "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 3.2; CLEIA LUCIA é integrante em 6 propostas inscritas: "ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES", "AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS", "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 3.2;	Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro	Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.	Cia. Contando com Encanto	Inabilitado	A duração da proposta não está de acordo com o item 4.1; ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é proponente de 4 propostas inscritas: "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 4.1; ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é proponente de 4 propostas inscritas: "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 2.1.2; ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é integrante em 6 propostas inscritas: "ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES", "AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS", "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 2.1.2; ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é integrante em 6 propostas inscritas: "ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES", "AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS", "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 3.2;
Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro	Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!	Cia. Contando com Encanto	Inabilitado	A duração da proposta não está de acordo com o item 4.1; ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é proponente de 4 propostas inscritas: "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 3.2; CLEIA LUCIA é integrante em 6 propostas inscritas: "ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES", "AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS", "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 3.2;	Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro	Ôxente aqui não tem cabueta!	Cia. Contando com Encanto	Inabilitado	A duração da proposta não está de acordo com o item 4.1; ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é proponente de 4 propostas inscritas: "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 4.1; ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é proponente de 4 propostas inscritas: "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 2.1.2; ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO é integrante em 6 propostas inscritas: "ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES", "AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS", "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 3.2;



## CULTURA

				Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 3.2; CLEIA LUCIA SILVA é integrante em 6 propostas inscritas: "ENTRE HISTÓRIAS E CANÇÕES", "AS HORRIPILANTES LENDAS URBANAS", "Cordelando Nossa Jundiaí", "Contos Assombrosos de arrepiar a espinha!", "Contos caipirescos de mal as arte de Malasartes.", "Ôxente aqui não tem cabueta!" - Item 3.2;
Saulo Rudzinski Lansa	Encontro do Pop, Soul e Jazz	Sessão Alternativa	Inabilitado	SAULO RUDZINSKI LANSA é integrante em 6 propostas inscritas: "Contrastes", "Pop e Rock Nostalgia e atualidade", "Morada", "Mayara Manga", "Encontro do Pop, Soul e Jazz", "Acústico e Intimista" - Item 3.2;
Saulo Rudzinski Lansa	Acústico e Intimista	Sessão Alternativa	Inabilitado	SAULO RUDZINSKI LANSA é integrante em 6 propostas inscritas: "Contrastes", "Pop e Rock Nostalgia e atualidade", "Morada", "Mayara Manga", "Encontro do Pop, Soul e Jazz", "Acústico e Intimista" - Item 3.2;
SHIRLEY ESPINDOLA GASPERINI	SAMBAHIA	SHIRLEY ESPINDOLA	Inabilitado	ALEXSANDER DONIZETE PEREIRA DE MENDONÇA é integrante em 6 propostas inscritas: "Ary Barroso no Coração do Brasil", "Os Grandes Sucessos Românticos da Antena 1", "SAMBAHIA", "CARTOLA A SORRIR", "Gonzaguinha Comportamento Geral", "Brasil em trio" - Item 3.2; JÔNATAS PEREIRA DE CARVALHO é integrante em 6 propostas inscritas: "Bocado convida", "Atemporal Arte - Entre nós", "NORTE A SUL", "Do Jazz ao Samba", "SAMBAHIA", "CARTOLA A SORRIR" - Item 3.2;
SHIRLEY ESPINDOLA GASPERINI	CARTOLA A SORRIR	SHIRLEY ESPINDOLA	Inabilitado	ALEXSANDER DONIZETE PEREIRA DE MENDONÇA é integrante em 6 propostas inscritas:

				"Ary Barroso no Coração do Brasil", "Os Grandes Sucessos Românticos da Antena 1", "SAMBAHIA", "CARTOLA A SORRIR", "Gonzaguinha Comportamento Geral", "Brasil em trio" - Item 3.2; JONATAS PEREIRA DE CARVALHO é integrante em 6 propostas inscritas: "Bocado convida", "Atemporal Arte - Entre nós", "NORTE A SUL", "Do Jazz ao Samba", "SAMBAHIA", "CARTOLA A SORRIR" - Item 3.2;
SHIRLEY ESPINDOLA GASPERINI	Gonzaguinha Comportamento Geral	Shirley Espindola	Inabilitado	ALEXSANDER DONIZETE PEREIRA DE MENDONÇA é integrante em 6 propostas inscritas: "Ary Barroso no Coração do Brasil", "Os Grandes Sucessos Românticos da Antena 1", "SAMBAHIA", "CARTOLA A SORRIR", "Gonzaguinha Comportamento Geral", "Brasil em trio" - Item 3.2;
SILVIA DONIZETE MARCELIN	Vivência Cultural Ayaba	Coletivo PRETAeu	Habilitado	-
SILVIA DONIZETE MARCELINO	Cortejo Artístico - Mulheridades	Coletivo PRETAeu	Habilitado	-
SILVIA DONIZETE MARCELINO	Cortejo Artístico "Histórias da Terra da Uva... você sabia?"	Coletivo PRETAeu	Habilitado	-
Socleson De Oliveira Dantas	Essência Flamenca	Socleson Dantas	Inabilitado	O CPF do(a) integrante FABIANA ALBOLEA é inválido; SOCLESON DANTAS é integrante em 7 propostas inscritas: "Parintins: A Cultura e o Povo.", "Feira de Sevilla", "Viva a Espanha", "Juerga Flamenca", "Essência Flamenca", "Baile Na Taverna", "Do quilombo ao morro." - Item 3.2;
Socleson De Oliveira Dantas	Baile Na Taverna	Socleson Dantas	Inabilitado	O CPF do(a) integrante FABIANA ALBOLEA é inválido; SOCLESON DANTAS é integrante em 7 propostas inscritas: "Parintins: A Cultura e o Povo.", "Feira de Sevilla", "Viva a Espanha", "Juerga Flamenca", "Essência Flamenca", "Baile Na Taverna", "Do quilombo ao morro." - Item 3.2;





## CULTURA

Socleson de Oliveira Dantas	Do quilombo ao morro.	Socleson Dantas	Inabilitado	Valor do orçamento (Anexo I) em desacordo com o item 9.1; Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (y); SOCLESON DANTAS é integrante em 7 propostas inscritas: "Parintins: A Cultura e o Povo.", "Feira de Sevilla", "Viva a Espanha", "Juerga Flamenca", "Essência Flamenca", "Baile Na Taverna", "Do quilombo ao morro." - Item 3.2;
Stella Pinheiro Camara	A Epidemia que ninguém vê	A Epidemia que ninguém vê	Habilitado	-
SUELI PATELLI	AVENTURAS DA TURMA DO MEIO AMBIENTE - LIVRO/JOGO INTERATIVO	UNI VERSO & PROSA	Inabilitado	SUELI PATELLI é integrante em 6 propostas inscritas: "A BOLA DA VEZ", "HISTÓRIAS DO MUNDO", "HISTÓRIAS LÁ DA ROÇA", "AVENTURAS DA TURMA DO MEIO AMBIENTE - LIVRO/JOGO INTERATIVO", "CONTOS EM MELODIAS - HISTÓRIAS CANTADAS (A BANDINHA E A LINDA ROSA JUVENIL)", "DO PALADAR A PALAVRA: COZINHA DE HISTÓRIAS" - Item 3.2; RODRIGO FERREIRA DE MORAES é integrante em 6 propostas inscritas: "A BOLA DA VEZ", "HISTÓRIAS DO MUNDO", "HISTÓRIAS LÁ DA ROÇA", "AVENTURAS DA TURMA DO MEIO AMBIENTE - LIVRO/JOGO INTERATIVO", "CONTOS EM MELODIAS - HISTÓRIAS CANTADAS (A BANDINHA E A LINDA ROSA JUVENIL)", "DO PALADAR A PALAVRA: COZINHA DE HISTÓRIAS" - Item 3.2;
SUELI PATELLI	CONTOS EM MELODIAS - HISTÓRIAS CANTADAS (A BANDINHA E A LINDA ROSA JUVENIL)	UNI VERSO & PROSA	Inabilitado	SUELI PATELLI é integrante em 6 propostas inscritas: "A BOLA DA VEZ", "HISTÓRIAS DO MUNDO", "HISTÓRIAS LÁ DA ROÇA", "AVENTURAS DA TURMA DO MEIO AMBIENTE - LIVRO/JOGO INTERATIVO", "CONTOS EM MELODIAS - HISTÓRIAS CANTADAS (A BANDINHA E A LINDA ROSA JUVENIL)", "DO PALADAR A PALAVRA: COZINHA DE HISTÓRIAS" - Item 3.2;

				CANTADAS (A BANDINHA E A LINDA ROSA JUVENIL)", "DO PALADAR A PALAVRA: COZINHA DE HISTÓRIAS" - Item 3.2; RODRIGO FERREIRA DE MORAES é integrante em 6 propostas inscritas: "A BOLA DA VEZ", "HISTÓRIAS DO MUNDO", "HISTÓRIAS LÁ DA ROÇA", "AVENTURAS DA TURMA DO MEIO AMBIENTE - LIVRO/JOGO INTERATIVO", "CONTOS EM MELODIAS - HISTÓRIAS CANTADAS (A BANDINHA E A LINDA ROSA JUVENIL)", "DO PALADAR A PALAVRA: COZINHA DE HISTÓRIAS" - Item 3.2;
SUELI PATELLI	DO PALADAR A PALAVRA: COZINHA DE HISTÓRIAS	UNI VERSO & PROSA	Inabilitado	SUELI PATELLI é integrante em 6 propostas inscritas: "A BOLA DA VEZ", "HISTÓRIAS DO MUNDO", "HISTÓRIAS LÁ DA ROÇA", "AVENTURAS DA TURMA DO MEIO AMBIENTE - LIVRO/JOGO INTERATIVO", "CONTOS EM MELODIAS - HISTÓRIAS CANTADAS (A BANDINHA E A LINDA ROSA JUVENIL)", "DO PALADAR A PALAVRA: COZINHA DE HISTÓRIAS" - Item 3.2; RODRIGO FERREIRA DE MORAES é integrante em 6 propostas inscritas: "A BOLA DA VEZ", "HISTÓRIAS DO MUNDO", "HISTÓRIAS LÁ DA ROÇA", "AVENTURAS DA TURMA DO MEIO AMBIENTE - LIVRO/JOGO INTERATIVO", "CONTOS EM MELODIAS - HISTÓRIAS CANTADAS (A BANDINHA E A LINDA ROSA JUVENIL)", "DO PALADAR A PALAVRA: COZINHA DE HISTÓRIAS" - Item 3.2;
Tercio Alexandre Esperandio Junior	Rock Cabeça	Tercio Sperandio & Banda	Habilitado	-



**CULTURA**

THABATA TORELLI FERRARI	PAREDES INVISÍVEIS	BAILLARE ESTUDIO DE DANÇA	Inabilitado	Rider técnico e foto inválidos - itens 3.1 (q) e (x); Link do vídeo depoimento inválido - item 3.1 (y);
Thais de Abreu Pereira	Voe Livre	Grupo Fly Artes	Habilitado	-
THIAGO MARQUINI MACHADO	CORAÇÃO DE MALANDRO CANTA O SAMBA NEGRO	CORAÇÃO DE MALANDRO O COMUNIDADE DE SAMBA	Habilitado	-
THIAGO MARQUINI MACHADO	MEU QUINHÃO	THIAGO MARQUINI	Habilitado	-
THIAGO MARQUINI MACHADO	SAMBA DA GAROA	AFROTUPI NIKIN	Habilitado	-
THIAGO MOREIRA SANTOS	DJ Thyga	DJ Thyga	Habilitado	-
Thiago Moreira Santos	De Mulher para Mulher	Bárbara Fagundes	Habilitado	-
Thiago Moreira Santos	Thiago Moreira	Baile das Gayrotas	Habilitado	-
Thiago Rogério Lourenço	Brasil em trio	Thiago Lourenço trio	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g); O CPF do(a) integrante DHIEEGO ANDRADE é inválido; ALEXSANDER DONIZETE PEREIRA DE MENDONÇA é integrante em 6 propostas inscritas: "Ary Barroso no Coração do Brasil", "Os Grandes Sucessos Românticos da Antena 1", "SAMBÁHIA", "CARTOLA A SORRIR", "Gonzaguinha Comportamento Geral", "Brasil em trio" - Item 3.2;
U.T.I. Classic Rock	Apresentação musical	Banda U.T.I	Habilitado	-
ULISSES VERTUAN	O Cortejo do Boi-Bumbá	TRUPE PLING DE CIRCO	Habilitado	-
ULISSES VERTUAN	Cortejo Circense da Trupe Pling	TRUPE PLING DE CIRCO	Habilitado	-
Vanessa Priscila França Marmo	Rasgo	Companhia de Dança Vanessa França	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g);
Vitor de Freitas Porfirio	Através do que Cruza	Projeto Híbrido	Habilitado	-
Viviane da Silva Almeida	LEITURA DRAMÁTICA PRETA DE "ARENA CONTA ZUMBI"	NÚCLEO PRETO	Habilitado	-
VIVIANE DA SILVA ALMEIDA	Leitura Dramática de Stella do Patrocínio	Núcleo Preto	Inabilitado	Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (y);

Wagner Cristiano Becari	Clarins Jazz apresenta: Clássicos	Clarins Jazz	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1(g);
Wagner Jose Gouvea	Show banda Velho Manco	Velho Manco	Habilitado	-
Walter Macedo Filho	A Mulher Descoberta	Cia Tarja Preta de Teatro	Habilitado	-
William Pereira Regis	Roteando Informações	Portinau	Habilitado	-
William Pereira Regis	Tributo ao CPM 22	Banda Irreversível	Habilitado	-
William Pereira Regis	Will Brasilidades	Will Regis	Inabilitado	Valor do orçamento (Anexo I) em desacordo com o item 9.1; Necessário assinatura válida nos anexos I, II e III - itens 3.1 (i), (j) e (k);
Willian Souza Neves	CirQueer	CirQueer	Habilitado	-
YURI APSY	Yuri Apsy - NOTHIN' BUT THE BLUES.	Yuri Apsy	Habilitado	-

b) Informar que por força do item 5.4 do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 25/05/2023, até às 23h59min do dia 29/05/2023, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação de Cadastro por meio do e-mail [culturamais@jundiai.sp.gov.br](mailto:culturamais@jundiai.sp.gov.br) com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - CULTURAMAIS 2022/2023". Cabe ressaltar, ainda, que cada proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta efetivamente inscrita.

c) redefinir o cronograma deste certame conforme se segue:

- Publicação das inscrições habilitadas e inabilitadas - dia 24 de maio de 2023.
- Prazo de recurso para as inscrições inabilitadas e impugnações - do dia 25 de maio até às 23h59min do dia 29 de maio de 2023.
- Publicação do Resultado dos recursos - dia 7 de junho de 2023.
- Análise e seleção das propostas - do dia 12 ao dia 25 de junho de 2023.
- Publicação dos selecionados - dia 30 de junho de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO  
Iago Fernando Santos  
Rita de Cássia Carvalho  
Fernanda Sifuentes Pinheiro Leitão

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

**CONCURSO N. 05/2023** - Edital para seleção e contratação artísticas para fomento da Cultura no município de Jundiaí – "CULTURAMAIS CRIANÇA 2023/2024".  
Processo Administrativo SEI Nº 2944/2023;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 08, de 24 de março de 2023 e do item 6 do edital;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de proponentes habilitados e inabilitados no presente certame, a saber:

PROPONENTE	PROPOSTA	ARTISTA/GRUPO	HABILITAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Abimael dos Reis Landim	Cantando Clássicos da Infância	Duotone Musical	Habilitado	-
Aline Lais Federge	Brincar de bola	Amorah Eventos	Habilitado	-



**CULTURA**

Aline Lais Federige	Eu brinco assim	Amorah Eventos	Habilitado	-
Aline Lais Federige	Recriando em Família	Amorah Eventos	Inabilitado	Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (x);
Aloísio Cesar Batista de Oliveira	Orquestra fungaga	Dois girassóis	Inabilitado	CND Vencida - item 3.1 (g); Vídeo depoimento inválido - item 3.1 (x);
Amanda Franco de Moraes	Primárias	Cia Samaúma de Teatro	Habilitado	-
Ana Carolina Silva de Oliveira	TRÊS FADAS MORIBUNDAS	Bufadas	Inabilitado	Valor do orçamento (Anexo I) em desacordo com o item 9.1;
ANDERSON APARECIDO GARCIA	Contaçon de história: Entre mares e rios	Cia Alya	Inabilitado	Valor do orçamento (Anexo I) em desacordo com o item 9.1; CND Inválida - item 3.1 (g);
André Martins Farias	João e Maria, Caminhando e cantando	Grupo Gatos Gordos - GGG	Inabilitado	LISETE MARIA PECORARO é integrante em 8 propostas inscritas: "João e Maria, Caminhando e cantando", "Enrolado", "Contações no baú da Vovó", "As aventuras da Mamãe Coelha", "BipitibopitiPUM", "Chá de histórias", "O conto das sereias", "La Cucina della Mamma" - Item 3.2;
André Martins Farias	Enrolado	Grupo Gatos Gordos	Inabilitado	LISETE MARIA PECORARO é integrante em 8 propostas inscritas: "João e Maria, Caminhando e cantando", "Enrolado", "Contações no baú da Vovó", "As aventuras da Mamãe Coelha", "BipitibopitiPUM", "Chá de histórias", "O conto das sereias", "La Cucina della Mamma" - Item 3.2;
André Martins Farias	Contações no baú da Vovó	Grupo Gatos Gordos	Inabilitado	LISETE MARIA PECORARO é integrante em 8 propostas inscritas: "João e Maria, Caminhando e cantando", "Enrolado", "Contações no baú da Vovó", "As aventuras da Mamãe Coelha", "BipitibopitiPUM", "Chá de histórias", "O conto das sereias", "La Cucina della Mamma" - Item 3.2;

Andreza Celestino de Lima	Um Quarto de Histórias: Contos de Fadas e Duendes	Cia Giro no Biombo	Inabilitado	MARISTELA DEMARCHI PORCARI é integrante em 6 propostas inscritas: "Um Quarto de Histórias: Contos de Fadas e Duendes", "Festa do Pijama em: Viva as Lendas", "Um Caldeirão de Histórias", "Os Tesouros do Vovó", "Pela estrada a fora: O buraco assoviador", "Os 3 porquinhos - Contaçon de história para a 1ª infância" - Item 3.2;
Andreza Celestino de Lima	Um Quarto de Histórias: Contos Folclóricos do Mundo	Cia Giro no Biombo	Habilitado	-
ANGELO BARTOLOM EU CARVALHO MUNDY	ESPETÁCULO MUNDO AFLORA	MUNDO AFLORA	Habilitado	-
Bárbara Alessandra Barbero	Luna na Lua	Cia Rodapé sem Chulé	Inabilitado	Não apresentou a CRF - item 3.1 (f); Valor do orçamento (Anexo I) em desacordo com o item 9.1;
Bárbara Guilherme Maciel	O Irmão da Fada Guerreira Princesa Lili	Trupe FANS	Habilitado	-
BRUNO DAVI KRETZMAN N	DESCONECTAN DO PARA CONECTAR	ALÉM DO MURO	Habilitado	-
BRUNO DAVI KRETZMAN N	JOGA JUNTO	ALÉM DO MURO	Habilitado	-
BRUNO DAVI KRETZMAN N	JOGANDO COM A IMAGINAÇÃO	ALÉM DO MURO	Habilitado	-
Cahê Gustavo Nunes Boldrini	Brincando com música	Musinfantil	Habilitado	-
Camila Pelegrini Pupo Miloni	Suites Classicas	Cia Experiment al Ritmo	Inabilitado	RENATA PELEGRINI PUPO é integrante em 6 propostas inscritas: "Suites Classicas", "Flor e Ser", "Mundo Azul", "Na Batida Desse Som", "Encantos Clássicos", "Aqua" - Item 3.2;
Camila Pelegrini Pupo Miloni	Flor e Ser	Cia Experiment al Ritmo	Inabilitado	RENATA PELEGRINI PUPO é integrante em 6 propostas inscritas: "Suites Classicas", "Flor e Ser", "Mundo Azul", "Na Batida Desse Som", "Encantos Clássicos", "Aqua" - Item 3.2;



## CULTURA

Camila Pelegrini Pupo Miloni	Mundo Azul	Cia Experimental Ritmo	Inabilitado	RENATA PELEGRINI PUPO é integrante em 6 propostas inscritas: "Suites Clássicas", "Flor e Ser", "Mundo Azul", "Na Batida Desse Som", "Encantos Clássicos", "Aqua" - Item 3.2;
Carolina Augusto de Souza	Furando a Lona	Respeitável Público	Habilitado	-
Carolina Augusto de Souza	Cortejo Circense Seres da Floresta	Respeitável Público	Habilitado	-
CAROLINE APARECIDA SOUZA SILVA	Fábulas Encenadas	Cia Clio Evoé	Inabilitado	SOCLESON DANTAS é integrante em 6 propostas inscritas: "Fábulas Encenadas", "A Dança de Aruana", "Cadê Meus Balões", "Dançando e contando Carimbó.", "A lenda do Uirapuru", "Sevilla Uma Festa Popular" - Item 3.2;
Caroline Aparecida Souza Silva	A Dança de Aruana	Karol Dylong	Inabilitado	Valor do orçamento (Anexo I) em desacordo com o item 9.1; SOCLESON DANTAS é integrante em 6 propostas inscritas: "Fábulas Encenadas", "A Dança de Aruana", "Cadê Meus Balões", "Dançando e contando Carimbó.", "A lenda do Uirapuru", "Sevilla Uma Festa Popular" - Item 3.2;
Caroline Aparecida Souza Silva	Cadê Meus Balões	Cia Clio Evoé	Inabilitado	O CPF do(a) integrante WILLIAM DE OLIVEIRA STACHUK é inválido; A duração da proposta não está de acordo com o item 4.1; SOCLESON DANTAS é integrante em 6 propostas inscritas: "Fábulas Encenadas", "A Dança de Aruana", "Cadê Meus Balões", "Dançando e contando Carimbó.", "A lenda do Uirapuru", "Sevilla Uma Festa Popular" - Item 3.2;
Celso Cremer Junior	4Banda Em Cantos Populares	4Banda - Cena4 Produções	Inabilitado	CNDT Vencida - item 3.1 (h);

Celso Cremer Junior	A GrandeMiniOrquestra - Cortejo Musical de Palhaços	Cena4 Produções	Inabilitado	CNDT Vencida - item 3.1 (h);
Claudinei Donizete da Silva	Estação Clown	Cau Silva	Inabilitado	Clipping e Vídeo depoimento sem acesso - itens 3.1 (o) e (x);
Claudinei Donizete da Silva	Os sombras em Ação	Cau Silva e Dão Siqueira	Inabilitado	Clipping e Vídeo depoimento sem acesso - itens 3.1 (o) e (x);
Daniel Del Dono Pavini	Espetáculo Carinhoso	Palhaço Duilho	Habilitado	-
Edsângela França de Holanda de Matos	MUSICRIANDO CANTA E CONTA	Musicriando	Inabilitado	CND Inválida - item 3.1 (g);
Elaine Bomeisel Bernucci	Crianças nas praças	ToMove	Habilitado	-
Elaine Bomeisel Bernucci	Circuito Circo e Criança	ToMove	Habilitado	-
Erica Patrícia Bigheto Fontana	Babywearing - a arte de carregar com sling	O Carregar com Erica Bigheto	Inabilitado	Valor do orçamento (Anexo I) em desacordo com o item 9.1; CNDT Inválida - item 3.1 (h);
Eunice de Lima Cayres	Viva o Circo	Cia. Teatral Rick Kelly	Inabilitado	EUNICE DE LIMA CAYRES é proponente de 4 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS" - Item 2.1.2; EUNICE DE LIMA CAYRES é integrante em 7 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapecá", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2; MAURÍLIO DE CAYRES é integrante em 7 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapecá", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2; ANDERSON GALILEU DE CAYRES é integrante em 6 propostas





**CULTURA**

				<p>Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapecá", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2; MAURÍLIO DE CAYRES é integrante em 7 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapecá", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2; ANDERSON GALILEU DE CAYRES é integrante em 6 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapecá", "Banda de Palhaços" - Item 3.2; FABIO LOPES é integrante em 11 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "Chapeuzinho Vermelho e o Lobo", "Festa do Pijama em: Viva as Lendas", "Branca de Neve e o Assistente Encantado", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapecá", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2;</p>
Fernanda Medeiros Vital	Infância Sem Telas - Quintal sem muros	Maricotafaz festa	Inabilitado	Não apresentou a CRF - item 3.1 (f);
Fernanda Pavan Sanguinetti Gonzalez	Chiara e o Lobo Bom	Adila Produções	Habilitado	-
Fernanda Pavan Sanguinetti Gonzalez	O Mapa do Chefinho	Ádila Produções	Habilitado	-
Fernanda Pavan Sanguinetti Gonzalez	O Mapa das Uvas	Ádila Produções	Habilitado	-

Giulia Roberta Gonçalves Ribeiro	Fada Magrinha conta "A Bela Adormecida"	Cia Pressão Baixa	Habilitado	-
Giulia Roberta Gonçalves Ribeiro	Show de Bolhas	Cia Pressão Baixa	Habilitado	-
Giulia Roberta Gonçalves Ribeiro	Show de "tá lentos"	Cia Pressão Baixa	Habilitado	-
Hellen Cristina Preti Marques	O encontro das Fadas	Dance Company	Habilitado	-
IAGO POLETI DA SILVA	Peça Teatral Enganos	Grupo Apogeo	Habilitado	-
IOA Dança	A prática leva à diversão	IOA Dança - Luana Espíndola	Habilitado	-
Irene Mitsue Tanabe	Leitura Divertida com Origamis	Irene Tanabe/ Histórias Contadas com Origamis	Inabilitado	Valor do orçamento (Anexo I) em desacordo com o item 9.1;
Jarbas José Francisco	Ginga Caxinguelê - Roda de Capoeira	Centro Cultural de Capoeira QUEM VEM LÁ SOU EU	Inabilitado	Necessário enviar orçamento (anexo I) - item 3.1 (i); Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (x);
Jonatas Cruz Braz	Movimente-se	Cantinho do Joe	Inabilitado	Link do Clipping sem acesso liberado - item 3.1 (o);
Jonatas Cruz Braz	Clássicos e cantigas	Cantinho do Joe	Inabilitado	Link do Clipping sem acesso liberado - item 3.1 (o);
Jonatas Cruz Braz	Bailinho do Joe	Cantinho do Joe	Inabilitado	Link do Clipping sem acesso liberado - item 3.1 (o);
Josiane Aparecida de Castro Lemes dos Santos	Chapeuzinho Vermelho e o Lobo	Claquete Cia Teatral	Inabilitado	FÁBIO LOPES é integrante em 11 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "Chapeuzinho Vermelho e o Lobo", "Festa do Pijama em: Viva as Lendas", "Branca de Neve e o Assistente Encantado", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapecá", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2;
Josiane Aparecida de Castro Lemes dos Santos	Festa do Pijama em: Viva as Lendas	Claquete Cia Teatral	Inabilitado	MARISTELA DEMARCHI é integrante em 6 propostas inscritas: "Um Quarto de Histórias: Contos de Fadas e Duendes", "Festa do Pijama em: Viva as Lendas",



## CULTURA

				<p>"Um Caldeirão de Histórias", "Os Tesouros do Vovó", "Pela estrada a fora: O buraco assoviador", "Os 3 porquinhos - Contação de história para a 1ª infância" - Item 3.2;</p> <p>FABIO LOPES é integrante em 11 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "Chapeuzinho Vermelho e o Lobo", "Festa do Pijama em: Viva as Lendas", "Branca de Neve e o Assistente Encantado", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapeca", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2;</p>					<p>Maria, Caminhando e cantando", "Enrolado", "Contações no baú da Vovó", "As aventuras da Mamãe Coelha", "BipitibopitiPUM", "Chá de histórias", "O conto das sereias", "La Cucina della Mamma" - Item 3.2;</p>
Josiane Aparecida de Castro Lemes dos Santos	Branca de Neve e o Assistente Encantado	Claquete Cia Teatral	Inabilitado	<p>FABIO LOPES é integrante em 11 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "Chapeuzinho Vermelho e o Lobo", "Festa do Pijama em: Viva as Lendas", "Branca de Neve e o Assistente Encantado", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapeca", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2;</p>	Kelly Lima Cayres	BANDA DOS HERÓIS	BANDA DOS HERÓIS	Inabilitado	<p>Clipping e vídeo depoimento sem acesso - itens 3.1 (o) e (x); KELLY LIMA CAYRES é proponente de 4 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS" - Item 2.1.2;</p> <p>EUNICE DE LIMA CAYRES é integrante em 7 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapeca", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2;</p> <p>MAURÍLIO DE CAYRES é integrante em 7 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapeca", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2;</p> <p>ANDERSON GALILEU DE CAYRES é integrante em 6 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapeca", "Banda de Palhaços" - Item 3.2;</p> <p>FABIO LOPES é integrante em 11 propostas inscritas: "Viva o</p>
JULIANA FIGUEIRA DOS SANTOS	CORTEJO DE ENCANTADOS	NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS	Habilitado	-					
JULIANA FIGUEIRA DOS SANTOS	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA - O MUNDO NO BLACK POWER DE TAYÓ	NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS	Habilitado	-					
Juliana Maria dos Santos Cesar	Lá vem o circo	Cia. Casulo	Habilitado	-					
Juliana Maria dos Santos Cesar	As aventuras da Mamãe Coelha	Cia. Casulo	Inabilitado	<p>LISETE MARIA PECORARO é integrante em 8 propostas inscritas: "João e</p>					



**CULTURA**

				Circo", "Dona Baratinha", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "Chapeuzinho Vermelho e o Lobo", "Festa do Pijama em: Viva as Lendas", "Branca de Neve e o Assistente Encantado", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapecca", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2;
Letícia dos Passos Rosa	Cantinhos do Cururu	Cururu Cantorias	Habilitado	-
Letícia Maria Nogueira	Música de Brincar	O Somduôco	Habilitado	-
Letícia Maria Nogueira	Têm Vespas na Colmeia!	Cia dos Patos	Habilitado	-
Lisete Maria Pecoraro	BipitibopitiPUM	GRUPO GATOS GORDOS	Inabilitado	Não informou o valor no orçamento (Anexo I) - item 3.1 (i); Assinatura inválida nos anexos I e II - itens 3.1 (i) e (j); LISETE MARIA PECORARO é integrante em 8 propostas inscritas: "João e Maria, Caminhando e cantando", "Enrolado", "Contações no baú da Vovó", "As aventuras da Mamãe Coelha", "BipitibopitiPUM", "Chá de histórias", "O conto das sereias", "La Cucina della Mamma" - Item 3.2;
Lisete Maria Pecoraro	Chá de histórias	Grupo Gatos Gordos	Inabilitado	Enviou certidões e dados de empresa de terceiros; Assinatura inválida nos anexos I e II - itens 3.1 (i) e (j); Vídeo depoimento sem acesso - item 3.1 (x); LISETE MARIA PECORARO é integrante em 8 propostas inscritas: "João e Maria, Caminhando e cantando", "Enrolado", "Contações no baú da Vovó", "As aventuras da Mamãe Coelha", "BipitibopitiPUM", "Chá de histórias", "O conto das sereias", "La

				Cucina della Mamma" - Item 3.2;
lisete maria pecoraro	O conto das sereias	Grupo Gatos Gordos	Inabilitado	Assinatura inválida nos anexos I e II - itens 3.1 (i) e (j); LISETE PECORARO é integrante em 8 propostas inscritas: "João e Maria, Caminhando e cantando", "Enrolado", "Contações no baú da Vovó", "As aventuras da Mamãe Coelha", "BipitibopitiPUM", "Chá de histórias", "O conto das sereias", "La Cucina della Mamma" - Item 3.2;
Lissandra Rocha Pereira	É hora de Brincar	Dance Company	Habilitado	-
Lissandra Rocha Pereira	Entre nesse Ritmo	Dance Company	Habilitado	-
Luan Henrique da Silva	Espectáculo A Refeição	Cia Tramp de Palhaços	Habilitado	-
Luan Henrique da Silva	O Sapato do Palhaço	Grifo Teatro	Habilitado	-
Luan Henrique da Silva	Contos Populares	Culturando	Habilitado	-
LUANA RODRIGUE S TINOCO ZAPAROLI	Você Escolhe, Eu Conto!	Trupe FANS	Habilitado	-
Luis Henrique Silva	Histórias de Palhaço	Palhaço Arnica	Inabilitado	Link vídeo depoimento inválido - item 3.1 (x);
MARCELA BUZZO ÁVILA	AS ESTAÇÕES	MOVIMENTAR-TE	Habilitado	-
Marcela Salinas Derpich	Matula	Cia TD Artes	Habilitado	-
Marcela Salinas Derpich	Um Caldeirão de Histórias	Cia Giro no Biombo	Inabilitado	MARISTELA DEMARCHI PORCARI é integrante em 6 propostas inscritas: "Um Quarto de Histórias: Contos de Fadas e Duendes", "Festa do Pijama em: Viva as Lendas", "Um Caldeirão de Histórias", "Os Tesouros do Vovó", "Pela estrada a fora: O buraco assoviador", "Os 3 porquinhos - Contação de história para a 1ª infância" - Item 3.2;





**CULTURA**

Marcela Salinas Derpich	Um Quarto de Histórias: Descobrimo o Brasil	Cia Giro no Biombo	Habilitado	-
Marcio Hilário Diná da Silva	O canto da Sereia	EcoLógica	Habilitado	-
Márcio Hilário Diná da Silva	Volta ao mundo em 60 minutos!	EcoLógica	Habilitado	-
Márcio Hilário Diná da Silva	Uma aventura Jurássica	EcoLógica	Habilitado	-
Maria Clara Teixeira Ferreria Leite	Casas da Flores	Ateliêra	Inabilitado	Valor do orçamento (Anexo I) em desacordo com o item 9.1;
Maristela Demarchi Porcari	Os Tesouros do Vovô	Cia Inspirarte	Inabilitado	MARISTELA DEMARCHI PORCARI é integrante em 6 propostas inscritas: "Um Quarto de Histórias: Contos de Fadas e Duendes", "Festa do Pijama em: Viva as Lendas", "Um Caldeirão de Histórias", "Os Tesouros do Vovô", "Pela estrada a fora: O buraco assoviador", "Os 3 porquinhos - Contação de história para a 1ª infância" - Item 3.2;
Maristela Demarchi Porcari	Pela estrada a fora: O buraco assoviador	Cia Inspirarte	Inabilitado	MARISTELA DEMARCHI PORCARI é integrante em 6 propostas inscritas: "Um Quarto de Histórias: Contos de Fadas e Duendes", "Festa do Pijama em: Viva as Lendas", "Um Caldeirão de Histórias", "Os Tesouros do Vovô", "Pela estrada a fora: O buraco assoviador", "Os 3 porquinhos - Contação de história para a 1ª infância" - Item 3.2;
Maristela Demarchi Porcari	Os 3 porquinhos - Contação de história para a 1ª infância	Maristela Demarchi Porcari / Rafael Ambrosin	Inabilitado	MARISTELA DEMARCHI PORCARI é integrante em 6 propostas inscritas: "Um Quarto de Histórias: Contos de Fadas e Duendes", "Festa do Pijama em: Viva as Lendas", "Um Caldeirão de Histórias", "Os Tesouros do Vovô", "Pela estrada a fora: O buraco assoviador", "Os 3 porquinhos - Contação de

				história para a 1ª infância" - Item 3.2;
MAURICIO MARSON	FORRÓ DE NINAR	FORRO DI FOLE	Habilitado	-
				Clipping e vídeo depoimento sem acesso - itens 3.1 (o) e (x); MAURILIO DE CAYRES é integrante em 7 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapeca", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2; EUNICE DE LIMA CAYRES é integrante em 7 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapeca", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2; ANDERSON GALILEU DE CAYRES é integrante em 6 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapeca", "Banda de Palhaços" - Item 3.2; FABIO LOPES é integrante em 11 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "Chapeuzinho Vermelho e o Lobo", "Festa do Pijama em: Viva as Lendas", "Branca de Neve e o Assistente Encantado", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapeca", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de
Maurilio de Cayres	Palhacinho Sapeca	Palhaços Rick Kelly	Inabilitado	



**CULTURA**

				histórias" - Item 3.2;
Maurilio de Cayres	Banda de Palhaços	Banda de Palhaços	Inabilitado	Clipping e vídeo depoimento sem acesso - itens 3.1 (o) e (x); MAURÍLIO DE CAYRES é integrante em 7 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapecá", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2; ANDERSON GALILEU DE CAYRES é integrante em 6 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapecá", "Banda de Palhaços" - Item 3.2; EUNICE DE LIMA CAYRES é integrante em 7 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapecá", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2; FABIO LOPES é integrante em 11 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "Chapeuzinho Vermelho e o Lobo", "Festa do Pijama em: Viva as Lendas", "Branca de Neve e o Assistente Encantado", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapecá", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2;
Maurilio de Cayres	Lobo Mau Cantador e	Lobo Mau Oficial	Inabilitado	Clipping e vídeo depoimento sem

	contador de histórias			acesso - itens 3.1 (o) e (x); O CPF do(a) integrante MAILDE JOSIANE MACEDO é inválido; MAURILIO DE CAYRES é integrante em 7 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapecá", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2; EUNICE DE LIMA CAYRES é integrante em 7 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapecá", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2; FÁBIO LOPES é integrante em 11 propostas inscritas: "Viva o Circo", "Dona Baratinha", "Dona Baratinha", "O Casamento da Dona Baratinha", "Chapeuzinho Vermelho e o Lobo", "Festa do Pijama em: Viva as Lendas", "Branca de Neve e o Assistente Encantado", "BANDA DOS HERÓIS", "Palhacinho Sapecá", "Banda de Palhaços", "Lobo Mau Cantador e contador de histórias" - Item 3.2;
MAYARA MANGA	BRINCAR E CANTAR	BANDA IÓIÓ	Habilitado	-
Miriam Selma Costa de Jesus	PORANGAS - Onde se Guardam Histórias	Grupo Teatral Negro Sim	Habilitado	-
Murilo Tenório dos Santos Campinas	LixoSHOW do Lixolino	Palhaço Lixolino	Inabilitado	Vídeo depoimento inválido - item 3.1 (x);
Paulo Henrique dos Santos Rosa	Cultura Hip Hop	No Freestyle	Habilitado	-



**CULTURA**

Paulo Loureiro Bexiga Junior	Borboleta Cinderela	UniVERSO CaJu	Inabilitado	Vídeo depoimento inválido - item 3.1 (x);
Paulo Sergio da Silva	Contos Historias e Cordel	Trup Troilhas	Habilitado	-
Paulo Sérgio da Silva	Arrasta Pé do Mamulengo	Trup Troilhas	Habilitado	-
Paulo Sérgio da Silva	Alegria Não Para	Trup Troilhas	Habilitado	-
Pedro Henrique Cavallaro	Conta Cantando: Achados e Não Perdidos	Pedro Cavallaro e Bárbara Brunelli	Habilitado	-
Priscila Freire Paixão	Binidito e seus Fantoches	Trupe Trapaceros	Habilitado	-
Priscila Freire Paixão	Raborah: Um Conto Dervixe	Trupe Trapaceros	Habilitado	-
Priscila Freire Paixão	Seminário Quase Internacional de Música Musical	Trupe Trapaceros	Habilitado	-
Rafael Alencar Lopes	Cardápio Kids	Cia Um do Outro de Teatro	Habilitado	-
Rafael Alencar Lopes	Caminho Encantado	Cia Um do Outro de Teatro	Habilitado	-
Rafael Ambrosim de Oliveira	Contos de 4 Cantos	Cena 4 Produções	Habilitado	-
Rafael Ambrosim de Oliveira	Paula e o Lobo	Cena 4	Habilitado	-
Rafael Ambrosim de Oliveira	Estandartes do Brasil	Cena 4 Produções	Habilitado	-
Rafael Fernando Mariano	Apresentação de aula Inclusiva de Capoeira para Autistas.	Projeto Vem Jogar Mais eu T.E.A	Habilitado	-
RAFAEL VIANA TAVARES	O FRUTO SEM NOME	CIA CAÇA VENTO DE ARTES	Habilitado	-
RAFAEL VIANA TAVARES	A FESTA NO CÉU	CIA CAÇA VENTO DE ARTES	Habilitado	-
Raphael Ferreira de Souza	Circo de Dois	Pitereco e Maria Mole	Habilitado	-
Raquel Matias Medeira	A Bandinha da Cotonete Maria	Cia. O que tem Maria?	Inabilitado	Link do Clipping inválido - item 3.1 (o);
Raquel Matias Medeira	A BELLA CINZA	Raquel Medeira	Habilitado	-
Raquel Matias Medeira	La Cucina della Mamma	Cia. O que tem Maria?	Inabilitado	LISETE MARIA PECORARO é integrante em 8 propostas inscritas: "João e Maria, Caminhando e cantando", "Enrolado", "Contações no baú da Vovó", "As aventuras da Mamãe Coelha", "BipitibopitiPUM", "Chá de histórias", "O conto das sereias", "La Cucina della Mamma" - Item 3.2;

Renan Carlos Sant' Anna	Cortejo com interações Artísticas	COSGUEE K Eventos	Inabilitado	A duração da proposta não está de acordo com o item 4.1;
Renan Mozzer de Souza	As Aventuras de Tomas	NEx Arte - Núcleo Experimental de Artes de Vinhedo	Habilitado	-
Renata Barboza Silvestre	Quando eu Crescer	Coletivo CONTACTUS	Habilitado	-
Renata Pelegrini Pupo	Na Batida Desse Som	Ritmo Cia de Dança	Inabilitado	RENATA PELEGRINI PUPO é integrante em 6 propostas inscritas: "Suites Classicas", "Flor e Ser", "Mundo Azul", "Na Batida Desse Som", "Encantos Clássicos", "Aqua" - Item 3.2;
Renata Pelegrini Pupo	Encantos Clássicos	Ritmo Cia de Dança	Inabilitado	Necessário assinar Anexo II - item 3.1 (j); RENATA PELEGRINI PUPO é integrante em 6 propostas inscritas: "Suites Classicas", "Flor e Ser", "Mundo Azul", "Na Batida Desse Som", "Encantos Clássicos", "Aqua" - Item 3.2;
Renata Pelegrini Pupo	Aqua	Ritmo Cia de Dança	Inabilitado	RENATA PELEGRINI PUPO é integrante em 6 propostas inscritas: "Suites Classicas", "Flor e Ser", "Mundo Azul", "Na Batida Desse Som", "Encantos Clássicos", "Aqua" - Item 3.2;
Roberto Pirineti dos Santos	Prosa com Visconde	Roberto Pirineti	Inabilitado	CND, CNDT e CRF Inválidas - itens 3.1 (f), (g) e (h);
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	BICHO EM PROSA	UNI VERSO & PROSA	Inabilitado	RODRIGO FERREIRA DE MORAES é integrante em 6 propostas inscritas: "BICHO EM PROSA", "HISTÓRIAS DO MUNDO PARA OUVIDOS MIÚDOS", "MAR DE HISTÓRIAS - CONTOS E LENDAS DO OCEANO", "AVENTUAS NA FLORESTA - O MISTÉRIO DA PINTA DA DONA ONÇA", "UNI VERSO & PROSA - RISCOS E RABISCOS COLORIDOS", "SE EU FOSSE UM PEIXINHO" - Item 3.2;



**CULTURA**

				SUELI PATELLI é integrante em 6 propostas inscritas: "BICHO EM PROSA", "HISTÓRIAS DO MUNDO PARA OUVIDOS MIÚDOS", "MAR DE HISTÓRIAS - CONTOS E LENDAS DO OCEANO", "AVENTUAS NA FLORESTA - O MISTÉRIO DA PINTA DA DONA ONÇA", "UNI VERSO & PROSA - RISCOS E RABISCOS COLORIDOS", "SE EU FOSSE UM PEIXINHO" - Item 3.2;
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	HISTÓRIAS DO MUNDO PARA OUVIDOS MIÚDOS	UNI VERSO & PROSA	Inabilitado	RODRIGO FERREIRA DE MORAES é integrante em 6 propostas inscritas: "BICHO EM PROSA", "HISTÓRIAS DO MUNDO PARA OUVIDOS MIÚDOS", "MAR DE HISTÓRIAS - CONTOS E LENDAS DO OCEANO", "AVENTUAS NA FLORESTA - O MISTÉRIO DA PINTA DA DONA ONÇA", "UNI VERSO & PROSA - RISCOS E RABISCOS COLORIDOS", "SE EU FOSSE UM PEIXINHO" - Item 3.2; SUELI PATELLI é integrante em 6 propostas inscritas: "BICHO EM PROSA", "HISTÓRIAS DO MUNDO PARA OUVIDOS MIÚDOS", "MAR DE HISTÓRIAS - CONTOS E LENDAS DO OCEANO", "AVENTUAS NA FLORESTA - O MISTÉRIO DA PINTA DA DONA ONÇA", "UNI VERSO & PROSA - RISCOS E RABISCOS COLORIDOS", "SE EU FOSSE UM PEIXINHO" - Item 3.2;
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	MAR DE HISTÓRIAS - CONTOS E LENDAS DO OCEANO	UNI VERSO & PROSA	Inabilitado	RODRIGO FERREIRA DE MORAES é integrante em 6 propostas inscritas: "BICHO EM PROSA", "HISTÓRIAS DO MUNDO PARA OUVIDOS MIÚDOS", "MAR DE HISTÓRIAS - CONTOS E LENDAS DO OCEANO", "AVENTUAS NA FLORESTA - O MISTÉRIO DA PINTA DA DONA ONÇA", "UNI VERSO & PROSA - RISCOS E RABISCOS COLORIDOS", "SE EU FOSSE UM PEIXINHO" - Item 3.2;

				CONTOS E LENDAS DO OCEANO", "AVENTUAS NA FLORESTA - O MISTÉRIO DA PINTA DA DONA ONÇA", "UNI VERSO & PROSA - RISCOS E RABISCOS COLORIDOS", "SE EU FOSSE UM PEIXINHO" - Item 3.2; SUELI PATELLI é integrante em 6 propostas inscritas: "BICHO EM PROSA", "HISTÓRIAS DO MUNDO PARA OUVIDOS MIÚDOS", "MAR DE HISTÓRIAS - CONTOS E LENDAS DO OCEANO", "AVENTUAS NA FLORESTA - O MISTÉRIO DA PINTA DA DONA ONÇA", "UNI VERSO & PROSA - RISCOS E RABISCOS COLORIDOS", "SE EU FOSSE UM PEIXINHO" - Item 3.2;
ROSANGEL A CRISTINA MESQUITA TORREZIN	TÁ NA HORA DAS HISTÓRIAS DE RAPOSA	ROSANGELA TORREZIN - PROJETO TÁ NA HORA	Inabilitado	Necessário assinar Anexo II - item 3.1 (j);
ROSANGEL A CRISTINA MESQUITA TORREZIN	TÁ NA HORA DAS LENDAS INDÍGENAS	ROSANGELA TORREZIN - PROJETO TÁ NA HORA	Habilitado	-
ROSANGEL A CRISTINA MESQUITA TORREZIN	TÁ NA HORA DAS HISTÓRIAS QUASE ESQUECIDAS	ROSANGELA TORREZIN - PROJETO TÁ NA HORA	Habilitado	-
Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro	O Lobo que queria mudar de cor.	Cia. Contando com Encanto	Habilitado	-
Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro	Contos Assombrosos de arrepiar a espinha.	Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro	Habilitado	-
Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro	Cantarolando no meio e cantando pelas beiradas.	Cia. Contando com Encanto	Habilitado	-
SILVIA DONIZETI MARCELINO	Cortejo Artístico-Obinrin	Coletivo PRETAeu	Habilitado	-
SILVIA DONIZETI MARCELINO	Nossa História e Nossas Brincadeiras - amarelinha africana e descobrindo o tumtum do togo	Coletivo PRETAeu	Habilitado	-
Socleson De Oliveira Dantas	Dançando e cantando Carimbó.	Socleson Dantas	Inabilitado	SOCLESON DANTAS é integrante em 6 propostas



## CULTURA

				inscricas: "Fábulas Encenadas", "A Dança de Aruana", "Cadê Meus Balões", "Dançando e contando Carimbó.", "A lenda do Uirapuru", "Sevilla Uma Festa Popular" - Item 3.2;
Socleson De Oliveira Dantas	A lenda do Uirapuru	Socleson Dantas	Inabilitado	SOCLESON DANTAS é integrante em 6 propostas inscricas: "Fábulas Encenadas", "A Dança de Aruana", "Cadê Meus Balões", "Dançando e contando Carimbó.", "A lenda do Uirapuru", "Sevilla Uma Festa Popular" - Item 3.2;
Socleson De Oliveira Dantas	Sevilla Uma Festa Popular	Socleson Dantas	Inabilitado	SOCLESON DE OLIVEIRA DANTAS é integrante em 6 propostas inscricas: "Fábulas Encenadas", "A Dança de Aruana", "Cadê Meus Balões", "Dançando e contando Carimbó.", "A lenda do Uirapuru", "Sevilla Uma Festa Popular" - Item 3.2;
SUELI PATELLI	AVENTUAS NA FLORESTA - O MISTÉRIO DA PINTA DA DONA ONÇA	UNI VERSO & PROSA	Inabilitado	SUELI PATELLI é integrante em 6 propostas inscricas: "BICHO EM PROSA", "HISTÓRIAS DO MUNDO PARA OUVIDOS MIÚDOS", "MAR DE HISTÓRIAS - CONTOS E LENDAS DO OCEANO", "AVENTUAS NA FLORESTA - O MISTÉRIO DA PINTA DA DONA ONÇA", "UNI VERSO & PROSA - RISCOS E RABISCOS COLORIDOS", "SE EU FOSSE UM PEIXINHO" - Item 3.2; RODRIGO FERREIRA DE MORAES é integrante em 6 propostas inscricas: "BICHO EM PROSA", "HISTÓRIAS DO MUNDO PARA OUVIDOS MIÚDOS", "MAR DE HISTÓRIAS - CONTOS E LENDAS DO OCEANO",

				"AVENTUAS NA FLORESTA - O MISTÉRIO DA PINTA DA DONA ONÇA", "UNI VERSO & PROSA - RISCOS E RABISCOS COLORIDOS", "SE EU FOSSE UM PEIXINHO" - Item 3.2;
SUELI PATELLI	UNI VERSO & PROSA - RISCOS E RABISCOS COLORIDOS	UNI VERSO & PROSA	Inabilitado	SUELI PATELLI é integrante em 6 propostas inscricas: "BICHO EM PROSA", "HISTÓRIAS DO MUNDO PARA OUVIDOS MIÚDOS", "MAR DE HISTÓRIAS - CONTOS E LENDAS DO OCEANO", "AVENTUAS NA FLORESTA - O MISTÉRIO DA PINTA DA DONA ONÇA", "UNI VERSO & PROSA - RISCOS E RABISCOS COLORIDOS", "SE EU FOSSE UM PEIXINHO" - Item 3.2; RODRIGO FERREIRA DE MORAES é integrante em 6 propostas inscricas: "BICHO EM PROSA", "HISTÓRIAS DO MUNDO PARA OUVIDOS MIÚDOS", "MAR DE HISTÓRIAS - CONTOS E LENDAS DO OCEANO", "AVENTUAS NA FLORESTA - O MISTÉRIO DA PINTA DA DONA ONÇA", "UNI VERSO & PROSA - RISCOS E RABISCOS COLORIDOS", "SE EU FOSSE UM PEIXINHO" - Item 3.2;
SUELI PATELLI	SE EU FOSSE UM PEIXINHO	UNI VERSO & PROSA	Inabilitado	SUELI PATELLI é integrante em 6 propostas inscricas: "BICHO EM PROSA", "HISTÓRIAS DO MUNDO PARA OUVIDOS MIÚDOS", "MAR DE HISTÓRIAS - CONTOS E LENDAS DO OCEANO", "AVENTUAS NA FLORESTA - O MISTÉRIO DA PINTA DA DONA ONÇA", "UNI VERSO & PROSA - RISCOS E RABISCOS COLORIDOS", "SE EU FOSSE UM PEIXINHO" - Item 3.2;



**CULTURA**

				RODRIGO FERREIRA DE MORAES é integrante em 6 propostas inscritas: "BICHO EM PROSA", "HISTÓRIAS DO MUNDO PARA OUVIDOS MIÚDOS", "MAR DE HISTÓRIAS - CONTOS E LENDAS DO OCEANO", "AVENTURAS NA FLORESTA - O MISTÉRIO DA PINTA DA DONA ONÇA", "UNIVERSO & PROSA - RISCOS E RABISCOS COLORIDOS", "SE EU FOSSE UM PEIXINHO" - Item 3.2;
THABATA TORELLI FERRARI	ENTRE SAPATOS E SAPATILHAS A BELA BARRALHEIRA A FERA E O CRISTAL	BAILLARE ESTUDIO DE DANÇA	Habilitado	-
THABATA TORELLI FERRARI	CIDADE DAS CRIANÇAS A AVENTURA VAI COMEÇAR	BAILLARE ESTUDIO DE DANÇA	Inabilitado	Link para vídeo depoimento inválido - item 3.1 (x);
Thiago Moreira Santos	Que História é Essa?	Que História é Essa?	Habilitado	-
Thiane Martins Lavrador	Os Céus e suas Histórias	2 Mililitros Cia Teatral	Habilitado	-
Thiane Martins Lavrador	Cadê?	2 Mililitros Cia Teatral	Habilitado	-
Thiane Martins Lavrador	Como surgiu a noite?	2 Mililitros Cia Teatral	Habilitado	-
ULISSES VERTUAN	CIRCO PARQUE - temporada 2023	TRUPE PLING DE CIRCO	Habilitado	-

b) Informar que por força do item 5.4 do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 25/05/2023, até às 23h59min do dia 29/05/2023, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação de Cadastro por meio do e-mail culturamais@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - CULTURAMAIS 2022/2023". Cabe ressaltar, ainda, que cada proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta efetivamente inscrita.

- c) redefinir o cronograma conforme se segue:
- Publicação das inscrições habilitadas e inabilitadas - dia 24 de maio de 2023.
  - Prazo de recurso para as inscrições inabilitadas e impugnações - do dia 25 de maio até às 23h59min do dia 29 de maio de 2023.
  - Publicação do Resultado dos recursos - dia 7 de junho de 2023.
  - Análise e seleção das propostas - do dia 12 ao dia 25 de junho de 2023.
  - Publicação dos selecionados - dia 30 de junho de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO  
Iago Fernando Santos  
Rita de Cássia Carvalho  
Clarina Ana Fasanaro

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EDITAL No 05  
CONCURSO No 05/2023**

**CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA - COREÓGRAFO RESIDENTE - TEMPORADA 2023**

A Fundação Casa da Cultura e esportes torna público aos interessados, que no período de 24 de Maio a 10 de Julho de 2023 encontram-se abertas inscrições para seleção de **03 (três) coreógrafos residentes** para integrar CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA, com idade a partir de 18 anos, para a Temporada **2023** de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário eletrônico no site da Cultura no período de **24 de Maio a 10 de Julho** de 2023 através do site [www.cultura.jundiai.sp.gov.br](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br), entrar no link "EDITAIS REGULAMENTOS" onde o Edital estará disponível gratuitamente, na íntegra, com os seus anexos, sendo seu conteúdo o abaixo relacionado: REGULAMENTO

**1- OBJETIVOS:**

1.1- O CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA visa oferecer acesso à Cultura, por meio do estímulo à criação artística, democratização das condições de produção, oferta de formação e revelação de talentos na área da dança.

1.2- O CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA abre vaga para até 03 (três) coreógrafos/coreografas para a montagem de coreografias inéditas para seu repertório, que poderá circular pelo município, atingindo públicos de diferentes locais, sempre com acesso gratuito.

**2- INSCRIÇÕES:**

2.1- As inscrições ocorrerão no período de **24 de Maio de 2023 à 10 de Julho de 2023**.

2.2- As inscrições são gratuitas.

2.3- Procedimentos para inscrições:

2.4- As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet através do site eletrônico.

[www.cultura.jundiai.sp.gov.br](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br), as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, sendo considerado inabilitado, quando não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5- Estão impedidos de participar deste concurso os proponentes que:

a) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a administração pública deste município.

b) Declaradas inidôneas pelo Poder público e não reabilitadas.

PARAGRAFO ÚNICO: A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, que desclassifiquem o proponente.

**2.6 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

2.6.1 – Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO I)

2.6.2 – Documentos da pessoa Jurídica representante do candidato:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual

b) Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Comprovante de inscrição no CNPJ

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos Federais e à Dívida Ativa da União – DAU. Por elas administradas.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeito Negativa (CNDT)

g) Certificado de regularidade do FGTS

h) Contrato de exclusividade do artista em nome da empresa, registrado em Cartório, conforme anexo II deste Edital.

2.6.3 – Documentos da Pessoa física do candidato representado:

a) CPF

b) Cédula de Identidade

c) Cópia DRT (Registro Profissional de Bailarinos) na Carteira Profissional ou Equivalente, caso possua.

d) Comprovante de Residência atualizado.

**2.7 – FORMAÇÃO ARTÍSTICA**

2.7.1 - Currículo resumido (máximo 500 palavras) descrevendo experiência profissional e formação específica em Dança;

2.7.2 - Cópia de diploma;



## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

2.7.3 - Comprovantes de atuação profissional, tais como cópia de cartazes, folders e/ou reportagens de jornais, internet e revista; -

2.7.4 - Link vídeo (trabalho recente do candidato(a) e ou acervo pessoal, de no máximo 05 minutos.

a) As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, valendo como expressa aceitação, por parte dos mesmos, de todas as condições, normas, exigências constantes neste Edital, dos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento;

b) Poderão se inscrever interessados a partir de 18 (dezoito), brasileiros, ou estrangeiros com situação regularizada no país;

c) O Regulamento e os anexos e eventuais esclarecimentos, poderão ser obtidos pelo site

eletrônico da Cultura: [www.cultura.jundiai.sp.gov.br](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br) ou no Departamento de Teatros Avenida União dos Ferroviários nº 1760, Ponte Campinas, Jundiaí, São Paulo, CEP 13.201-060 das 09h00min às 16h00min;

2.7.5 - Breve proposta (não mais de uma página) de intenção coreográfica, que pode incluir estilo de dança, seleção musical e formato.

### 3- SELEÇÃO:

3.1- A seleção ocorrerá em duas etapas, a saber:

0. Primeira etapa: análise documental.

0. Segunda etapa: avaliação Comissão Especial de Julgamento: A segunda etapa é classificatória. A avaliação Comissão Especial de Julgamento realizará as seguintes atividades:

● Entrevista: serão realizadas entrevistas individualmente com os candidatos, onde será verificada a disponibilidade de tempo, a afinidade com o programa e demais dúvidas que possam surgir durante o processo seletivo, seja por parte dos examinadores ou dos candidatos.

b) Os interessados em integrar a "residência como coreógrafo do Corpo Artístico de Dança", deverão, necessariamente, cumprir todas as etapas do processo seletivo;

c) Serão selecionados até 03 (três) integrantes para residência como coreógrafo do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA;

d) Serão selecionados até 03 (três) suplentes, para preenchimento de eventuais vagas se houver desistências, durante o período de entrega de documentos para contratação ou eventual desfalque, por motivos de força maior;

e) Os selecionados somente poderão ser contratados como pessoa jurídica, podendo ser MEI – Microempreendedor Individual, ME – Microempresa ou ser representado com exclusividade por sociedade empresarial.

Após o encerramento do prazo de inscrição, será publicada na Imprensa Oficial do Município, a relação dos inscritos habilitados para participação na segunda etapa.

### 4- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1- A banca examinadora composta pelos membros integrantes da Comissão Especial de Julgamento observará todo o processo seletivo e atribuirá notas aos seguintes critérios:

1- Projeto de Coreografia: 0 a 20 pontos

2- Capacidade e viabilidade da execução do projeto apresentado: 0 a 20 pontos

3- Habilidade criativa: 0 a 15 pontos

4- Habilidade musical: 0 a 15 pontos

5- Qualidade movimentação coreográfica: 0 a 15 pontos

6- Qualidades artísticas e pessoais: 0 a 15 pontos

Total 100 pontos

4.2- Serão desclassificados os participantes com nota final inferior a setenta (70)

5- Comissão Especial de Julgamento:

5.1- Composição da Comissão Especial de Julgamento que será designada mediante portaria a ser divulgada através da Imprensa Oficial do Município:

a) A Comissão será composta por 03 (três) membros designados mediante portaria, sendo:

● Diretor Artístico do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA que presidirá a banca;

● Ensaíador do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA;

● Assistente de direção;

b) Estarão ainda presentes, porém sem função de Examinadores:

● Servidor designado pela Fundação Casa da Cultura e Esportes, na qualidade de auditor do processo de seleção;

● Servidor do Departamento de Teatros, como auxiliar;

● Poderão estar presentes 01 (um) ou mais membros representantes da Câmara Setorial de Dança e/ou do Conselho Municipal de Políticas Culturais, na qualidade de observadores do processo e sem que sua ausência prejudique a avaliação.

### 6- RESULTADO DA SELEÇÃO:

6.1- Havendo empate, será utilizado o seguinte critério para o desempate: (01) Maior nota em Projeto de Coreografia e (02) Maior nota em capacidade e viabilidade da execução do projeto.

6.2- As decisões da Banca Examinadora serão soberanas e públicas.

6.3- As notas finais de todos os participantes do processo de seleção

serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município, ocasião em que será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos na forma da Lei.

### 7- RECURSOS:

7.1- Caso o candidato queira contestar o resultado de qualquer fase do julgamento poderá apresentar recursos por escrito e assinado, dirigido à Fundação Casa da Cultura e Esportes, ocasião em que será conferido aos demais participantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazão de recurso.

7.2- Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos previstos no item 6.3

7.3- Os recursos deverão ser digitados e redigidos de forma clara e consistente, apontando as razões que justifiquem a interposição do mesmo.

7.4- Os recursos serão entregues, pessoalmente, na Fundação Casa da Cultura e Esportes, Avenida União dos Ferroviários, 1760, Ponte Campinas, Jundiaí, São Paulo, das 09h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos.

7.5- Não serão aceitos recursos preenchidos com letra manuscrita e nem por e-mail.

7.6- Os recursos serão encaminhados à autoridade competente que decidirá motivadamente acerca do conteúdo e posteriormente a decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.

### 8- CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

8.1- Os vencedores, deverão criar 01 coreografia de 10 a 20 minutos de duração.

8.2- As coreografias criadas serão de uso exclusivo da CIA Jovem de Dança, durante um período de 05 anos a partir da entrega da coreografia.

8.3- Coreografias essas, que não necessitam do acompanhamento dos criadores para a agenda da CIA Jovem de Dança durante esses anos de cessão.

8.4- O valor total de cada contrato a ser firmado com os candidatos classificados para coreógrafos residentes do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA será de R\$4.000,00 (quatro mil reais)

8.5- A remuneração será paga em 01(uma) parcela ao término dos trabalhos, sujeitos aos descontos legais, tais como incidência de impostos e tributos diversos.

8.6- Para o pagamento deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica de Serviços em dia útil. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da NFS-e pela Fundação Casa da Cultura e Esportes no e-mail: [fundacao@jundiai.sp.gov.br](mailto:fundacao@jundiai.sp.gov.br) e desde que a empresa tenha todas as certidões requeridas vigentes.

8.7- O período de contratação se dará por obra, após assinatura e publicação da Imprensa Oficial do Município, com o valor da remuneração total de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

8.8- As atividades acontecerão dentro do período contratado de 2023, sendo que a agenda e o local da apresentação final da coreografia será definido pelo Superintendente junto ao Departamento de Teatros e o produtor do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA

8.9- O selecionado deverá estar disponível para as atividades pertinentes no período da residência, agendada pelo Departamento de Teatros juntamente com o produtor do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA e poderão ocorrer de terça à sexta-feira, podendo também ser aos sábados, domingos, feriados e datas comemorativas, respeitando a carga total de 60 horas, com comunicado prévio de 15 (quinze) dias.

8.10- A divulgação dos selecionados para o CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA - Coreógrafo residente, será feita através do site da Cultura, [www.cultura.jundiai.sp.gov.br](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br) e Imprensa Oficial do Município.

8.11- Os selecionados deverão comparecer à Fundação Casa da Cultura e Esportes para efetuarem a assinatura do contrato.

8.12- Os selecionados que não comparecerem para efetuarem a assinatura do contrato na Fundação Casa da Cultura e Esportes estarão automaticamente desclassificados.

8.13- A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabilizará por despesas pessoais dos selecionados tais como transporte e alimentação.

8.14- Caso haja desistência de selecionados, serão chamados os suplentes, por ordem classificatória, para assinar o contrato na Fundação Casa da Cultura e Esportes.

8.15- O suplente convocado para assinar o contrato e que não comparecer, perderá sua vaga, que será oferecida ao suplente seguinte, observada a ordem classificatória.

### 9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1- Os materiais de divulgação e registros do trabalho-ensaios, atividades, coreografias, vídeos e áudios, fotos e outros permanecerão sobre responsabilidade da Fundação Casa da Cultura e Esportes até o fim do contrato e poderão ser utilizados permanentemente, sem que isso acarrete ônus ou gere direitos aos contratados.

9.2 - As despesas decorrentes do presente procedimento serão suportadas pela dotação 53.01.13.392.169.8536.3390.3900.0.0000

9.3 - Os casos omissos serão julgados pela Fundação Casa da Cultura

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

e Esportes em conjunto com o Departamento de Teatros e o Diretor de Produção do Corpo Artístico de Dança.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos xxxxx dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e xxxxxxxxxx.

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA – COREÓGRAFO RESIDENTE**

Nome:		
Nome Artístico:	Data de Nascimento:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	Idade:
Estado Civil:	RG:	
CPF:	DRT:	
Altura:	Peso:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Telefone: ( )	Celular: ( )	
Email:		
Principais Experiências Profissionais:		
Principais Professores:		
Anos de Estudo de Dança:		
Outras Habilidades Artísticas:		
Link Vídeo (trabalho recente do candidato (a) e ou acervo pessoal, de no máximo 05 minutos):		

Concordo com os termos do edital do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA – coreógrafo residente - Temporada 2023.

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato (a)

**ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL Nº 04 DE 24 DE MAIO DE 2023**

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que:

Art.1º Foram recebidas 50 (cinquenta) inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Jundiaí para o quadriênio 2024/2028, tendo sido deferidas as seguintes inscrições, nos termos do Edital, conforme relação abaixo:

Candidato	Nº inscrição	CPF
Adilson Santo de Azevedo	10	137.724.108-47
Alberto Francs Hanai	39	125.248.958-74
Amanda de Almeida	26	280.721.418-56
Ana Beatriz da Silva Gomes	15	419.702.188-78
Ana Paula da Silva	32	196.571.988-01
Ana Paula do Nascimento Correa	25	251.950.588-57
André Santos dos Anjos	22	134.025.755-24
Andresa Nicolino	43	216.379.778-32
Bárbara Guimarães Ikuhara	14	455.962.388-05
Bruno Barbosa	12	331.557.318-26
Claudia Tofolli Honorio	45	342.184.568-95
Cleunice Santos Guedes	4	194.518.468-08
Dagmar Ribeiro Imidio Pavan	31	149.977.588-17
Daniella de Oliveira Damasceno	19	264.651.338-06
Elisangela Viel Ferro	21	269.447.148-09
Emily Cristina Bachiega Santana de Souza	13	350.441.598-02
Fabiana Angélica de Souza Menezes	18	269.625.698-58
Glauca de Amaral Brunelli	9	020.785.158-17
Glauco Giuliano Vicentin Gobbi	41	368.038.078-00

**ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Helena Silva Santos	3	102.202.527-14
Jacqueline Beltrami da Costa	1	214.849.368-09
Juliana Bortolosi Machado	6	256.088.498-41
Jussania Rita Lamarca Escapim	5	033.244.458-02
Maria Júlia Maranzato Alves Simão	11	428.733.088-93
Mario Martini	7	036.119.008-50
Mayara Suelen Lopes	48	417.591.158-86
Neli Dolores Miam	2	102.137.868.26
Rosana Rossi	35	043.540.938-71
Roseli Alves de Pontes	29	042.163.518-59
Sabrina Agnes de Almeida Bernardino	40	408.946.728-43
Telma Marcia dos Santos Bessa Prado	30	277.832.192-68
Thiago Calheiro Costa	24	324.218.098-43

Art. 2º. Foram indeferidas, por não atenderem aos termos do Edital, as seguintes inscrições:

Candidato	Nº inscrição	CPF	MOTIVO
Alair Viviane Costalonga	37	074.169.788-23	Não atendeu o item 31 – VII do Edital
Ana Carolina de Oliveira Silva	34	336.150.238-11	Não atendeu os itens 31 – VII e 34.14 – IV do Edital
Ana Caroline Zamana	49	309.202.788-41	Não atendeu o item 31 - VII do Edital
Ana Lucia Batista de Oliveira	42	845.084.856-34	Não atendeu o item 34.14 - XV do Edital
Andréia Cristina da Silva	44	297.786.018-52	Não atendeu o item 31 – VII do Edital
Claudia Dattilio Quiero	23	137.571.738-30	Não atendeu o item 31 – VII do Edital
Clóvis de Souza Brito	50	098.875.478-91	Não atendeu o item 31 - VII do Edital
Gislene Marques da Silva	27	137.352.148-19	Não atendeu o item 31 - VII do Edital
Livia Severino de Godoy	33	465.031.548-44	Não atendeu os itens 31 – VII e 34.14 – XV do Edital
Luciana de Moraes Gouvea	17	265.420.238-01	Não atendeu os itens 34.14- VIII e IX do Edital
Luciano Germano Luiz Gonçalves	47	286.551.948-16	Não atendeu o item 31 - VII do Edital
Maiara Fernanda Mello de Lima	20	354.176.478-37	Não atendeu os itens 31 – VII e item 34.14 - XV do Edital
Maria de Fátima Souza Manzine	38	133.145.508-12	Não atendeu os itens 31 – IX e 34.14 - XV do Edital
Mônica Flores Ardigó Moreira	36	076.561.338-79	Não atendeu o item 31 – VII do Edital
Sérgio Benedito Zamana	08	600.472.408-49	Não atendeu o item 31 – VII do Edital
Sheila Rosa do Carmo Pimentel	46	248.599.988-04	Não atendeu o item 34.14 – XII do Edital
Simone Amaral Rocha da Silva	28	265.492.008-90	Não atendeu o item 34.14 - IX do Edital
Telma Marcia dos Santos Bessa Prado	30	277.832.192-68	Não atendeu o item 31 – VII do Edital
Valéria Regina Zacaratto Estanislau	16	120.377.858-95	Não atendeu o item 34.14- XV

Art. 3º. Todos os recursos deverão ser por escrito e protocolados na sede da Secretaria Executiva do CMDCA, localizada na Av. Antônio Segre, 81- Ponte de Campinas – Jundiaí/SP, no prazo de 29/05/2023 à 02/06/2023, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, conforme Edital nº 01 de 24 de março de 2023.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**





**FUMAS**

**ATA DA REUNIÃO DA GESTÃO 2022 A 2025 DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2023**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

DECRETO Nº.32.869, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Aos 27 dias do mês de março de 2023, às 17 horas, na sede da Fundação Municipal de Ação Social, nesta cidade de Jundiaí, realizou-se a reunião do Conselho Fiscal referente à gestão 2022 A 2025. Os conselheiros CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI, representante da Unidade de Gestão da Casa Civil da PMJ, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, representante da Unidade de Governo, Gestão e Finanças da PMJ e MÁRCIO FRANCISCO BUSANELLI, contador e representante indicado pelo Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS foram recebidos pelos senhores: TIAGO ADAMI Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da FUMAS, WALDIR LUIZ LINZMEYER JÚNIOR, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento da FUMAS e LARISSA SEQUEIRA SOARES que secretariou a reunião. A reunião teve como objetivo apreciar as contas do exercício de 2022 da FUMAS e prestar parecer prévio sobre referidas contas, possibilitando, posteriormente, a sua aprovação pelo Conselho Curador da FUMAS, como prevê os seus Estatutos. O Diretor do DPGF da FUMAS, Sr. TIAGO ADAMI, convocou a reunião e encaminhou aos conselheiros os documentos do exercício em exame sendo: Balanços Patrimonial, Financeiro, Orçamentários e anexos, colocando à disposição os livros utilizados pela FUMAS. Depois de acurado exame, os senhores conselheiros concluíram que a documentação apresentada, que instrumentaliza as contas do exercício de 2022, encontra-se correta e em perfeita ordem, manifestando, desta forma, o parecer favorável referente à aprovação das contas do exercício de 2022 pelo Conselho Curador. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, tendo sido suspensa a reunião para a lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes. Do que constou, eu, Larissa Sequeira Soares, secretária da reunião, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI  
Membro do Conselho Fiscal

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA  
Membro do Conselho Fiscal

MÁRCIO FRANCISCO BUSANELLI  
Membro do Conselho Fiscal

TIAGO ADAMI  
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

WALDIR LUIZ LINZMEYER JÚNIOR  
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

LARISSA SEQUEIRA SOARES  
Secretária.

**APROVAÇÃO DE CONTAS – FUMAS EXERCÍCIO 2022.**

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2023, às 17 horas, nós conselheiros fiscais, apreciamos os relatórios e a prestação de contas da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, analisando os seguintes documentos: Balanços Patrimoniais, Financeiros, Orçamentários e demais anexos. Por estarem em conformidade com as normas e leis que regem o tema, por unanimidade manifestamos PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 desta Fundação.

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI  
Membro do Conselho Fiscal

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA  
Membro do Conselho Fiscal

MÁRCIO FRANCISCO BUSANELLI  
Membro do Conselho Fiscal

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM A REFORMA DA REDE DE ESGOTO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ESCADA TIPO METALICA PARA ACESSO AO QUINTAL DA MORADIA SITUADA NA AVENIDA SÃO JOAO - VIELA MARIA GERALDA AMORIM ARRUDA - JARDIM SÃO CAMILO - PROCESSO 267-7/2022. REF. SOLICITAÇÃO 9 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM REFORMA DO TELHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA GARAGEM DA MORADIA SITUADA NA RUA PRIMO FILLIPINI - JARDIM SÃO CAMILO - JUNDIAÍ - PROCESSO: 947-8/2020. REF. SOLICITAÇÃO 10 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.441,76 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.482.0200.7103	PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	R\$	26.441,76
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	TOTAL....R\$	26.441,76
7401	FONTE VINCULADA À FUMAS		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 4507, DE 19 DE MAIO DE 2023**

Concede progressão ao funcionário LUIZ CARLOS REYNALDO, Agente de Transportes, do QPL, a partir de maio de 2023.

**ATO Nº 868, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Altera o Ato nº 825/2021, para regulamentar procedimentos de adiantamento de diária para despesas com refeições, pequenas manutenções, estacionamento e dar outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Ato 825, de 14 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º (...)

§7º. Para o Setor de Transportes, o adiantamento será concedido para atender necessidades de realização de despesas de pequeno valor durante deslocamentos a serviço para:

I – Pagamento de refeições dos agentes de transportes, quando em deslocamento a trabalho, nos períodos:

a) vespertino, quando o deslocamento tiver início antes das 11h e se encerrar após às 14h; e,

b) noturno, quando o deslocamento se encerrar após às 21h.

II – Pagamento de pequenas manutenções e estacionamento.

§8º. Os valores dos adiantamentos tratados no §7º ficam limitados a R\$ 50,00 por refeição e ao valor de R\$ 100,00 por ocorrência com manutenção e estacionamento.

§9º. Os adiantamentos de que trata o §7º, sempre que possível, serão concedidos no início do exercício e encerrados ao final do exercício financeiro.

§10º. É vedada a inclusão de gorjeta no valor da nota fiscal.” (NR)

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR  
1º Secretário

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS  
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três (22/05/2023).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO  
Diretora Administrativa

**LEI Nº 9.942, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Veda às instituições financeiras ofertar e celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza, por ligação telefônica, com aposentados e pensionistas, sem que estes o tenham solicitado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 16 de maio de 2023, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É vedado às instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil, diretamente ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, ofertar e celebrar contratos de empréstimo por meio de atividade de telemarketing ativo, para aposentados e pensionistas, sem que isso tenha sido expressamente solicitado.

Parágrafo único. As instituições poderão disponibilizar canal gratuito telefônico para que aposentados e pensionistas solicitem a contratação de empréstimos de qualquer natureza, ocasião em que deverão ser previamente esclarecidos sobre todas as condições de contratação.

**Art. 2º.** A infração do disposto nesta lei implica multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência, sem prejuízo de eventuais sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três (22/05/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três (22/05/2023).

GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo





**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**